

**JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL
COMARCA DA CAPITAL**

TERMO DE ABERTURA/ ENCERRAMENTO

Procedi nesta data procedi (X) abertura () encerramento do 30º
volume destes autos às fls. 5801

Rio, 07 / 08 / 2015

CHEFE DE SERVENTIA

10039
15
01 07 11

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da sociedade é o *comércio, a indústria e os serviços atinentes a engenharia civil, podendo exemplificadamente atuar na construção civil por conta própria, na construção civil por conta de terceiros; nas empreitadas civis de órgãos públicos; nas empreitadas civis de órgãos privados; na industrialização de pré-moldados de concreto, como vigas, pilares, blocos, etc.; na industrialização de construções metálicas, como pontes, pilares, colunas, estruturas para telhados e etc.; no fornecimento de cálculos e projetos; e, poderá participar, como sócio ou acionista de quaisquer empresas.*

FILIAL - SUCURSAL - PRAZO DE DURAÇÃO**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, depósito, agentes de representação e sucursais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em *15 de março de 1977*, e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL - QUOTAS**CLÁUSULA QUINTA:**

O capital social é de *R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)*, dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, e distribuídas entre os sócios, da seguinte forma:

1) ALEXANDRE PERAL PENNINI.....	500.000...quotas...	R\$.....500.000,00
2) JAIRO DE ALMEIDA COSTA JÚNIOR.....	500.000...quotas...	R\$.....500.000,00
3) TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	1.000.000...quotas...	R\$..1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob pena de nulidade. Entre os sócios são admitidos as transferências de quotas desde que aprovada pelos sócios que representarem a maioria do capital social.



CONTAFISC
Serviços Contábeis e Fiscais Ltda

Rua Fernando Febeliano da Costa, 1025
Bº Alemães - Cep 13416-294 - Piracicaba - SP
Fone (19) 3422.8300 - Fax (19) 3422.3354
E-mail: contafisc@contafisc.com.br

JUN 04

10

01 07 11

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO - PRO-LABORE - DO EXERCÍCIO SOCIAL**CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade caberá aos sócios **ALEXANDRE PERAL PENNINI** e **JAIRO DE ALMEIDA COSTA JÚNIOR**, com os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, de representação da sociedade em Assembleias Gerais de outras empresas das quais participe, transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações, adquirir, onerar, alienar ou hipotecar, bens moveis e imóveis pertencentes a sociedade, ações ou quotas do capital de outras empresas, das quais participe, e para todos os documentos que impliquem na movimentação de numerários, contratação de dívidas em nome da sociedade, tais como: financiamentos e empréstimos de todos os gêneros, será necessária a assinatura sempre em conjunto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Bastará a assinatura de um único sócio, para os seguintes atos: receber e enviar correspondências; assinar guias para as repartições federais, estaduais, municipais e paraestatais, admissão, demissão e suspensão de funcionários; endossos em cheques para depósito exclusivo em conta da sociedade, e outros correlatos.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É expressamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar, hipotecar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

No tocante a administração o presente contrato é reformável pela vontade dos sócios, através de alteração contratual.



CONTAFISC
Serviços Contábeis e Fiscais Ltda

Rua Fernando Febeliano da Costa, 1625
Bº Alemães - Cep 13416-253 - Piracicaba - SP
Fone (19) 3422.8300 - Fax (19) 3422.3354
E-mail: contafisc@contafisc.com.br

JUN 20 11

CLÁUSULA NONA:

Os sócios **ALEXANDRE PERAL PENNINI** e **JAIR DE ALMEIDA COSTA JÚNIOR** terão direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore" a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá nomear e constituir procuradores "ad negotia" e "ad judicia" para representá-la, especificando no instrumento os atos que poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá em qualquer tempo, desde que manifestada a vontade de todos os sócios, transformar-se em outro tipo de sociedade, sem que isto implique na dissolução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico; os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado pelos sócios representado a maioria do capital, os lucros serão partilhados aos sócios na proporção de suas quotas no capital social, e, em igual proporção serão distribuídos os prejuízos acaso verificados, se não puderem ser transferidos para exercícios subsequentes, observadas as prescrições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, ou quando assim deliberarem os sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses essa maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

DAS DELIBERAÇÕES**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



CONTAFISC
Serviços Contábeis e Fiscais Ltda

Rua Fernando Febeliano da Costa, 1625
Bº Alemães - Cep 13416-253 - Piracicaba - SP
Fone (19) 3422.8300 - Fax (19) 3422.3354
E-mail: contafisc@contafisc.com.br

JUN 20 11

16

01 07 11

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As deliberações dos sócios serão tomadas pela maioria simples de votos, em reunião, devendo ser convocadas pelos administradores.

O quorum para deliberação é de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Ao administrador que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido.

As reuniões poderão ser instaladas sempre que necessário, uma ou várias vezes em cada exercício.

Prescreve em dois anos a ação para anular as deliberações das reuniões, contado o prazo da data em que a reunião tiver sido realizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os sócios dispensam a realização das assembléias gerais sobre qualquer decisão da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As alterações contratuais que versem sobre administração, nome empresarial, sede, objeto, destinação de lucros, aumento do capital social e admissão de novos sócios somente poderão ser processadas por decisões tomadas pela unanimidade dos sócios.

FALECIMENTO DOS SÓCIOS - RETIRADA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, continuando com os sócios remanescentes. Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, os seus sucessores legais terão o direito de substituí-lo na sociedade de conformidade com o que dispuser a partilha do respectivo inventário. Todavia, para que tais sucessores possam ser considerados sócios, será indispensável que subscrevam, juntamente com os sócios remanescentes, o respectivo, instrumento de alteração de contrato social. Se, eventualmente, não forem exercidos os direitos a que se refere o parágrafo anterior, proceder-se-á a um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio pré-morto, e, os haveres que assim forem apurados serão pagos ao Espólio nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 4 (quatro) prestações trimestrais, iguais e sucessivas, a contar do mencionado balanço, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.



CONTAFISC
Serviços Contábeis e Fiscais Ltda

Rua Fernando Febeliano da Costa, 1625
B° Alemães - Cep 13416-252 - Piracicaba - SP
Fone (19) 3422.8300 - Fax (19) 3422.3354
E-mail: contafisc@contafisc.com.br

11/03/02

16

01/07/11

No elaborar-se o mencionado balanço de apuração de haveres não serão considerados os lucros ou perdas posteriores ao falecimento, se não forem consequência de atos anteriores a esse evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Todas as deliberações sociais serão válidas quando aprovadas por sócios representando a maioria do capital social, conforme o artigo 1.076 do Novo Código Civil Brasileiro - Lei 10.406 de janeiro de 2002. Para os efeitos de tal "quorum" cada quota de capital dá direito a um voto. É vedado aos sócios caucionar, ou de qualquer forma, empenhar as suas quotas de capital, no todo ou em parte. Os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406 de janeiro de 2002. Todos os endereços constantes do contrato social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de cartas, avisos, notificações, etc., relativos a este instrumento."

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar, por escrito, contra recibo, aos sócios da sociedade desse propósito. Nos 30 (Trinta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos aos sócios interessados na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista e o saldo em 24 (vinte e quatro) prestações iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano. No elaborar-se o mencionado balanço de apuração de haveres não serão considerados, pois lucros, ou perdas, posteriores à notificação da retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

No caso de extinção total da sociedade, o patrimônio líquido apurado em balanço será dividido entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um na sociedade.

DECLARAÇÃO CRIMINAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Os administradores e sócios **ALEXANDRE PERAL PENNINI** e **JAIR DE ALMEIDA COSTA JÚNIOR** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, os acessos a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CONTAFISC
Serviços Contábeis e Fiscais Ltda

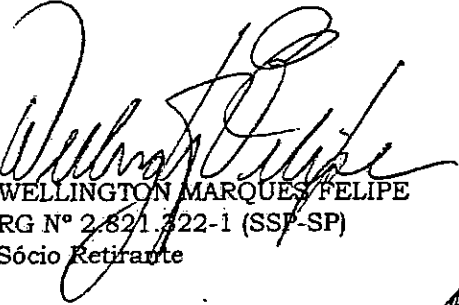
Rua Fernando Febeliano da Costa, 1625
Bº Alemães - Cep 13416-253 - Piracicaba - SP
Fone (19) 3422.8300 - Fax (19) 3422.3334
E-mail: contafisc@contafisc.com.br

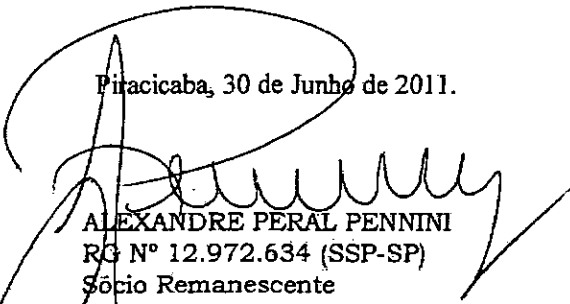
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

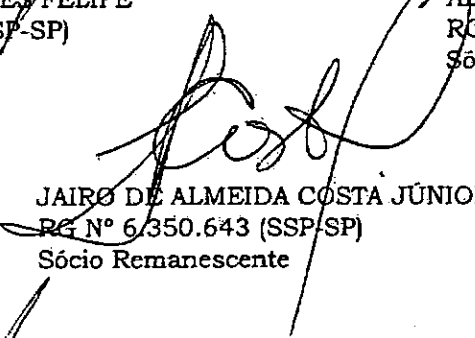
Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente a que está sujeito o presente tipo de sociedade, ficando eleito o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

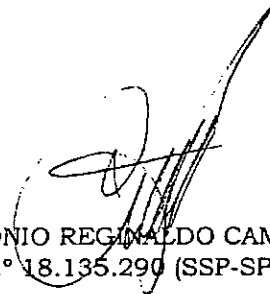
Piracicaba, 30 de Junho de 2011.


WELLINGTON MARQUES FELIPE
RG N° 2.821.322-1 (SSP-SP)
Sócio Retirante


ALEXANDRE PERAL PENNINI
RG N° 12.972.634 (SSP-SP)
Sócio Remanescente


JAIRO DE ALMEIDA COSTA JÚNIOR
RG N° 6.350.643 (SSP-SP)
Sócio Remanescente

Testemunhas


ANTONIO REGINALDO CAMPEÃO
RG n.º 18.135.290 (SSP-SP)

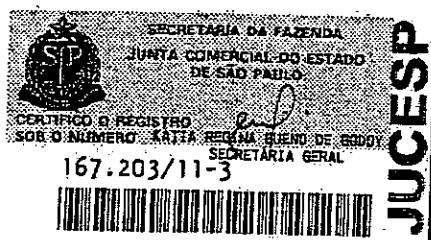

CEZÁRIO MILTON MACHUCA MARTINS
RG n.º 17.991.057 (SSP-SP)


SILVANA MARA CANAVER
OAB-SP 93.933
8ª Subseção



CONTAFISC
Serviços Contábeis e Fiscais Ltda

Rt
Bº
Pa
E.



005807

2ª Tabelião
Maria Ivete
Escritor
Piracicaba/SP

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E ECONÔMICO-FISCAIS	
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
DOCUMENTO COMPARTILHADO E INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE CONTRIBUINTE	
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
NASCIMENTO	05.05.54
INSCRIÇÃO NO CPF	694 003 778 00
CONTRIBUINTE	JAIR DE ALMEIDA CESTA JUNIOR
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	

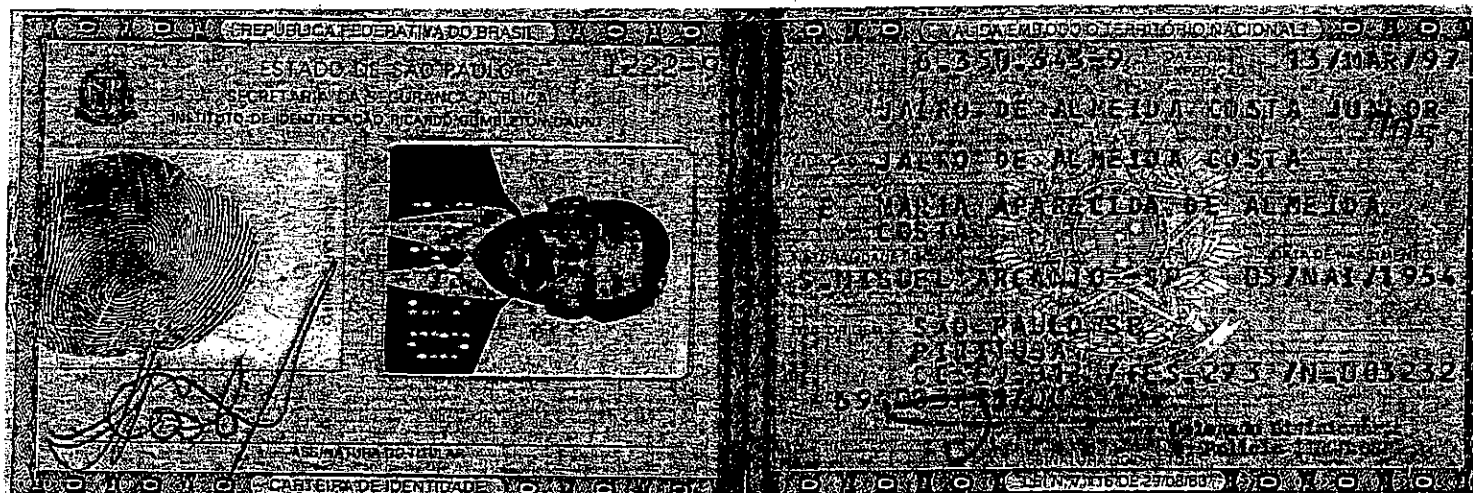
AUTENTICAÇÃO
9754B026480

ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO
Autenticação. Autentico e apresento cópia reproduzida
que contém com o original apresentado do que dou fé

Piracicaba/SP 17 SET 2008

Selo por
Verba

- ☐ ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO
- ☐ MARIA IVETE BORTOLETTO VALLALBA - Escrevente
- ☐ JULIANA VIANNA BORTOLETTO E SILVA - Escrevente
- ☐ EDISON VASCONCELOS - Escrevente



2º TABELADO DE PIRACICABA - SP
Rua São José - F. 111/3447-4447

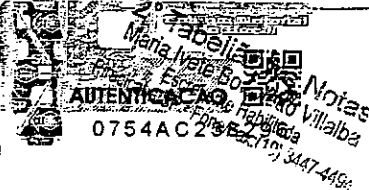
MARCIO HENRIQUE CAPELO - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
Autenticação: Autêntico a presente cópia reprográfica
que contém o original apresentado do que dou fé.

Piracicaba/SP

09 DEZ. 2004

- ☐ MARCIO HENRIQUE CAPELO - RESP. EXPEDIENTE
- ☐ MARIA IVETE BORTOLETTO VILLALBA - Escrevente
- ☐ ANGELA MARCIA DE SOUZA FIGUEIREDO - Escrevente
- ☐ EDISON JOSE NEGRI - Escrevente

Valor da Autenticação R\$2,60



Recebemos de MARFIN ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
os produtos constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Nº 000003540

SÉRIE

705829

Data do recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

RG

EMITENTE



Marfin Estruturas Metálicas Ltda
Av. Prof. Benedito de Andrade 367
19 3124-3550 - Unileste
13422-000 Piracicaba/SP

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Entrada
2 - Saída

2

Nº 00003540
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO



NATUREZA DA OPERAÇÃO

SIMPLES FATURAMENTO FORA EST

CHAVE DE ACESSO

CONSULTAR www.nfe.fazenda.gov.br

3514 0448 6439 2800 0110 5500 2000 0035 4015 0738 4541

INSC. ESTADUAL

515.064.792.115

INSC. ESTADUAL DO ST

CNPJ

48.643.928/0001-10

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

135140238296957 17/04/2014 08:10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSORCIO UFN III

CNPJ/CPF

14.424.503/0001-07

DATA DE EMISSÃO

17/04/2014

ENDEREÇO

PLA ADVOGADO SABINO JOSE DA COSTA 179

BAIRRO/DISTRITO

COLINAS

CEP

79603-020

DATA DA OPERAÇÃO

MUNICÍPIO

João Lagoas

ESTADO

MS

FONE/FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

28.371.262-7

HORA DA OPERAÇÃO

FATURA

1 - SIA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BC DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

221.804,72

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

221.804,72

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-Ex-Liente

COD. ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPECIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNI	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI
1.0001	PARTES COMP ESTRUTURAS METÁLICAS	73089010 090	6922	KG	27	115,430	8,1800	221.804,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedido: UFN3.PROC.0117-02/14-SUP.TUBUL												
Valor aproximado dos tributos: R\$ 71.176,97 (32,09%) Fonte: IBPT												

Projeto MJA 081

CLM CLM-LSS-MARF-0117-003

CLM CLM-LSS-MARF-0117-005

CLM CLM-LSS-MARF-0117-008

11 - FABRICAÇÃO/TRANSPORTE - 100%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DO CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REPENEC - VENDA DE BENS EFETUADA COM SUSPENSÃO DA
EXIGÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA
COTIN, CONF. ART. 3º, I DA LEI 12.249/10 PARA O
PROJETO UFN III APROVADO PELA PORTARIA MME Nº 248
CO-HABILITAÇÃO PELO ADE Nº 33 DE 31/10/12.
REPENEC - SAÍDA COM SUSPENSÃO DO IPI, CONF. ART.
3º, III DA LEI 12.249/10 PARA O PROJETO UFN III
APROVADO PELA PORTARIA MME Nº 248 - CO-HABILITAÇÃO
PELO ADE Nº 33 DE 31/10/2012.

Info Informática - www.info.com.br

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de MARFIN ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
os produtos constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Nº 000003544

SÉRIE 2

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

RG

EMITENTE



Marfin Estruturas Metálicas Ltda
Av. Prof. Benedito de Andrade 367
19 3124-3550 - Unileste
13422-000 Piracicaba/SP

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Entrada
2 - Saída

2

Nº 00003544
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO



NATUREZA DA OPERAÇÃO

SIMPLES FATURAMENTO FORA ESI

CHAVE DE ACESSO

CONSULTAR www.nfe.fazenda.gov.br

3514 0448 6439 2800 0110 5500 2000 0035 4414 8738 4532

INSC. ESTADUAL

535.064.792.115

INSC. ESTADUAL DO ST

CNPJ

48.643.928/0001-10

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

135140238300225 17/04/2014 08:11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSÓRCIO UFN III

CNPJ/CPF

14.624.503/0001-07

DATA DE EMISSÃO

17/04/2014

ENDEREÇO

RUA ADYVIGABO SABINO ROSE DA COSTA 119

BAIRRO/DISTRITO

COLÔNIA

CEP

79603-070

DATA DA OPERAÇÃO

MUNICÍPIO

Arês Lagoas

ESTADO

MS

FONE/FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

28.371.262-7

HORA DA OPERAÇÃO

FATURA

A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BC DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

25.874,16

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

25.874,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-Externo

CÓD. ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNI	QUANTIDADE	V UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ICMS IPI
1.0001	PARTES COMP ESTRUTURAS METÁLICAS	73089010	090	6922	KG	3 163,100	8.1800	25 874,16	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Pedido: UFN3.PROC.0117-02/14-SUP.TUBUL												
Valor aproximado dos tributos R\$ 8.303,02 (32,09%) Fonte: IBPT												

Projeto: MJA 081

ITEM 1 - FABRICAÇÃO/TRANSPORTE - 100%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DO CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REPENEC - VENDA DE BENS EFETUADA COM SUSPENSÃO DA
EXIGÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA
COPINS, CONF. ART.3º, I DA LEI 12.249/10 PARA O
PROJETO UFN III APROVADO PELA PORTARIA MME Nº 249
CC-HABILITAÇÃO PELO ADE Nº 33 DE 31/10/12.
REPENEC - SAÍDA COM SUSPENSÃO DO IPI, CONF. ART.
3º, III DA LEI 12.249/10 PARA O PROJETO UFN III
APROVADO PELA PORTARIA MME Nº 249 - CC-HABILITAÇÃO
PELO ADE Nº 33 DE 31/10/2012.

RESERVADO AO FISCO

Recebido de MARFIN ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
e constantes da Nota Fiscal Eletrônica nº 00003565

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Nº 00003565

SÉRIE 205811

Data do recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

RG

MITENTE



Marfin Estruturas Metálicas Ltda
Av. Prof. Benedito de Andrade 367
9 3124-3550 - Unileste
3422-000 Piracicaba/SP

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Entrada
2 - Saída

Nº 00003565
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO



NATUREZA DA OPERAÇÃO

SIMPLES FATURAMENTO FCMR EST

INSC. ESTADUAL

35.064.792.115

INSC. ESTADUAL DO ST

CNPJ

46.643.928.0001-10

CHAVE DE ACESSO

CONSULTAR www.nfe.fazenda.gov.br

3514 0448 6439 2800 0110 5500 2000 0035 6514 5738 4046

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

135140260107356 29/04/2014 09:29

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSORCIO UFN III

CNPJ/CPF

14.424.503.0001-07

DATA DE EMISSÃO

29/04/2014

ENDEREÇO

PLA ADVOGADO SABINO JOSE DA COSTA 179

BAIRRO/DISTRITO

COLINAS

CEP

13603-100

DATA DA OPERAÇÃO

MUNICÍPIO

Piracicaba

ESTADO

MS

PHONE/FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.371.262-7

HORA DA OPERAÇÃO

FATURA

00000000

VALOR DO IMPOSTO

ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BC DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

76.041,28

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

76.041,28

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-Ex-terno

COD. ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI
1.0001	PARTES COMP. ESTRUTURAS METÁLICAS	73089010 090	6222	KG	9 296,000	8.1800	76.041,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pedido: UFN3.PROC.0117-02/16-SUP.TUBUL

Valor aproximado dos tributos: R\$ 24.401,65 (32,09%) Fonte: IBPT

Projeto: MJA 081

ITEM 1 - FABRICAÇÃO/TRANSPORTE - 100%

Oficial de Reg. Civil das Pessoas
Naturais do 3º Subd. de Registro
AUTENTICAÇÃO: Autentico (e) o
documento reprodutível a qual contém
original e assim apresentado da

02/05/2014
0755AC381796

Edvaldo Alves dos Santos
Escritor Autorizado
Valor de Autenticação: R\$ 2,75

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DO CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RELEVANCIA VENDA DE BENS EFETUADA COM SUSPENSÃO DA
EXIGÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA
COFINS, CONF. ART. 3º, I DA LEI 12.249/10 PARA O
PROJETO UFN III APROVADO PELA PORTARIA MME Nº 248
DE HABILITAÇÃO PELA ADE Nº 33 DE 31/10/12.
RELEVANCIA SAÍDA COM SUSPENSÃO DO IPI, CONF. ART.
1º, III DA LEI 12.249/10 PARA O PROJETO UFN III
APROVADO PELA PORTARIA MME Nº 248 - CO-HABILITAÇÃO
PELO ADE Nº 33 DE 31/10/2012.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de MARFIN ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
os produtos constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Nº 000003865

SÉRIE 2

Data do recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

RG

EMITENTE



Marfin Estruturas Metálicas Ltda
Av. Prof. Benedito de Andrade 367
19 3124-3550 - Unileste
13422-000 Piracicaba/SP

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Entrada
2 - Saída

2

Nº 00003865
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO



005812

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA FORA DO ESTADO

INSC. ESTADUAL

035.064.792.015

INSC. ESTADUAL DO ST

CNPJ

48.643.926/0001-10

CHAVE DE ACESSO

CONSULTAR www.nfe.fazenda.gov.br

3514 0948 6439 2800 0110 5500 2000 0038 6519 3700 5965

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

135140604784294 26/09/2014 12:25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSORCIO UFN III

CNPJ/CPF

14.474.503/0001-07

DATA DE EMISSÃO

26/09/2014

ENDEREÇO

RUA ADVOGADO SABINO JOSE DA COSTA 179

BAIRRO/DISTRITO

COLÍNDOS

CEP

79603-020

DATA DA OPERAÇÃO

MUNICÍPIO

Três Lagoas

ESTADO

MS

FONE/FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.57.262-7

HORA DA OPERAÇÃO

FATURA

A VISTA

CL. DO IMPOSTO

BC DO ICMS

108.385,82

VALOR DO ICMS

7.587,01

BC DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

108.385,82

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

108.385,82

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA RODOMEU LTDA

FRETE POR CONTA

0-Em nome

COD. ANT

PLACA DO VEÍCULO

ALJ4435

UF

SP

CNPJ/CPF

44.801.942/0001-44

ENDEREÇO

AV. PROFESSOR BENEDITO DE ANDRADE, 155

MUNICÍPIO

PIRACICABA

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

535040420110

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNI	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI
1.0001	PARTES COMP. ESTRUTURAS METÁLICAS	73089010 000	6101	KG	13	250,100	8,1800	108.385,82	108.385,82	7.587,01	0,00	7,00 0,00
Pedido: UFN3 PROC 0117-02/14-PLAT.TURB												
Valor aproximado dos tributos: R\$ 34.781,01 (32,09%) Fonte: IBPT												

Projeto: MJA 081

LOCAL DE ENTREGA: RODOVIA BR 158 KM 299,5 - D.I. CORREGO DA MOEDA - Três Lagoas/MS

CLM-SS-MARF-0117-013 DE 17/07/14

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DO CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REPENEC - VENDA DE BENS EFETUADA COM SUSPENSÃO DA
EXIGÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA
COFINS, CONF. ART. 3º, I DA LEI 12.249/10 PARA O
PROJETO UFN III APROVADO PELA PORTARIA MME Nº 248
CO-HABILITAÇÃO PELO ADE Nº 33 DE 31/10/12.
REPENEC - SAÍDA COM SUSPENSÃO DO IPI, CONF. ART.
3º, III DA LEI 12.249/10 PARA O PROJETO UFN III
APROVADO PELA PORTARIA MME Nº 248 - CO-HABILITAÇÃO
PELO ALE Nº 33 DE 31/10/2012.

Info Informática - www.hpro.com.br

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de MARFIN ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
as condições constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Data do recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

RG

Nº 000003866

SÉRIE 2

EMITENTE



Marfin Estruturas Metálicas Ltda
Av. Prof. Benedito de Andrade 367
19 3124-3550 - Unileste
13422-000 Piracicaba/SP

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Entrada
2 - Saída

2

Nº 00003866
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO



005813

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA FORA DO ESTADO

INSC. ESTADUAL

535.064.792.115

INSC. ESTADUAL DO ST

CNPJ

48.643.928/0001-10

CHAVE DE ACESSO

CONSULTAR www.nfe.fazenda.gov.br

3514 0948 6439 2800 0110 5500 2000 0038 6616 5700 5938

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

135140605136314 26/09/2014 14:23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSORCIO UFN III

CNPJ/CPF

14.424.503/0001-07

DATA DE EMISSÃO

26/09/2014

ENDEREÇO

RUA ADVOGADO DABINO JOSE DA COSTA 179

BAIRRO/DISTRITO

COLINAS

CEP

19613-100

DATA DA OPERAÇÃO

MUNICÍPIO

Três Lagoas

ESTADO

MS

FONE/FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

28.371.262-7

HORA DA OPERAÇÃO

FATURA

A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS

122.853,78

VALOR DO ICMS

8.599,76

BC DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

122.853,78

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

122.853,78

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA RODOMEU LTDA

FRETE POR CONTA

0-Emitente

COD. ANT

PLACA DO VEÍCULO

DVS197

UF

SP

CNPJ/CPF

44.861.942/0001-44

ENDEREÇO

AV. PROFESSOR BENEDITO DE ANDRADE, 155

MUNICÍPIO

PIRACICABA

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

535040426110

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNI	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI
1.0001	PARTES COMP. ESTRUTURAS METÁLICAS	73089010	000	6101	KG	15 018,800	8.1800	122.853,78	122.853,78	8.599,76	0.00	7.00 0.00
Pedido: UFN3.PROC 0117-02/14-PLAT.TURB												
Valor aproximado dos tributos: R\$ 39.423,78 (32,09%) Fonte: IBPT												

Projeto MJA 081

LOCAL DE ENTREGA: RODOVIA BR 158 KM 299,5 - D 1 CORREGO DA MOEDA - Três Lagoas/MS

CLM-SS-MARF-0117-013 DE 17/07/14

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DO CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REPENEC - VENDA DE BENS EFETUADA COM SUSPENSÃO DA
EXIGÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA
COFINS, CONF. ART. 5º, I DA LEI 12.249/10 PARA O
PROJETO UFN III APROVADO PELA PORTARIA MME Nº 249
CO-HABILITAÇÃO PELO ADE Nº 33 DE 31/10/12.
REPENEC - SAÍDA COM SUSPENSÃO DO IPI, CONF. ART.
5º, III DA LEI 12.249/10 PARA O PROJETO UFN III
APROVADO PELA PORTARIA MME Nº 249 - CO-HABILITAÇÃO
PELO ADE Nº 33 DE 31/10/2012.

RESERVADO AO FISCO

Nfe Informatica - www.nfe.com.br

005877

ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL

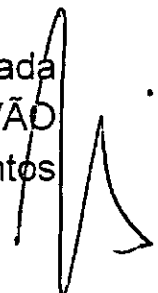
MARFIN ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, empresa legalmente constituída, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob no. 48.643.928/0001-10, e Inscrição Estadual no. 535.064.792.115, com sede na cidade de Piracicaba, SP., na Avenida Professor Benedito de Andrade no. 367- Distrito Industrial Unileste – CEP: 13422-000, neste ato representada pelo seu sócio Jairo de Almeida Costa Júnior, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. no. 6.350.643-9 e do C.P.F. no. 694.003.778-00, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 7º § 1º da Lei no. 11.101/2005, apresentar

DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

Constante da relação de credores publicada na Recuperação Judicial sob no. 0093715-69.2015.8.19.0001, em tramite perante a E. 7ª. Vara Empresarial da Comarca do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos que passa a expor:

A DIVERGÊNCIA

Na relação nominal de credores apresentada pelas Recuperandas, **GALVÃO ENGENHARIA S.A. E GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A.**, consta o valor de R\$ 247.340,99 (duzentos



005875
e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), constante na classificação quirografário.

A divergência se refere ao valor do crédito. O crédito tem origem nas Notas Fiscais abaixo relacionadas:

N.F. no. 3540- emitida em 17/04/2014, no valor de R\$ 221.804,22, da qual foi entregue o valor de R\$ 54.932,79;

N.F. no. 3544- emitida em 17/04/2014, no valor de R\$ 25.874,16, da qual foi entregue o valor de R\$ 18.310,93;

N.F. no. 3565- emitida em 29/04/2014, no valor de R\$ 76.341,28, da qual foi entregue o valor de R\$ 76.041,28

N.F. no. 3865- emitida em 26/09/2014, no valor de R\$ 108.385,82, da qual foi entregue o valor de R\$ 108.385,82.

N.F. no. 3866- emitida em 26/09/2014, no valor de R\$ 122.853,78, da qual foi entregue o valor de R\$ 122.853,78.

VALOR	TOTAL	DO	FATURAMENTO	-
.....R\$ 555.259,26				

VALOR	ENTREGUE	E	NÃO	RECEBIDO	-
.....R\$ 380.524,60					

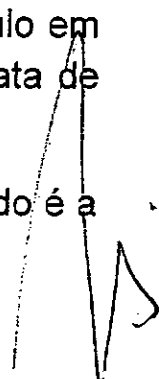
(valor original).

(Trezentos e oitenta reais, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Segue em anexo toda documentação comprobatória, do acima alegado.

O valor correto do crédito é de R\$ 451.122,05 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e dois reais e cinco centavos), conforme se vê da planilha de cálculo em anexo, corrigido pela Tabela do Tribunal de Justiça, até a data de fevereiro de 2015, data do pedido de Recuperação Judicial.

A classificação do crédito a ser habilitado é a de quirografário, como dito acima.



005816

REQUERIMENTO

Ante o exposto, requer seja **TOTALMENTE PROCEDENTE** a presente divergência de crédito, no sentido de alterar a relação de credores, passando a conter o crédito a quantia de R\$ 451.122,05 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e dois reais e cinco centavos), na qualidade de quirografário.

Termos em que,

P. Deferimento.

Piracicaba, 17 de Junho de 2015.

MARFIN ESTRUTURA METÁLICAS LTDA

C.N.P.J. 48.643.928/0001-10

Jairo de Almeida Costa Junior

C.P.F. no. 694.003.778-00

(Sócio Proprietário)

0052-7

TABELA DE CORREÇÃO DO VALOR DO DEBITO

Índices: 04/14 – 53.642866

09/14- 54.696210

02/15 – 56.635366

Valores Corrigidos: NF 3540 – R\$ 57.997,25

NF 3544- R\$ 19.332,41

NF 3565 – R\$ 80.283,29

Total parcial - R\$157.612,95

Juros 10% R\$ 15.761,29

Total do período - R\$173.374,24

N.F. 3869- R\$112.228,44

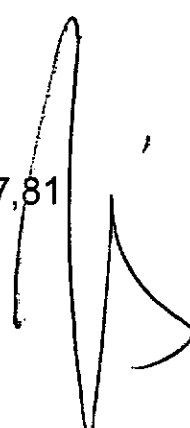
N.F. 3866- R\$127.209,33

Total parcial - R\$239.437,77

Juros 16% R\$ 38.310,04

TOTAL DO PERÍODO – R\$277.747,81

TOTAL GERAL - R\$451.122,05



005818

JAIRO.

SB 28717131 5 BR

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNQ3

CORREIOS BRÉSIL

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 11/11/1994

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: PIRACICABA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

<u>11/11/1994</u>	<u>11/11/1994</u>	<u>11/11/1994</u>
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR:
MARFIN ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE:
AV. PROP. BENEDITO DE ANDRADE

Nº 367

CIDADE / LOCALITÉ:
PIRACICABA

UF: **SP** BRASIL

13422000

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



Demarest
ADVOGADOS

005819

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0093715-69.2015.8.19.0001

Recuperação Judicial

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. ("Dell"), sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.381.189/0001-10, com sede na Av. Industrial Belgraf, nº 400, Medianeira, Eldorado do Sul/RS, CEP 92990-000 (Doc. 01), neste ato representadas por seus advogados devidamente constituídos, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., com fundamento no artigo 55 da Lei n. 11.101/2005 ("LRF"), nos autos da recuperação judicial ajuizada por GALVÃO ENGENHARIA S.A. ("GESA") e GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A. ("GALPAR"), apresentar sua

OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

requerendo, com base no artigo 56 da LRF, a convocação de Assembleia Geral de Credores para deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial.

São Paulo Av. Pedroso de Moraes, 1201 - Centro Cultural Ohtake - 05419-001 • T 55 11 3356 1800 • F 55 11 3356 1700
Campinas Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 - 4º Andar - 13091-611 • T 55 19 3123 4300 • F 55 19 3123 4302
Rio de Janeiro Av. Rio Branco, 1 - 6º Andar, Sala 601 - 20090-003 • T 55 21 3723 9800 • F 55 21 3723 9822
Brasília Ed. General Alencastro SEPS EQ, 702/902 - 4º Andar Bloco B Asa Sul - 70390-025 • T 55 61 3243 1150 • F 55 61 3243 1153

005820

1. TEMPESTIVIDADE DESTA OBJEÇÃO.

O artigo 55 da LRF concede o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de objeção ao Plano de Recuperação Judicial pelos credores, a contar da publicação de Edital no Diário Oficial com a relação de credores apresentada na forma do art. 7º, §2º, da LRF ou a partir da publicação de Edital com aviso de recebimento do Plano na forma do art. 53 da LRF, o que ocorrer por último.

Na hipótese, a publicação do Edital com a relação de credores foi posterior à publicação do Edital com aviso de recebimento do Plano, tendo ocorrido em 15.07.2015 (quarta-feira). Assim, o prazo para apresentação desta objeção teve início no primeiro dia útil subsequente, 16.07.2015 (quinta-feira), e encerra-se em 14.08.2015 (sexta-feira).

Consequentemente, tempestiva a objeção apresentada na presente data.

2. SÍNTESE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme exposto pela GESA e GALPAR em seu Plano de Recuperação Judicial apresentado conjuntamente, as Recuperandas fazem parte de um conglomerado econômico atuante em diversos setores da economia nacional e estrangeira, notadamente voltado à construção civil e exploração de óleo e gás.

A despeito de seu virtuoso crescimento nas décadas de 1990 e 2000, apto a lhe consagrar empreendimentos impactantes e renome nacional, as Recuperandas relatam que passaram a enfrentar adversidades econômicas nos últimos anos, provenientes da notória desaceleração econômica enfrentada pelo país. Listam, como exemplo, o aumento do preço dos insumos, o aumento da inflação, o decréscimo nos investimentos em infraestrutura e a escassez de crédito no mercado, que culminam na elevação da taxa de desemprego.

Em síntese, as Recuperandas atribuem a sua crise econômico-financeira às condições adversas de mercado atualmente vivenciadas, que afetam

também os seus parceiros comerciais e prejudica o cumprimento de obrigações assumidas, até que se alcance a temerosa *crise sistêmica*.

É verdade que todos os fatores econômicos acima expostos afetaram de sobremaneira a economia nacional, alardeando sobretudo os agentes econômicos que demandam alto investimento para concretização de seus empreendimentos, justamente o setor de construção civil e óleo e gás, tal como sublinhado pelas Recuperandas.

Evidentemente, não só para a Dell, mas também para muitos de seus credores, as adversidades não são diferentes.

Sucede que as Recuperandas ainda se viram envoltas em acusações públicas no âmbito da operação "Lava-Jato", conduzida pela Polícia Federal e que diariamente incide em danos à sua imagem e aos contratos que celebrara. Fatalmente, suas relações comerciais tornaram-se o foco de constantes investigações, aptas a tornar o mais simples pagamento no ato mais enfadonho.

Nesse panorama, as Recuperandas alegam ter acumulado mais de R\$ 1,5 bilhão em dívidas, razão pela qual ajuizaram o pedido de recuperação judicial, e, menos de 30 dias após a publicação de Edital constando o deferimento do processamento da recuperação judicial, apresentaram seu Plano de Recuperação de fls. 2128/2224.

3. CONSIDERAÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Inicialmente, cabe destacar que a Dell figura como credora das Recuperandas pela quantia de R\$ 150.720,37 (cento e cinquenta mil, setecentos e vinte reais e trinta e sete centavos).

3.1 Breve resumo das medidas pretendidas pelas Recuperandas para reestruturação e pagamento.

Dentre as medidas de soerguimento financeiro apresentadas pela GESA e GALPAR, destacam-se as seguintes:

- Alienação da participação societária da GALPAR na CAB Ambiental;
- Alienação do ativo denominado "Pedreira" acompanhado do direito de exploração de superfície em jazida de agregados minerais no município de Arujá/SP;
- Alienação de subsidiária integral denominada Concessionária Galvão BR-153;
- Cessão dos recebíveis dos "Contratos PTB", assim denominados os contratos celebrados entre a GESA e a GALPAR com a Petrobrás, sobre os quais haveria saldo a receber das Recuperandas.

A operação estruturada para pagamento compreende a criação de uma sociedade por ações formada a partir da cisão da GESA - a Newco - que receberá como ativos os recebíveis dos Contratos PTB e o saldo residual resultado da alienação dos ativos acima destacados descontados do valor destinado ao fluxo de caixa das Recuperandas e do "Desencaixe Inicial", assim compreendidos os pagamentos realizados aos credores integrante da Classe I e aqueles alocados na Alternativa A (cf. Cláusula 4.1).

Ao mesmo tempo em que recebe esses ativos, a Newco assumirá todo o passivo das Recuperandas sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial - estimado em R\$ 2,2 bilhões¹ - e realizará o seu pagamento por meio da emissão de debêntures a serem integralizadas e subscritas por um Fundo de Investimento Privado ("FIP") que, por sua vez, terão as quotas subscritas e integralizadas pelos credores na proporção de seu crédito frente ao valor total das debêntures. Em contrapartida, os credores concederão quitação às Recuperandas.

O mecanismo criado permitiria o pagamento dos credores pela amortização gradual das debêntures na medida em que forem efetuados os pagamentos dos recebíveis nos Contratos PTB e/ou alienados os ativos destacados acima, mediante depósito em conta vinculada aberta em nome do agente fiduciário nomeado pelo FIP.

¹ Conforme relação de credores apresentada pela Administradora Judicial às fls. 3551/3600.

005823

Esse pagamento, contudo, estará sujeito a *prioridade* definida na Cláusula 6.7 do Plano, pela qual é concedido benefício aos credores fiduciários de recebíveis daquele Contrato PTB do qual o pagamento se origina. Ou seja, somente após o recebimento integral do crédito por esses credores privilegiados, os demais quotistas do FIP terão a oportunidade de começar a satisfazer seu crédito a partir dos pagamentos no âmbito dos Contratos PTB.

A operação criada pelas Recuperandas demonstrar-se-ia pertinente se tamanho não fosse o descompasso entre as suas pretensões e as informações indispensáveis à sua compreensão. A credora expõe abaixo os motivos da apresentação desta objeção, que deverá conduzir à convocação de Assembleia Geral de Credores.

3.2 Inconsistentes medidas de reestruturação: ausência das informações mínimas aos seus credores

Como visto acima, as Recuperandas pretendem alienar ativos e ceder recebíveis de Contratos PTB para pagamento de seus credores. Contudo, o que era pra ser o alicerce da recuperação da GESA e GALPAR apresenta-se de forma genérica e inconsistente.

Primeiramente, ao prever a alienação dos ativos descritos na Cláusula 3.4 do Plano, as Recuperandas não trazem qualquer expectativa de avaliação de seu valor de mercado ou tampouco prazo e forma de alienação pretendidas. O que também poderia estar descrito no laudo de avaliação de bens e ativos devedor é silenciado e omitido dos credores, que somam questionamentos acerca dos valores que serão efetivamente transferidos à Newco como resultado dessas operações, influenciando diretamente no pagamento.

Ainda que superada a inconsistência acima comentada, a ausência de informações elementares também atinge os recebíveis nos Contratos PTB, considerado a espinha dorsal do pagamento dos credores. O Plano carece de detalhes sobre a natureza desses recebíveis, o prazo para sua concretização, sua exigibilidade, documentos nos quais estariam formalizados e até o seu valor aproximado.

Segundo o laudo de demonstração de viabilidade econômica do Plano (fls. 2176/2209), elaborado pela Apsis, o valor dos recebíveis estaria estimado em torno de R\$ 2 bilhões, o que, na verdade, deve ser considerado apenas um vestígio do que realmente esses recebíveis representam. Com efeito, a Apsis, ressalva:

"O valor acima foi retirado dos registros contábeis das Recuperandas, sendo que os procedimentos de validação junto aos contratantes com relação ao percentual de conclusão das obras, valores devidos e eventuais aditivos contratuais não fizeram parte do escopo deste estudo" (fl. 2195).

Não se pode desconsiderar que as Recuperandas e a Petrobras S.A. são alvos da operação "Lava Jato", conduzida pela Polícia federal, na qual seus contratos - e pagamentos - são objeto de constantes investigações e, naturalmente, sujeitos a intensas discussões de natureza jurídica e política. Portanto, além de submeter-se às intempéries naturais de qualquer relação contratual, o crédito que as Recuperandas pretendem ceder suscitam especial ceticismo aos seus credores quanto à viabilidade de seu recebimento.

Nesse sentido, os credores não estão aptos a fazer qualquer estimativa sobre o recebimento de seu crédito ou até exigir o cumprimento do Plano, tamanha a lacuna existente entre as medidas pretendidas pelas Recuperandas e a possibilidade de análise da sua verossimilhança.

Por fim, mas não menos importante, os questionamentos acima somam-se à obscuridade do privilégio concedido pela Cláusula 6.7 do Plano aos credores titulares de garantia fiduciária sobre os recebíveis dos Contratos PTB. A preferência concedida pode revelar a inviabilidade de todos os pagamentos, já que aos demais credores está reservado apenas o saldo residual.

Cuida-se de questionamento capital à expectativa de qualquer credor sujeito ao Plano: e se os recebíveis não forem suficientes ao pagamento dos credores fiduciários?

São inúmeras as inconsistências do que era pra ser a salvaguarda da GESA e GALPAR, pois o Plano de Recuperação termina por não apontar nenhuma medida concreta e palpável apta a indicar a possibilidade de pagamento dos créditos.

Por essas razões, o Plano de Recuperação Judicial da GESA e GALPAR não atende ao requisito do art. 53, II da LRF, razão pela qual é imperiosa a designação de Assembleia Geral de Credores para deliberação, o que desde já fica requerido.

4. CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

Pelas razões acima expostas, a Dell requer seja convocada Assembleia Geral de Credores, conforme o art. 56 da LRF, para que os credores possam deliberar e votar o Plano de Recuperação Judicial apresentado.

Ademais, a Dell ressalva seu direito de apresentar outras objeções que entender cabíveis, inclusive em assembleia de credores e/ou em manifestação a propostas de outros credores, assim como em eventuais modificações ao Plano.

Por fim, requer que todas as intimações e demais atos de comunicação atinentes à presente recuperação judicial sejam realizadas em nome do advogado **CARLOS ALBERTO RAMOS DE VASCONCELOS, OAB/RJ 140.759**, integrante de Demarest Advogados, com escritório na Av. Rio Branco, nº 1, 6º andar, Sala 601, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-003, sob pena de nulidade do ato.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2015.


CARLOS ALBERTO R. DE VASCONCELOS
OAB/RJ 140.759
MATHEUS AZEVEDO BASTOS DE OLIVEIRA
OAB/RJ 199.682



005876

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 72.381.189/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/1993
NOME EMPRESARIAL DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV INDUSTRIAL BELGRAF	NUMERO 400	COMPLEMENTO	
CEP 92.990-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ELDORADO DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO BR_TAX@DELL.COM		TELEFONE (51) 3274-5500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/07/2015 às 10:26:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



005827

AUTENTICO a presente face por ser reprodução fiel do original que se foi
apresentado. DOU FE.0261.01.1300001.44933

Eldorado do Sul, 29 de abril de 2014.
Escrit. nº 3.504 Selo digital: nº 0.30

Eliane Schwanke Alves
substituto



DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

CNPJ nº 72.381.189/0001-10

NIRE nº 43.2.0414983.1

48ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas:

1. **DELL GLOBAL INTERNATIONAL BV**, sociedade comercial de responsabilidade limitada, com sede na Transformatorweg 38-72, 1014 AK, Amsterdã, Países Baixos, com seus atos constitutivos registrados no Registro de Comércio sob o nº 24235735, inscrita no CNPJ sob o n. 11.350.843/0001-34, neste ato representada por seu procurador, Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 27.622 e no CPF/MF sob o nº 469.694.890-00, com escritório profissional na Avenida Carlos Gomes nº 700, 13º andar, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;
2. **DELL GLOBAL BV**, sociedade comercial de responsabilidade limitada, com sede na Transformatorweg 38-72, 1014 AK, Amsterdã, Países Baixos, com seus atos constitutivos registrados no Registro de Comércio sob o nº 33238739, inscrita no CNPJ sob o n. 11.287.916/0001-90, neste ato representada por seu procurador, Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto, já qualificado acima.

únicas sócias da sociedade empresária denominada **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida Industrial Belgraf n.º 400, na Cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.381.189/0001-10, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCERGS") sob o n.º 43204149831, por despacho de 12 de novembro de 1998, decidem, à unanimidade e sem reservas, o seguinte:

- I. Alterar o endereço da filial da Sociedade hoje localizada no Setor D, na Rua Jorge Tieto Iwasa, nº 245, barracão 01, 02, 03 e 04, Bairro Chapada, na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, passando esta para a Rua Paul Garfunkel, 1415, Setor "D", Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81460-040.

AUTENTICO a presente face por ser reprodução fiel do original que se foi
apresentado. DUU FE.0281.01.1300001.44974

Eldorado do Sul, 29 de abril de 2014

Encl.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30

Elidiane Schwanck Alves
prostituta



005878

Em virtude deliberação acima, o Artigo 1º do Contrato Social da Sociedade passará a vigor com a redação a seguir:

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A Sociedade está organizada sob a denominação **Dell Computadores do Brasil Ltda.** A Sociedade tem sua sede na Avenida Industrial Bel'graf n.º 400, Bairro Industrial, na Cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar e extinguir filiais e representações, em qualquer localidade do país ou do exterior, a critério das sócias.

Parágrafo Único - Por deliberações unânimes das sócias, tomadas em 10 de maio de 2002, em 26 de maio de 2006, em 27 de maio de 2008, em 14 de outubro de 2010 e em 23 de novembro de 2011, na 15ª, 29ª, 36ª, 41ª e 43ª alterações contratuais da Sociedade, respectivamente, foi determinada a abertura de cinco filiais:

- (i) na Avenida Ipiranga n.º 6681, prédio 95 e prédio 32, Bairro Azenha, CEP 90.610-001, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, NIRE 43900964796, inscrita no CNPJ sob o nº 72.381.189/0002-00;
- (ii) na Avenida Emancipação, 5000, Bairro Parque dos Pinheiros, CEP 13184-654, Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, NIRE 35903062215, inscrita no CNPJ sob o nº 72.381.189/0006-25;
- (iii) na Rua James Joule nº 92, 12º andar, salas 121 e 122, Bairro Cidade Monções, CEP 04576-080, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, NIRE 35903477024, inscrita no CNPJ sob o nº 72.381.189/0007-06;
- (iv) na Rua Paul Garfunkel 1415, Setor "D", Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81460-040, NIRE 41901184016, inscrita no CNPJ sob o nº 72.381.189/0008-97, e
- (v) na Avenida Prestes Maia, 220 - 19º andar, sala 191, Bairro Centro, CEP 01031-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, NIRE 35904230634, inscrita no CNPJ sob o nº 72.381.189/0009-78.

O Parágrafo Único do Artigo 2º do Contrato Social da Sociedade, por sua vez, passará a vigor com a redação a seguir:

ARTIGO 2º, Parágrafo Único: As atividades referentes à industrialização, fabricação, montagem, produção e construção, comercialização, importação, exportação e distribuição de computadores e de outros

cel
mi
25



AUTENTICO a presente face por ser reprodução fiel do original que se foi
apresentado. DOU FE.0261.01.1300001.44982
Eldorado do Sul, 29 de abril de 2014
Escr.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30
Elisiane Schwanck Alves
substituta



005823

produtos de informática em geral serão realizadas na filial localizada na Avenida Emancipação, 5000, Parque dos Pinheiros, na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo. As atividades de pesquisa e desenvolvimento de softwares e produtos de informática em geral, e as atividades administrativas da Sociedade serão realizadas pela filial localizada na Avenida Ipiranga n.º 6681, prédio 95 e prédio 32, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Na filial localizada na Rua James Joule n.º 92, 12º andar, salas 121 e 122, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, serão desenvolvidas apenas as atividades administrativas da Sociedade. Na filial localizada na Rua Paul Garfunkel, 1415, Setor "D", Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, serão desenvolvidas as atividades de comercialização, importação, exportação, distribuição e venda de computadores e de outros produtos de informática.

- II. Ratificar todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social da Sociedade que não foram expressamente alteradas neste instrumento.
- III. Consolidar o Contrato Social da Sociedade, incorporando as modificações acima acordadas, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL
DE
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**

CNPJ n.º 72.381.189/0001-10

NIRE n.º 43.2.0414983.1

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A Sociedade está organizada sob a denominação **Dell Computadores do Brasil Ltda.** A Sociedade tem sua sede na Avenida Industrial Belgraf n.º 400, Bairro Industrial, na Cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar e extinguir filiais e representações, em qualquer localidade do país ou do exterior, a critério das sócias.

Parágrafo Único - Por deliberações unânimes das sócias, tomadas em 10 de maio de 2002, em 26 de maio de 2006, em 27 de maio de 2008, em 14 de outubro de 2010 e em 23 de



AUTENTICO a presente faco por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. DDG FE.0261.01.1300001.45010

Eldorado do Sul, 29 de abril de 2014
Escr. 3.40 + Selo Oficial: R\$ 0,30

Eliege Schwanck Alves
substituto



005830

novembro de 2011, na 15ª, 29ª, 36ª, 41ª e 43ª alterações contratuais da Sociedade, respectivamente, foi determinada a abertura de cinco filiais:

- (i) na Avenida Ipiranga n.º 6681, prédio 95 e prédio 32, Bairro Azenha, CEP 90.610-001, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, NIRE 43900964796, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.381.189/0002-00;
- (ii) na Avenida Emancipação, 5000, Bairro Parque dos Pinheiros, CEP 13184-654. Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo. NIRE 35903062215, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.381.189/0006-25;
- (iii) na Rua James Joule n.º 92, 12º andar. salas 121 e 122, Bairro Cidade Monções, CEP 04576-080, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, NIRE 35903477024, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.381.189/0007-06;
- (iv) na Rua Paul Garfunkel, 1415, Setor "D", Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81460-040, NIRE 41901184016, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.381.189/0008-97, e
- (v) na Avenida Prestes Maia, 220 – 19º andar, sala 191, Bairro Centro, CEP 01031-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, NIRE 35904230634, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.381.189/0009-78.

ARTIGO 2º - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto:

- (a) a industrialização, fabricação, montagem, produção, construção, comercialização, importação, exportação, distribuição, venda e locação de computadores e de outros produtos de informática em geral;
- (b) a pesquisa e desenvolvimento de *softwares* e produtos de informática em geral;
- (c) a prestação de serviços de manutenção, conservação e de reparos em produtos de informática em geral;
- (d) a intermediação negocial; e
- (e) a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

af
2014



AUTENTICO a presente face por ser reprodução fiel do original que se foi
apresentado. DOU FE.0261.01.1300001.45027

Eldorado do Sul, 29 de abril de 2014
Cadastrado 3.40 - Selo digital R\$ 0,30

Elizete Schwandt
substituta



005831

Parágrafo Único: As atividades referentes à industrialização, fabricação, montagem, produção e construção, comercialização, importação, exportação e distribuição de computadores e de outros produtos de informática em geral serão realizadas na filial localizada na Avenida Emancipação, 5000, Parque dos Pinheiros, na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo. As atividades de pesquisa e desenvolvimento de softwares e produtos de informática em geral, e as atividades administrativas da Sociedade serão realizadas pela filial localizada na Avenida Ipiranga n.º 6681, prédio 95 e prédio 32, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Na filial localizada na Rua James Joule n.º 92, 12º andar, salas 121 e 122, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, serão desenvolvidas apenas as atividades administrativas da Sociedade. Na filial localizada na Rua Paul Garfunkel, 1415, Setor "D", Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, serão desenvolvidas as atividades de comercialização, importação, exportação, distribuição e venda de computadores e de outros produtos de informática.

ARTIGO 3º - CAPITAL SOCIAL

O capital da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 358.765.387,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais) dividido em 358.765.387,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

(a) **DELL GLOBAL INTERNATIONAL BV** possui 358.763.516 (trezentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentas e dezesseis) quotas, no valor total de R\$ 358.763.516,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais); e

(b) **DELL GLOBAL BV** possui 1.871 (mil, oitocentas e setenta e uma) quotas, no valor total de R\$ 1.871,00 (mil, oitocentas e setenta e um reais);

Parágrafo 1º - Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações das sócias.

Parágrafo 2º - A responsabilidade das sócias é limitada ao total do capital social da Sociedade, sendo todas responsáveis pela integralização do capital social subscrito e não integralizado, conforme art. 1.052 do Código Civil, não respondendo pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, observadas as normas cogentes aplicáveis, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

Cef
M
J



AUTENTICO a presente face por ser reprodução fiel do original que se foi
apresentado. DOB Fe, 0281, 01.1300001.45047

Eldorado do Sul, 29 de abril de 2014
Cust.: R\$ 3.40 + Selo digital: R\$ 6.30

Elisene Schwaback Alves

substituta



005832

ARTIGO 4º - DIREITO DE PREFERÊNCIA

A cessão e transferência das quotas da Sociedade a quaisquer terceiros dependerá do prévio e expresso consentimento da outra sócia, ficando-lhe assegurado o direito de preferência sobre as referidas quotas, em igualdade de condições com os terceiros que pretendem adquiri-las, sendo nula qualquer cessão ou transferência que seja feita sem obediência a este artigo.

ARTIGO 5º - ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade é administrada por meio de Administradores, sócios ou não, residentes no Brasil e nomeados pelas sócias. Os Administradores estão investidos de todos os poderes para agir por e representar a Sociedade em todo e qualquer aspecto e terão todos os poderes necessários para a administração da Sociedade, incluindo, mas não se limitando aos necessários para: (a) assegurar a observância da lei e deste Contrato Social e o cumprimento das resoluções tomadas nas reuniões de sócios e nas reuniões da diretoria; (b) administrar, gerenciar e conduzir os negócios da Sociedade e comprar vender, trocar, onerar ou de qualquer outra forma adquirir os ativos da Sociedade, estabelecendo os respectivos preços, termos e condições; (c) emitir regulamentos internos, regras e diretrizes similares relacionadas à administração da Sociedade; (d) delegar, entre os seus membros, as diversas tarefas de administração; (e) nomear procuradores em nome da Sociedade; e (f) representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer órgãos públicos, quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como perante autarquias sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Parágrafo 1º As sócias nomeiam como Administradores da Sociedade, para gerenciarem as operações da Sociedade por prazo indeterminado, os Srs. **RAYMUNDO DE SÁ PEIXOTO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 403944 emitido pelo Ministério da Aeronáutica, CPF 049.118.538-32, residente em São Paulo - SP e com endereço profissional na Avenida Industrial Belgraf n.º 400, na Cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul e **CLAUDIO MELLO E SOUZA**, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF de n.º 075.792.648-70, e RG de n.º 8083140262, com endereço profissional na Avenida Industrial Belgraf n.º. 400, na Cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo 2º Em todos os atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam



AUTENTICO a presente, facer por ser reprodução fiel do original que se foi
representado, DOU SE. 0241.01.1300001.45064
Eldorado do Sul, 29 de abril de 2014
Emul: R\$ 3,40 + Seló Oficial: R\$ 0,30
Elizete Schwantke
Substituta



005833

obrigações da **Sociedade**, inclusive na assinatura de quaisquer contratos, a Sociedade será representada por 1 (um) Diretor. Os procuradores investidos nos poderes outorgados pelos Diretores da Sociedade poderão representar a Sociedade, inclusive isoladamente, desde que conste expressamente na respectiva procuração a autorização para representar a Sociedade isoladamente.

Parágrafo 3º Por intermédio de uma Resolução dos sócios que detiverem a maioria do capital social, os Diretores mencionados no parágrafo primeiro deste artigo, assim como aqueles que venham a ser oportunamente nomeados, poderão ser substituídos a qualquer momento.

Parágrafo 4º Qualquer ato praticado por qualquer sócio, administrador, procurador ou empregado da Sociedade, que envolva obrigações ou responsabilidades distintas dos negócios e transações incluídas em seu objeto social, será expressamente inválido e deve ser considerado nulo e sem efeitos em relação à sociedade.

Parágrafo 5º Os administradores não responderão pessoalmente pelos atos praticados relacionados à administração da Sociedade. Entretanto, serão pessoalmente responsáveis pelos atos praticados em desacordo com o contrato social ou contrários à legislação aplicável.

ARTIGO 6º - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião, que deverá ser convocada pelos administradores, mediante aviso escrito, chamada telefônica, telegráfica, fax ou por meio informatizado nos casos previstos em Lei ou neste contrato Social, sendo dispensadas as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo 1º A reunião também poderá ser convocada a qualquer momento pelos sócios.

Parágrafo 2º Os sócios deverão reunir-se ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social com o objetivo de: (i) tomar as contas dos administradores da Sociedade e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico da Sociedade; (ii) designar administradores, quando for o caso; e (iii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 3º A reunião se instalará, em primeira convocação, com a presença dos sócios que

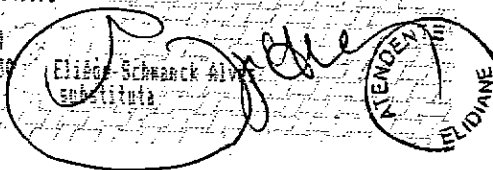
cef

24



005834

AUTENTICO a presente faco por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. DDU FE.0261.01.1300001.45078
Eldorado do Sul, 29 de abril de 2014
Escritura nº 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30
Eliane Schwanck Alves
Substituta



representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer quorum.

Parágrafo 4º As deliberações tomadas em conformidade com a lei ou com este Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que dissidentes ou ausentes.

Parágrafo 5º - Os sócios dispensam a necessidade de lavratura das atas das reuniões e de qualquer outro documento societário em livros societários.

Parágrafo 6º Qualquer sócio poderá fazer-se representar, nas reuniões, por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos.

Parágrafo 7º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidem por escrito sobre a matéria.

Parágrafo 8º As deliberações serão sempre tomadas por maioria dos presentes, sendo observados, contudo, os seguintes quoruns, quanto às matérias abaixo relacionadas:

- a) unanimidade para designação de administrador estranho aos quadros sociais, enquanto não integralizado o capital social;
- b) $\frac{3}{4}$ do capital social para (i) modificação do contrato social e (ii) incorporação, fusão, dissolução ou cessação do estado de liquidação;
- c) $\frac{2}{3}$ do capital social para nomeação de administrador não sócio após integralizado o capital social
- d) mais da metade do capital social para (i) nomeação de administrador sócio quando feita em ato apartado do contrato social; (ii) destituição de administrador não sócio ou de administrador sócio nomeado em ato apartado; (iii) o modo de remuneração dos administradores, quando não fixado no contrato social; (iv) pedido de concordata; (v) exclusão de sócio por falta grave, quando prevista no contrato e (vi) destituição de administrador sócio, nomeado no contrato.

Parágrafo 9º Os acordos de quotistas deverão ser observados pela Sociedade, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, apenas produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

cel
f
a



AUTENTICO a presente face por ser reprodução fiel do original que se foi apresentado. DD0 F2.0231.01.1300001.45192

Eldorado do Sul, 29 de abril de 2014
Empl.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30

Eliseu Schwachinski
Substituto



005835

ARTIGO 7º - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social deverá terminar no dia 31 do mês de janeiro de cada ano. Ao final de cada exercício social e referente ao mesmo, deverá ser levantado o respectivo balanço social e serão preparadas as demais demonstrações financeiras. Os balanços sociais poderão ainda ser preparados mensalmente, bimestralmente, semestralmente, ou em períodos menores.

Parágrafo Único - As sócias deverão deliberar sobre a destinação dos resultados, os quais somente poderão ser alocados após deliberação social expressa.

ARTIGO 8º - PRAZO

A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único - A retirada, extinção, exclusão, falência, ou concordata de quaisquer das sócias não deverá resultar na dissolução da Sociedade. Em quaisquer tais circunstâncias, a sócia remanescente poderá, dentro de 30 (trinta) dias do referido evento, decidir continuar a Sociedade, devendo recompor a pluralidade de sócios no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da retirada, exclusão, falência ou dissolução da outra sócia. Em tal caso, terá a sócia remanescente, ainda, a opção de adquirir as quotas detidas pela sócia retirante, excluída, falida ou dissolvida, por seu valor justo de mercado. Os ativos pertencentes à Sócia retirante, extinta, excluída, falida ou concordatária, deverão ser calculados com base no último balanço social levantado pela Sociedade e deverão ser pagos a ela ou a seus sucessores dentro de 6 (seis) meses a contar da data do evento.

ARTIGO 9º - LIQUIDAÇÃO

Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, as disposições legais aplicáveis serão observadas.

ARTIGO 10º - LEI APLICÁVEL

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato serão supridas ou resolvidas com base nas normas atinentes à Sociedade Limitada, contidas na Lei nº 10.406/2002, aplicando-se, supletivamente, as normas atinentes às Sociedades Anônimas.

Handwritten signatures and initials.



AUTENTICO a presente faco por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. DDU F4.0261.01.1360061.45119
Eldorado do Sul, 29 de abril de 2014
Escritura 3.46 e Selo digital: R\$ 0.30
Eliane Schwank Alves
Substituta

005876

ARTIGO 11º – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais questões decorrentes deste instrumento, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARTIGO 12º – DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Os Administradores da Sociedade declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Estando assim justas e contratadas, as partes celebram o presente instrumento em 8 (oito) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Eldorado do Sul, 28 de outubro de 2013.

Carlos Fet Souto

DELL GLOBAL INTERNATIONAL BV

p.p. Carlos Fernando Couto De Oliveira Souto

Carlos Fet Souto

DELL GLOBAL BV

p.p. Carlos Fernando Couto De Oliveira Souto

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/11/2013
SOB NÚMERO: 20136414206
Protocolo: 13/641420-6, DE 11/11/2013
Empresa: 41 9 0118401 6
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Testemunhas:

1. *Lisiane da Silva*
Nome: Lisiane da Silva
RG: 4086233219
CPF: 003.806.530-98

2. *Roberto da Silva*
Nome: Roberto da Silva
RG: 4088472784
CPF: 014.42974088

(Esta folha é parte

CITACERES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/11/2013 SOB N: 3874284

Protocolo: 13/314699-5, DE 29/10/2013

Empresa: 43 2 0414983 1
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CITACERES

Brasil Ltda.)



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS DE ELDORADO DO SUL
Estrada Municipal da Arrozeira, 901 - Centro - Eldorado do Sul - RS - Cep 92990-000 - Fone: (51) 3481-3540
Tabelião e Registrador: Ramiro Paulo Alves

AUTENTICO, 3. PRESENTE, FACE DOB. SER. REPRODUÇÃO DEB. DO ORIGINAL QUE ME
foi apresentado. DUL. FE. 0241.01.1400007.4847
Eldorado do Sul, 17 de Junho de 2015
Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30



005837



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS DE ELDORADO DO SUL
Estrada Municipal da Arrozeira, 901 - Centro - Eldorado do Sul - RS - Cep 92990-000 - Fone: (51) 3481-3540
Tabelião e Registrador: Ramiro Paulo Alves

Reconheço a assinatura da firma indicada nos 02 (dois) modelos de CLAUDIO MELLO E
SOUZA, DUL. FE. 01.1388001.97701.
Eldorado do Sul, 21 de novembro de 2014
Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30



PROCURAÇÃO

- OUTORGANTE:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada com sede na Avenida Industrial Belgraf nº 400, Eldorado do Sul, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 72.381.189/0001-10, neste ato representada por CLAUDIO MELLO E SOUZA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 075.792.648-70, e portador do RG nº 8083140282 SJS/RS, com endereço profissional na Avenida Industrial Belgraf nº 400, Eldorado do Sul, RS.
- OUTORGADO:** LEANDRO ANTÔNIO VALIM DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 1040293531 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 508.786.030-34, com endereço profissional na Avenida Industrial Belgraf nº 400, Eldorado do Sul, RS.

OBJETO:

Representar isoladamente a outorgante perante quaisquer repartições, departamentos e órgãos públicos federais, estaduais e municipais, inclusive perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público interno, como autarquias, sociedades de economia mista, fundações e outras instituições estatais ou paraestatais, bem como representar a outorgante perante terceiros em geral.

PODERES:

Para cumprimento deste mandato, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado para o fim de representar a sociedade outorgante em todo e qualquer aspecto, tendo todos os poderes necessários para a administração da sociedade outorgante, incluindo, mas não se limitando aos necessários para: (a) assegurar a observância da lei e do Contrato Social e o cumprimento das resoluções tomadas nas reuniões de sócios e nas reuniões da diretoria; (b) administrar, gerenciar e conduzir os negócios da outorgante, comprar, vender, trocar, onerar ou de qualquer outra forma adquirir os ativos da outorgante, estabelecendo os respectivos preços, termos e condições; (c) assinar contratos, propostas, instrumentos, requerimentos e demais papéis relacionados com as atividades inerentes ao objeto social da outorgante, inclusive contratos de câmbio, exportação, importação e de prestação de serviços em geral, bem como contratar despachantes aduaneiros; assinar e receber escrituras públicas ou particulares de doação, de desapropriação amigável, dar suas origens e confrontações, transmitir e receber domínios, posse, direito e ações, responder e se responsabilizar pela evicção de direito; pagar o preço de indenizações devidas, conforme critérios de avaliação fornecidos pela Sociedade; emitir, assinar, endossar, descontar, caucionar, e protestar duplicatas, triplicatas, cheques, cédulas ou quaisquer outros títulos de crédito; d) emitir regulamentos internos, regras e diretrizes similares relacionadas à administração da sociedade outorgante; (e) delegar, entre os seus membros, as diversas tarefas de administração; (f) representar a outorgante em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer órgãos públicos, quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como perante autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (g) acordar, discordar, transigir, confessar, desistir, renunciar, reconhecer procedência do pedido, receber e dar quitação, firmar compromisso, receber citações, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais; (h) assinar quaisquer contratos bancários, incluindo mas não se limitando a CDBs, CDIs, Swap, Hedge, Forwards. É permitido o substabelecimento dos poderes outorgados. Esta procuração tem validade até 19 de Novembro de 2016.

Eldorado do Sul, 19 de Novembro de 2014.



DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.
Claudio Mello e Souza
Diretor Financeiro

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

nn5838

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.381.189/0001-10, com sede na Av. Industrial Belgraf, nº 400, Medianeira, Eldorado do Sul, RS, CEP 92990-000, doravante denominada simplesmente "outorgante", nomeia e constitui como seus procuradores, os advogados e estudantes de direito abaixo listados:

CARLOS ALBERTO R. DE VASCONCELOS	OAB/RJ 140.759	CPF 038.017.467-71
PRISCYLLA CASTELAR DE CHIARA	OAB/RJ 173.665	CPF 124.087.017-59
MATHEUS A. BASTOS DE OLIVEIRA	OAB/RJ 199.893-E	CPF 143.234.147-22
JULIANO CÂMARA A. DE CARVALHO	OAB/RJ 198.083-E	CPF 141.969.587-88
MANOELA MEDEIROS SALES	OAB/RJ 203.902-E	CPF 070.850.616-00
YURI ANTUNES MOREIRA	RG 21.813.659-6	CPF 118.361.237-01

todos integrantes de DEMAREST ADVOGADOS (Almeida, Rotenberg e Boscoli - Sociedade de Advogados, sociedade registrada sob o nº 9 na OAB/SP), com filial na Av. Rio Branco, 1, 6º andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-003, tel. (21) 3723-9800.

Pelo presente instrumento são outorgados poderes aos advogados acima listados, para o fim de, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, atuarem no foro em geral, representando a outorgante perante qualquer juízo ou instância, conforme disposto no artigo 38 do Código de Processo Civil, sendo outorgados, ainda, poderes específicos para (i) transigir; (ii) desistir de ação; (iii) renunciar ao direito sobre que se funda a ação; (iv) receber e dar quitação; (v) firmar compromisso; (vi) substabelecer; (vii) representar a outorgante na assembleia geral de credores da empresa em recuperação judicial, podendo proferir votos e apresentar qualquer manifestação em seu nome; (viii) aprovar, rejeitar, propor alterações e/ou apresentar objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela empresa em recuperação; (ix) apresentar divergência, habilitação de crédito e/ou impugnação à lista de credores da empresa em recuperação judicial, em qualquer caso agindo somente de acordo com as instruções da outorgante.

Aos estudantes de direito acima nomeados, são outorgados os poderes previstos no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8906/94.

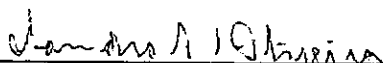


995837

São outorgados, por fim, poderes aos advogados e estudantes de direito acima listados para, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, atuarem na esfera extrajudicial, representando a outorgante perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

A presente procuração é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, destinando-se, entre outros, para a defesa dos direitos e interesses da outorgante nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A., processo nº 0093715-69.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

São Paulo, 11 de junho de 2015.



DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

Leandro Valim - Diretor Financeiro

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0093715-69.2015.8.19.0001

Recuperação Judicial

VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A. ("Votorantim N/NE"), sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.656.452/0001-80, com sede na Rua Madre de Deus, n. 27, Recife/PE, CEP 50030-906 (Doc. 01), **VOTORANTIM CIMENTOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.895/0001-32, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 12º andar, conjunto 122, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-006 (Doc. 02), e **LIDERMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.275.114/0001-03, com sede no Sítio São Severino, s/n, Engenho Recreio Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54300-100 (Doc. 03), neste ato representadas por seus advogados devidamente constituídos, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., com fundamento no artigo 55 da Lei n. 11.101/2005 ("LRF"), nos autos da recuperação judicial ajuizada por **GALVÃO ENGENHARIA S.A. ("GESA")** e **GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A. ("GALPAR")**, apresentar sua

OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

requerendo, com base no artigo 56 da LRF, a convocação de Assembleia Geral de Credores para deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial.

1. TEMPESTIVIDADE DESTA OBJEÇÃO.

O artigo 55 da LRF concede o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de objeção ao Plano de Recuperação Judicial pelos credores, a contar da publicação de Edital no Diário Oficial com a relação de credores apresentada na forma do art. 7º, §2º, da LRF ou a partir da publicação de Edital com aviso de recebimento do Plano na forma do art. 53 da LRF, o que ocorrer por último.

Na hipótese, a publicação do Edital com a relação de credores foi posterior à publicação do Edital com aviso de recebimento do Plano, tendo ocorrido em 15.07.2015 (quarta-feira). Assim, o prazo para apresentação desta objeção teve início no primeiro dia útil subsequente, 16.07.2015 (quinta-feira), e encerra-se em 14.08.2015 (sexta-feira).

Consequentemente, tempestiva a objeção apresentada na presente data.

2. SÍNTESE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme exposto pela GESA e GALPAR em seu Plano de Recuperação Judicial apresentado conjuntamente, as Recuperandas fazem parte de um conglomerado econômico atuante em diversos setores da economia nacional e estrangeira, notadamente voltado à construção civil e exploração de óleo e gás.

A despeito de seu virtuoso crescimento nas décadas de 1990 e 2000, apto a lhe consagrar empreendimentos impactantes e renome nacional, as Recuperandas relatam que passaram a enfrentar adversidades econômicas nos últimos anos, provenientes da notória desaceleração econômica enfrentada pelo país. Listam, como exemplo, o aumento do preço dos insumos, o aumento da inflação, o decréscimo nos investimentos em infraestrutura e a escassez de crédito no mercado, que culminam na elevação da taxa de desemprego.

Em síntese, as Recuperandas atribuem a sua crise econômico-financeira às condições adversas de mercado atualmente vivenciadas, que afetam também os seus parceiros comerciais e prejudica o cumprimento de obrigações assumidas, até que se alcance a temerosa *crise sistêmica*.

É verdade que todos os fatores econômicos acima expostos afetaram de sobremaneira a economia nacional, alardeando sobretudo os agentes econômicos que demandam alto investimento para concretização de seus empreendimentos, justamente o setor de construção civil e óleo e gás, tal como sublinhado pelas Recuperandas.

Evidentemente, para a Votorantim N/NE, a Votorantim Cimentos e a Lidermac, e bem como para a muitos de seus credores, as adversidades não são diferentes.

Sucede que as Recuperandas ainda se viram envoltas em acusações públicas no âmbito da operação "Lava-Jato", conduzida pela Polícia Federal e que diariamente incide em danos à sua imagem e aos contratos que celebrara. Fatalmente, suas relações comerciais tornaram-se o foco de constantes investigações, aptas a tornar o mais simples pagamento no ato mais enfadonho.

Nesse panorama, as Recuperandas alegam ter acumulado mais de R\$ 1,5 bilhão em dívidas, razão pela qual ajuizaram o pedido de recuperação judicial, e, menos de 30 dias após a publicação de Edital constando o deferimento do processamento da recuperação judicial, apresentaram seu Plano de Recuperação de fls. 2128/2224.

3. CONSIDERAÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Inicialmente, cabe destacar que a Votorantim Cimentos, Votorantim N/NE e Lidermac figuram como credoras das Recuperandas, respectivamente, pelas quantias de R\$ 859.800,48 (oitocentos e cinquenta e nove mil oitocentos reais e quarenta e oito centavos), R\$ 1.511.481,13 (um milhão quinhentos e

onze mil quatrocentos e oitenta e um reais e treze centavos) e R\$ 71.801,60 (setenta e um mil oitocentos e um reais e sessenta centavos).

3.1 Breve resumo das medidas pretendidas pelas Recuperandas para reestruturação e pagamento.

Dentre as medidas de soerguimento financeiro apresentadas pela GESA e GALPAR, destacam-se as seguintes:

- Alienação da participação societária da GALPAR na CAB Ambiental;
- Alienação do ativo denominado "Pedreira" acompanhado do direito de exploração de superfície em jazida de agregados minerais no município de Arujá/SP;
- Alienação de subsidiária integral denominada Concessionária Galvão BR-153;
- Cessão dos recebíveis dos "Contratos PTB", assim denominados os contratos celebrados entre a GESA e a GALPAR com a Petrobrás, sobre os quais haveria saldo a receber das Recuperandas.

A operação estruturada para pagamento compreende a criação de uma sociedade por ações formada a partir da cisão da GESA - a Newco - que receberá como ativos os recebíveis dos Contratos PTB e o saldo residual resultado da alienação dos ativos acima destacados descontados do valor destinado ao fluxo de caixa das Recuperandas e do "Desencaixe Inicial", assim compreendidos os pagamentos realizados aos credores integrante da Classe I e aqueles alocados na Alternativa A (cf. Cláusula 4.1).

Ao mesmo tempo em que recebe esses ativos, a Newco assumirá todo o passivo das Recuperandas sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial - estimado em R\$ 2,2 bilhões¹ - e realizará o seu pagamento por meio da emissão de debêntures a serem integralizadas e subscritas por um Fundo de Investimento Privado ("FIP") que, por sua vez, terão as quotas subscritas e integralizadas pelos credores na

¹ Conforme relação de credores apresentada pela Administradora Judicial às fls. 3551/3600.

0058/14

proporção de seu crédito frente ao valor total das debêntures. Em contrapartida, os credores concederiam quitação às Recuperandas.

O mecanismo criado permitiria o pagamento dos credores pela amortização gradual das debêntures na medida em que forem efetuados os pagamentos dos recebíveis nos Contratos PTB e/ou alienados os ativos destacados acima, mediante depósito em conta vinculada aberta em nome do agente fiduciário nomeado pelo FIP.

Esse pagamento, contudo, estará sujeito a *prioridade* definida na Cláusula 6.7 do Plano, pela qual é concedido benefício aos credores fiduciários de recebíveis daquele Contrato PTB do qual o pagamento se origina. Ou seja, somente após o recebimento integral do crédito por esses credores privilegiados, os demais quotistas do FIP terão a oportunidade de começar a satisfazer seu crédito a partir dos pagamentos no âmbito dos Contratos PTB.

A operação criada pelas Recuperandas demonstrar-se-ia pertinente se tamanho não fosse o descompasso entre as suas pretensões e as informações indispensáveis à sua compreensão. As credoras expõem abaixo os motivos da apresentação desta objeção, que deverá conduzir à convocação de Assembleia Geral de Credores.

3.2 Inconsistentes medidas de reestruturação: ausência das informações mínimas aos seus credores

Como visto acima, as Recuperandas pretendem alienar ativos e ceder recebíveis de Contratos PTB para pagamento de seus credores. Contudo, o que era pra ser o alicerce da recuperação da GESA e GALPAR apresenta-se de forma genérica e inconsistente.

Primeiramente, ao prever a alienação dos ativos descritos na Cláusula 3.4 do Plano, as Recuperandas não trazem qualquer expectativa de avaliação de seu valor de mercado ou tampouco prazo e forma de alienação pretendidas. O que também poderia estar descrito no laudo de avaliação de bens e ativos devedor é

silenciado e omitido dos credores, que somam questionamentos acerca dos valores que serão efetivamente transferidos à Newco como resultado dessas operações, influenciando diretamente no pagamento.

Ainda que superada a inconsistência acima comentada, a ausência de informações elementares também atinge os recebíveis nos Contratos PTB, considerado a espinha dorsal do pagamento dos credores. O Plano carece de detalhes sobre a natureza desses recebíveis, o prazo para sua concretização, sua exigibilidade, documentos nos quais estariam formalizados e até o seu valor aproximado.

Segundo o laudo de demonstração de viabilidade econômica do Plano (fls. 2176/2209), elaborado pela Apsis, o valor dos recebíveis estaria estimado em torno de R\$ 2 bilhões, o que, na verdade, deve ser considerado apenas um vestígio do que realmente esses recebíveis representam. Com efeito, a Apsis, ressalva:

"O valor acima foi retirado dos registros contábeis das Recuperandas, sendo que os procedimentos de validação junto aos contratantes com relação ao percentual de conclusão das obras, valores devidos e eventuais aditivos contratuais não fizeram parte do escopo deste estudo" (fl. 2195).

Não se pode desconsiderar que as Recuperandas e a Petrobras S.A. são alvos da operação "Lava Jato", conduzida pela Polícia federal, na qual seus contratos - e pagamentos - são objeto de constantes investigações e, naturalmente, sujeitos a intensas discussões de natureza jurídica e política. Portanto, além de submeter-se às intempéries naturais de qualquer relação contratual, o crédito que as Recuperandas pretendem ceder suscitam especial ceticismo aos seus credores quanto à viabilidade de seu recebimento.

Nesse sentido, os credores não estão aptos a fazer qualquer estimativa sobre o recebimento de seu crédito ou até exigir o cumprimento do Plano, tamanha a lacuna existente entre as medidas pretendidas pelas Recuperandas e a possibilidade de análise da sua verossimilhança.

Por fim, mas não menos importante, os questionamentos acima somam-se à obscuridade do privilégio concedido pela Cláusula 6.7 do Plano aos credores titulares de garantia fiduciária sobre os recebíveis dos Contratos PTB. A preferência concedida pode revelar a inviabilidade de todos os pagamentos, já que aos demais credores está reservado apenas o saldo residual.

Cuida-se de questionamento capital à expectativa de qualquer credor sujeito ao Plano: e se os recebíveis não forem suficientes ao pagamento dos credores fiduciários?

São inúmeras as inconsistências do que era pra ser a salvaguarda da GESA e GALPAR, pois o Plano de Recuperação termina por não apontar nenhuma medida concreta e palpável apta a indicar a possibilidade de pagamento dos créditos.

Por essas razões, o Plano de Recuperação Judicial da GESA e GALPAR não atende ao requisito do art. 53, II da LRF, razão pela qual é imperiosa a designação de Assembleia Geral de Credores para deliberação, o que desde já fica requerido.

4. CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

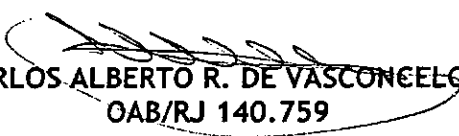
Pelas razões acima expostas, a Votorantim Cimentos, Votorantim N/NE e Lidermac requerem seja convocada Assembleia Geral de Credores, conforme o art. 56 da LRF, para que os credores possam deliberar e votar o Plano de Recuperação Judicial apresentado.

Ademais, a Votorantim Cimentos, Votorantim N/NE e Lidermac ressalvam seu direito de apresentar outras objeções que entender cabíveis, inclusive em assembleia de credores e/ou em manifestação a propostas de outros credores, assim como em eventuais modificações ao Plano.

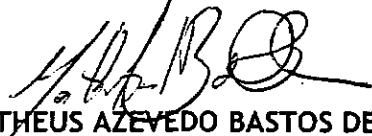
Por fim, requer que todas as intimações e demais atos de comunicação atinentes à presente recuperação judicial sejam realizadas em nome do advogado **CARLOS ALBERTO RAMOS DE VASCONCELOS, OAB/RJ 140.759**, integrante de Demarest Advogados, com escritório na Av. Rio Branco, nº 1, 6º andar, Sala 601, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-003, sob pena de nulidade do ato.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2015.



CARLOS ALBERTO R. DE VASCONCELOS
OAB/RJ 140.759



MATHEUS AZEVEDO BASTOS DE OLIVEIRA
OAB/RJ 199.682



005818

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.656.452/0001-80	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/1966
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.20-6-00 - Fabricação de cimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO R MADRE DE DEUS		NÚMERO 27	COMPLEMENTO
CEP 50.030-906	BAIRRO/DISTRITO RECIFE	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 2101-4406 / (81) 2101-4436	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/07/2015 às 10:23:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

005819



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 10ED.C063.C12F.2003
Certidão gerada em 24/3/2015 09:57:46
PROTOCOLO SJARCO 15/966934-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A
NIRE 26.3.0003163-9
ATO 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO(S) 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR
Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO 10ED.C063.C12F.2003
Date: 2015.03.26 11:03:40
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE, PE

ARQUIVADO EM 24/3/2015 09:57:46
AUTENTICIDADE 10ED.C063.C12F.2003
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=10EDC063C12F2003>

Recife, 24 de março de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



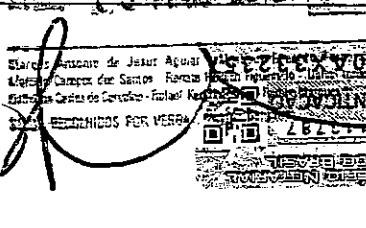
Documento disponibilizado em 217.420.494-00 - Mauricio do Nascimento Fa
Data - 26/03/2015 11:03:40
Código de Autenticação 10ED.C063.C12F.2003
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=10EDC063C12F2003>
Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, dada pelo e-Sign e assinado por D. Carlos Pimenta S. Vieira - JCP Brasil, em vigor conforme E.O. nº 02 de 11/09/2011 - Art. 2º

06 TABELÃO DE NOTAS - SP
CHANCELA DIGITAL
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Manoel de Barros - Fone: 3372-2222
AUTENTICO e VERIFICADO em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=10EDC063C12F2003>
Data e hora de emissão: 26/03/2015 11:03:40



19 MAR 2015

Antônio Antonio de Jesus Apin
Antonio Campos dos Santos
Antonio Carlos da Cunha - Fone: 3372-2222
SELO AUTENTICIDADE DO JUCEPE





de 2014, retirando-se, por consequência, do quadro de administradores da Companhia; e (ii) a) eleger os membros da diretoria da Sociedade, cujo mandato será de 1 (um) ano, mas devendo permanecer em seus cargos até a eleição dos substitutos, sendo reeleitos: **Edvaldo Araújo Rabelo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 758.495 MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 473.360.216-20, como Diretor sem designação específica; **Lorival Nogueira Luz Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.580.434-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.741.266-53, como Diretor Vice-Presidente e, em substituição ao Sr. Paulo Oliveira Motta Junior, eleito **Osvaldo Ayres Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.513.504-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.187.178-61, como Diretor sem designação específica; e **Alexandre Ronconi Garcez de Lencastre**, português, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V418959-G, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.629.148-17, como Diretor Presidente, todos com escritório na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Madre de Deus, nº 27, bairro do Recife, CEP 50030-906. b) atribuir remuneração mensal aos membros da Diretoria de acordo com os lançamentos a serem feitos, incluindo os benefícios disponíveis e as verbas de representação. Por motivos de ordem pessoal, os diretores eleitos renunciaram à remuneração fixada. **8. DECLARAÇÕES:** Os Administradores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **9. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Recife, 05 de fevereiro de 2015. a) Paulo Oliveira Motta Junior, Presidente e Edvaldo Araújo Rabelo, Secretário. Pela sócia **Votorantim Cimentos S.A.**: Walter Herbert Dissinger e Edvaldo Araújo Rabelo, diretores. Pela Sócia **Votorantim Industrial S.A.** João Carvalho de Miranda e Luiz Marcelo

2

Votorantim Cimentos S.A.
Divisão Jurídica

1.0 TABELÃO DE NOTAS - SP



Documento disponibilizado em 217.420.494-00 - Mauricio do Nascimento
Data - 24/3/2015 09:57:46
Código de Autenticação 10ED C063.C12F 2003
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/movimentos/autenticacao.aspx?com=10EDC163C12F2003>
Documento Assinado ao nível total conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui o novo Sistema de Certificação em Dados Públicos.

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 100 - Fone: 3257-6577
AUTENTICO E SUBSISTENTE
geral e mais especificamente para o presente documento em 24/03/2015 11:00:00
S. Paulo, 19 MAR 2015



Marcos Antonio Galvão Aguiar - Tabelião
Márcio Corrêa dos Santos - Tabelião
Edson Carlos de Oliveira - Tabelião
SELO RECONHECIDO EM 2015 - VALOR RECEBIDO R\$ 2.000,00
AUTENTICAÇÃO E SUBSISTENTE



Pinheiro Fins, diretores. Osvaldo Ayres Filho, Alexandre Roncon Garcez de Lencastre, Lorival Nogueira Luz Junior e Edvaldo Araújo Rabelo, Diretores eleitos.

Recife, 19 de fevereiro de 2015.

PAULO OLIVEIRA MOTTA JUNIOR
Presidente

EDVALDO ARAÚJO RABELO
Secretário

ALEXANDRE RONCON GARCEZ DE LENCASTRE
Diretor Presidente

LORIVAL NOGUEIRA LUZ JÚNIOR
Diretor Vice-Presidente

EDVALDO ARAÚJO RABELO
Diretor

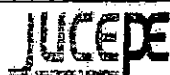
OSVALDO AYRES FILHO
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICÓ O REGISTRO EM 24/03/2015
SOB Nº 20159559340
Protocolo: 15/065934-0
Emissão: 26 3 0003163 9
VOTORANTIM CIMENTOS S/A NE S/A

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL

3

Votorantim Cimentos S.A.
Divisão Jurídica



Documento disponibilizado e 217.420.494-00 - Maurício do Nascimento
Data - 24/3/2015 09:57:46
Código de Autenticação: 10E0.C063.C12F.2003
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodados/autenticar.asp?cd=10E0.C063.C12F.2003>
Documento Assinado por via digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme Lei 11.367 de 11/09/2006, Art. 2º



9.0 TABELÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 1115 - Fones: 3267-3712-3257-6577

AUTENTICO e PROTOCOLO o presente instrumento em 24/03/2015 às 11:04:00

Protocolo: 15/065934-0

SELOS ASSINADOS POR VERBA - VALOR RECEBIDO R\$ 10.204,333359

S. Paulo, 19 MAR 2015

SELOS ASSINADOS POR VERBA - VALOR RECEBIDO R\$ 10.204,333359

SELOS ASSINADOS POR VERBA - VALOR RECEBIDO R\$ 10.204,333359

SELOS ASSINADOS POR VERBA - VALOR RECEBIDO R\$ 10.204,333359

SELOS ASSINADOS POR VERBA - VALOR RECEBIDO R\$ 10.204,333359

SELOS ASSINADOS POR VERBA - VALOR RECEBIDO R\$ 10.204,333359

SELOS ASSINADOS POR VERBA - VALOR RECEBIDO R\$ 10.204,333359

SELOS ASSINADOS POR VERBA - VALOR RECEBIDO R\$ 10.204,333359

VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.

CNPJ/MF Nº 10.656.452/0001-80

NIRE 26300031639

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2014.**

1. **HORÁRIO E LOCAL:** às 10h00 (dez horas) do dia 28 de julho de 2014, na sede social situada na Rua Madre de Deus, n.º 27, bairro do Recife, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50030-906. 2. **PRESEÇA:** acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". 3. **MESA DIRIGENTE:** Paulo Oliveira Motta Júnior, comparecendo ao presente ato na qualidade de Presidente; e Edvaldo Araújo Rabelo, como Secretário. 4. **CONVOCAÇÃO:** dispensada em virtude da presença unânime dos acionistas da Companhia. 5. **PUBLICAÇÕES:** Dispensada em virtude do comparecimento unânime dos acionistas. 6. **ORDEM DO DIA:** (I) Reratificar a ata de Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, realizadas cumulativamente em 30 de abril de 2014, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco em 09 de julho de 2014 sob o n.º 20148662595, para fazer constar o correto o número de ações ordinárias que compõe o Capital Social da Companhia; (II) Alterar a redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (III) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. 7. **DELIBERAÇÕES:** Submetidos os assuntos constantes da ordem do dia à discussão e, logo depois, à votação, os acionistas presentes, por unanimidade, deliberaram: (I) reratificar a ata de Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, realizadas cumulativamente em 30 de abril de 2014, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco em 09 de julho de 2014 sob o n.º 20148662595, para fazer constar o correto o número de ações ordinárias que compõem o Capital Social da Companhia, retificando o disposto no item IV, referente às deliberações adotadas na AGE supracitada, de maneira que **ONDE SE LÊ:** "IV - Aprovar o cancelamento da totalidade das ações em tesouraria, equivalente ao montante de 1.468.118 (um milhão, quatrocentas e sessenta e oito mil e cento e dezoito) ações, sendo: 1.095.639 (um milhão, noventa e cinco mil e seiscentas e trinta e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2014
SOB Nº: 20148488676
Protocolo: 14/848867-6
Empresa: 26 3 0003163 9
VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITO
SECRETARIO-GERAL

9.º TABELIÃO DE NOTAS
9.º Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fones: 3257-3722 - 3257-3723
ALFACATICO a presente cópia reprográfica conforme o original e não apresentado, na parte reproduzida. Dou F.

19 MAIO 2015

005854



nove) ordinárias, e 372.479 (trezentas e setenta e dois mil e quatrocentas e setenta e nove) de preferenciais da classe "B", de maneira que será alterada a representação do capital social e o caput do artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "ART. 5º - O capital social subscrito e totalmente integralizado é o de R\$ 2.032.230.789,56 (dois bilhões, trinta e dois milhões, duzentos e trinta mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), representado por 30.002.919 (trinta milhões, duas mil e novecentas e dezenove) ações nominativas e sem valor nominal, divididas em 24.663.624 (vinte e quatro milhões, seiscentas e sessenta e três mil e seiscentas e vinte e quatro) ordinárias; 6.086 (seis mil e oitenta e seis) preferenciais da classe "A" e 5.333.208 (cinco milhões, trezentas e trinta e três mil e duzentas e oito) preferenciais da classe "B".",

LEIA-SE: "IV - Aprovar o cancelamento da totalidade das ações em tesouraria, equivalente ao montante de 1.468.118 (um milhão, quatrocentas e sessenta e oito mil e cento e dezoito) ações, sendo: 1.095.639 (um milhão, noventa e cinco mil e seiscentas e trinta e nove) ordinárias, e 372.479 (trezentas e setenta e dois mil e quatrocentas e setenta e nove) de preferenciais da classe "B", de maneira que será alterada a representação do capital social e o caput do artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "ART. 5º - O capital social subscrito e totalmente integralizado é o de R\$ 2.032.230.789,56 (dois bilhões, trinta e dois milhões, duzentos e trinta mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), representado por 30.002.919 (trinta milhões, duas mil e novecentas e dezenove) ações nominativas e sem valor nominal, divididas em 24.663.625 (vinte e quatro milhões, seiscentas e sessenta e três mil e seiscentas e vinte e cinco) ordinárias; 6.086 (seis mil e oitenta e seis) preferenciais da classe "A" e 5.333.208 (cinco milhões, trezentas e trinta e três mil e duzentas e oito) preferenciais da classe "B"." e, ratificando todas as demais deliberações adotadas naquela ocasião, mantendo-se inalterado o restante da redação constante da supramencionada ata. (II) Diante da deliberação acima tomada, alterar a redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar da seguinte maneira: "ART. 5º - O capital social subscrito e totalmente integralizado é o de 2.032.230.789,56 (dois bilhões, trinta e dois milhões, duzentos e trinta mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), representado por 30.002.919 (trinta milhões, duas mil e novecentas e dezenove) ações nominativas e sem valor nominal, divididas em 24.663.625 (vinte e quatro milhões, seiscentas e sessenta e três mil e seiscentas e vinte e cinco) ordinárias; 6.086 (seis mil e oitenta e seis) preferenciais da classe "A" e 5.333.208 (cinco milhões, trezentas e trinta e três mil e duzentas e oito)

3º TABELÃO DE NOTAS
 Dr. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
 Rua Marcelino, 124 - Fones: 3257-3722 - 3257-6671
 AUTENTICO e presente cópia reprográfica conforme o original e assim apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé

19 MAIO 2015

Dr. Antonio de Jesus Aguiar - Tabelião
 Rua do Comércio, 124 - Fones: 3257-3722 - 3257-6671
 AUTENTICO e presente cópia reprográfica conforme o original e assim apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé

005855

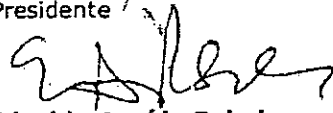


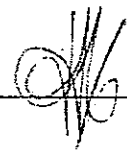
preferenciais da classe "B". e (III) Os acionistas, neste ato, decidem manter inalterados e ratificados os demais artigos do Estatuto Social da Companhia, não modificados implícita ou explicitamente pelas alterações formalizadas no presente ato e aprovar a consolidação de seu texto, cuja versão final integra de forma indissociável a presente ata na qualidade de anexo. 8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Recife, 28 de julho de 2014. a) **Paulo Oliveira Motta Júnior**, Presidente e **Edvaldo Araújo Rabelo**, Secretário. **Votorantim Cimentos S.A.:** Walter Herbert Dissinger e Edvaldo Araújo Rabelo, Diretores. Paulo de Oliveira Motta Júnior, Lorival Nogueira Luz Júnior e Edvaldo Araújo Rabelo, Diretores eleitos.

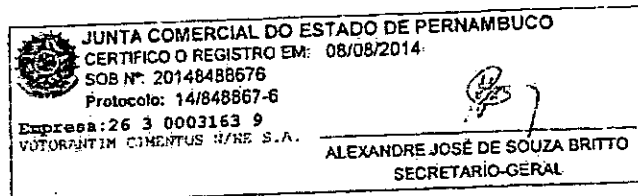
- a presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Recife, 28 de julho de 2014.


Paulo Oliveira Motta Júnior
Presidente


Edvaldo Araújo Rabelo
Secretário

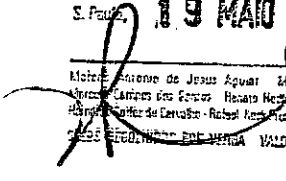
Visto do Advogado: 



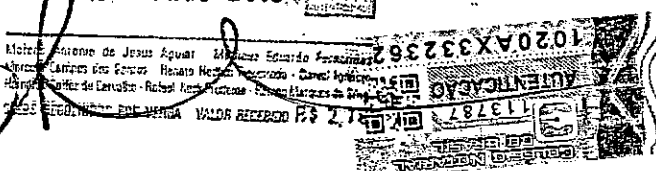
3º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fones: 3257-3722 - 3257-6977
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original e meu apresentatio, na parte reproduzida. Dou fô

S. Paulo, 19 MAIO 2015


Moisés Antônio de Jesus Aguiar - Moisés Eduardo F. Aguiar
Miguel Carlos dos Santos - Renato Nogueira - Renato Nogueira
Rafael Carlos de Carvalho - Rafael Carlos de Carvalho - Rafael Carlos de Carvalho
CASSIO REGOLINHO DE MENEZES - VALDO REZENDE F.S. 2.14


Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica



005876



VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.

CNPJ/MF Nº 10.656.452/0001-80

NIRE 26300031639

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2014

ANEXO

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, TIPO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO. **ART. 1º -** VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A. é uma Sociedade Anônima, constituída por subscrição particular, regida pelas normas legais que lhe forem aplicáveis e pelas disposições deste Estatuto, podendo utilizar abreviatura, sigla ou nome de fantasia apenas para fins publicitários ou de divulgação de bens ou serviços de sua produção. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Para fins deste Estatuto, a denominação "VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A." e as palavras "Sociedade" ou "Companhia" se equivalem quando estas tiverem a inicial grafada em maiúscula. **ART. 2º** - A Sociedade tem sede, administração e foro jurídico na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, na Rua Madre de Deus, nº 27, bairro do Recife, podendo, por deliberação de seus administradores, abrir, transferir e extinguir filial, escritório, depósito ou outro estabelecimento em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **ART. 3º** - A Sociedade tem por objeto a pesquisa mineral, as atividades de estudos geológicos e de prospecção, a extração de minerais não metálicos, as atividades de apoio à extração de minerais não metálicos, a fabricação de produtos de minerais não metálicos, extração e britamento de pedra, areia, gesso, argila, calcário e outros materiais para construção e beneficiamento associado, a importação, a exportação, a fabricação de clínquer e cimento, o tratamento e disposição de resíduos não perigosos, a geração e produção de energia elétrica, o comércio atacadista de cimento, argamassa e materiais de construção, fertilizantes e corretivo de solo, o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, serviços especializados para construção (concretagem de estruturas), fabricação de concreto usinado e preparação de massa de concreto para construção, sociedades de participação, exceto holdings, não sendo vedada sua participação em outras sociedades como acionistas ou quotistas. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A Companhia é autorizada a funcionar como empresa de mineração pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), consoante Decreto nº 15.113, de 22 de março de 1944. **ART. 4º** - É indeterminado o prazo de duração da Sociedade. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES.** **ART. 5º** - O capital social subscrito e totalmente integralizado é o de R\$2.032.230.789,56 (dois bilhões, trinta e dois milhões, duzentos e trinta mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), representado por 30.002.919 (trinta milhões, duas mil e novecentas e dezenove) ações nominativas e sem valor nominal, divididas em 24.663.625 (vinte e quatro milhões, seiscentas e sessenta e três mil e seiscentas e vinte e cinco) ordinárias; 6.086 (seis mil e oitenta e seis) preferenciais

49º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fones: 3257-3722 - 3257-6677
AUTÊNTICO a presente cópia reproduzida conforme o original e assim apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé

S. Paulo

19 MAIO 2015

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica

Marcos Antonio de Jesus Aguiar - Marcos Eduardo Fernandes
Marcos Antonio de Jesus Aguiar - Marcos Eduardo Fernandes - Daniel Aguiar
Marcos Antonio de Jesus Aguiar - Marcos Eduardo Fernandes - Daniel Aguiar
SEUS RECONHECIDOS POR VERBA VALOR RECEBIDO R\$ 2.785



005857



da classe "A" e 5.333.208 (cinco milhões, trezentas e trinta e três mil e duzentas e oito) preferenciais da classe "B". § 1º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 2º - As ações preferenciais da classe "B", comportarão integralização, entre outros, por recursos oriundos de incentivos fiscais do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR. § 3º - Dependerá de prévia deliberação da Assembleia Geral a subscrição de ações para integralização através de bem ou direito que não moeda nacional. § 4º - Sendo nominativas as ações representativas do capital social, sua titularidade se presume pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, facultado a Sociedade a emissão de títulos múltiplos de ações ou cautelas provisórias, cujo desdobramento, ressalvado o disposto no parágrafo subsequente, ficará a critério do acionista interessado mediante o pagamento de preço não superior ao custo, os quais serão assinados por dois diretores da Companhia, observando-se, facultativamente, as normas legais que regem a utilização de chancela mecânica. § 5º - Será facultado sem ônus ao Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR o desdobramento, em qualquer época, de cautelas provisórias ou de certificados de ações e a conversão daquelas nestes. § 6º - Respeitadas as exceções previstas em lei, as ações preferenciais da classe "B", quando subscritas com recursos oriundos de incentivos fiscais do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, permanecerão obrigatoriamente intransferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do projeto pelo Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP. § 7º - A integralização das ações preferenciais da classe "B", quando subscritas pelo Fundo de Investimento do Nordeste - FINOR, efetuar-se-á mediante o depósito da quantia correspondente em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S.A., em nome da Companhia, procedendo-se à respectiva liberação após a apresentação do comprovante de arquivamento, no Registro Público de Empresas Mercantis, e publicação, na forma da lei, da ata que deliberar sobre a correspondente subscrição. § 8º - Observado o disposto no art. 171 da Lei nº 6.404/76, os acionistas terão preferência para a subscrição proporcional das novas ações, emitidas para aumento do capital social, estando de logo excluído o direito de preferência para subscrição de ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais. § 9º - Por edital regularmente publicado ou, quando possível, por meio válido de comprovada comunicação pessoal, os acionistas serão convocados para exercício do direito de preferência previsto no parágrafo antecedente no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, podendo esse direito ser exercido através de carta, fac-símile ou e-mail, oportuna e comprovadamente recebido pela administração da Sociedade, ou por assinatura em boletim de subscrição. § 10º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 11 - De modo geral, e independentemente de classe, as ações preferenciais, que não conferem direito a voto na Assembleia Geral, gozarão de prioridade no reembolso do capital. § 12 - Especificamente, e além de prioridade no reembolso do capital, as ações preferenciais da classe "B" gozarão de participação integral nos resultados da Sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações serão atribuídas vantagens patrimoniais superiores, e terão prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor representativo dessas ações, não inferior ao dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, reconhecendo-se aos respectivos titulares o direito previsto no art. 203 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. § 13 - A Sociedade não poderá emitir ações de gozo ou fruição, bônus de subscrição ou partes beneficiárias. **CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL. ART. 6º -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada ano, em qualquer dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que exigida pelos interesses sociais. § 1º - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, observada a forma prevista na lei. § 2º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo diretor presidente, ou, na sua ausência ou impedimento, por acionista eleito ou aclamado na ocasião, que convidará outro acionista ou um administrador da Sociedade para secretariar os trabalhos, complementando a composição da mesa dirigente da reunião. **ART. 7º -** Será admitido o

5

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP

9. Paulo Roberto Fernandes / Tabelião
Rua Martoni, 124 - Fones: 3257-3762, 3257-6172
AUTENTICO e pressa a cópia reprográfica Votorantim Cimentos
ginal e não apresentando, na parte retrocedida

S. Paulo,

19 MAIO 2015

Marcelo Antonio de Jesus Aguiar - Tabelião
Marcelo Corrêas dos Santos - Tabelião
Hamilton Carlos de Oliveira - Tabelião

SELLOS RECONHECIDOS POR MEIO VALOR AUTENTICO

1062555XV0201

TABELIÃO DE NOTAS

TABELIÃO DE NOTAS

TABELIÃO DE NOTAS



voto de acionista titular de ação que lhe confira esse direito e cujo nome tenha sido devidamente inscrito no livro de registro respectivo até 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia Geral. § 1º - Durante os 5 (cinco) dias que antecederem a reunião da Assembleia Geral ficarão suspensos os serviços de transferência e desdobramento de certificados de ações, títulos múltiplos e cautelas. § 2º - Observados os dispositivos legais pertinentes, o procurador com poderes especiais outorgados há menos de um ano poderá representar o acionista na Assembleia Geral, desde que, ainda, a procuração seja depositada na sede da Companhia até o início da reunião. **ART. 8º** - Será indispensável a aprovação de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto para a deliberação válida e eficaz da Assembleia Geral que implique reforma deste Estatuto ou para qualquer das matérias especificamente previstas no art. 136 da Lei nº 6.404/76. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO. ART. 9º** - A administração da Companhia compete à Diretoria. § 1º - Não será exigido qualquer tipo de garantia para assegurar o exercício do cargo de administrador da Sociedade. § 2º - Observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 152 da Lei nº 6.404/76, os administradores farão jus a participação nos lucros do exercício social. § 3º - A composição da Diretoria pode observar o número máximo de 6 (seis) e o mínimo de 3 (três) diretores, um dos quais designado diretor presidente e outro, diretor vice-presidente. § 4º - Além das atribuições conferidas por lei ou por este Estatuto aos diretores em geral, compete especialmente ao diretor presidente: a) convocar a Assembleia Geral e as reuniões de Diretoria, designando dia e hora para sua realização, e presidi-la; b) responder pelo cumprimento de deliberação da Assembleia Geral destinada à observância da Diretoria em geral; c) dirimir conflito de atribuições entre diretores. § 5º - Na ausência ou impedimento do diretor presidente, o diretor vice-presidente o substituirá no desempenho de suas atribuições especiais. § 6º - Havendo necessidade imperiosa de desempenho de atribuição especial do diretor presidente, coincidente com ausência ou impedimento simultâneos seu e do diretor vice-presidente, essa atribuição será desempenhada pelo mais idoso dos demais diretores, até o retorno de qualquer deles ao pleno exercício do respectivo cargo. § 7º - Funcionando em sua composição plena, não demandará substituição a vacância de até 3 (três) cargos da Diretoria, mas a simultânea vacância, a partir do 4º (quarto) cargo, implicará a necessidade de imediato preenchimento dos cargos vagos a partir do terceiro, por deliberação da Assembleia Geral. § 8º - Obrigatoriamente, pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital da Sociedade pertencerá sempre a pessoas de nacionalidade brasileira; § 9º - Além de requisito de residência permanente no país, os membros dos órgãos de administração serão, em sua maioria, brasileiros natos, sendo-lhes assegurados poderes predominantes; § 10 - O quadro de pessoal da Sociedade será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores de nacionalidade brasileira. **ART. 10** - É de 1 (um) ano o prazo de gestão dos diretores. **ART. 11** - Isoladamente, qualquer diretor tem poderes para: a) representar a Sociedade judicialmente, em qualquer foro e em qualquer grau de jurisdição, inclusive para fins de citação, intimação ou notificação; b) representar a Sociedade extrajudicialmente, desde que esta representação não implique compromisso voluntário que a obrigue por valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perante qualquer órgão, entidade ou repartição pública federal, estadual, municipal, autárquica ou paraestatal, bem como perante empresa concessionária de serviço público, podendo formular requerimento, apresentar e retirar documento, acompanhar e receber vista de processo administrativo, tomar ciência de despacho ou decisão, satisfazer exigência, oferecer impugnação, recorrer e assinar termo de responsabilidade; c) receber e dar quitação de qualquer valor pago à Sociedade através de cheque ou de outro título de crédito idôneo, ou, em dinheiro, até, e inclusive, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); d) realizar aplicação no mercado financeiro e endossar cheque exclusivamente para a efetivação de depósito em conta corrente bancária ou de investimento da Sociedade; e) assinar, como emitente, duplicata sacada pela Sociedade; f) admitir e demitir empregado. g) nomear prepostos para atuação exclusiva na Justiça do Trabalho. § 1º - As atribuições relacionadas

9º TABELÃO DE NOTAS - SP
 9º Paulo Roberto Fernandes Votorantim Cimentos
 Rua Mercant, 124 - Fones: 3257-3722
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica com o original
 ginal a não apresentada, no caso reprográfica.

19 MAIO 2015

10204X332388
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica com o original
 ginal a não apresentada, no caso reprográfica.

005879



neste artigo também poderão ser desempenhadas por procurador com poderes especiais regularmente outorgados pela Companhia. **ART. 12** - Compete à Diretoria obter a aprovação prévia da Votorantim Cimentos S.A., quanto à eleição e destituição de seus membros pela Assembléia Geral; e antes de deliberar colegiadamente, por maioria e com a presença do diretor presidente, sobre os seguintes assuntos: I - eleição e destituição de seus membros; II - a celebração de contratos ou a prática de atos dos quais resultem direitos e ou obrigações cujos valores ultrapassem R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), especialmente os que tenham por finalidade: a) a retirada de setor de negócio; b) a participação da sociedade em associação ou parceria com terceiros; c) a alienação, cessão e transferência de bens e direitos integrantes dos ativos permanentes, ou sua oneração; d) a realização de investimentos de capital e aquisições não constantes do orçamento anual previamente aprovado; III - a aprovação de orçamento anual de investimentos da Sociedade; IV - contratação de auditores externos; V - assuntos relacionados a marcas e patentes, nomes e insígnias; VI - plano anual de seguros da Companhia; VII - matérias listadas abaixo em valor acima da alçada da Diretoria, bem como quaisquer outras matérias que não estejam expressamente dentro da alçada da Diretoria. **ART. 13** - Ressalvado o disposto no artigo antecedente, os diretores, atuando em conjunto de dois, têm poderes para a prática de todos os demais atos de gestão da Sociedade, notadamente: a) alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) de reais; b) prestação de garantia a obrigação de terceiro compreendida no curso normal dos negócios sociais até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) de reais; c) prestação de garantia a obrigação de pessoa jurídica controlada ou coligada da Sociedade, ainda quando não compreendida no curso normal dos negócios sociais até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) de reais; d) celebração, alteração ou desfazimento de contrato de abertura de crédito, financiamento ou similar, com instituição financeira pública ou privada até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) de reais; e) abertura, transferência e extinção de filial, escritório, depósito ou outro estabelecimento; f) constituição de procurador com a outorga de poderes discriminados em procuração com prazo certo de duração; g) constituição de procurador com poderes especiais e discriminados para a prática de ato específico, através de procuração que poderá subsistir válida e eficaz por prazo certo ou até a consecução de seu objeto; h) outorga de procuração a advogado, com ou sem prazo certo de duração, para a representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, conferindo-lhe poderes gerais para o foro, e com ou sem a outorga de poderes especiais previstos no artigo 38 do vigente Código de Processo Civil. § 1º - As atribuições previstas neste artigo também poderão ser desempenhadas por um diretor em conjunto com um procurador, ou por dois procuradores, desde que credenciados com a observância do disposto na alínea "f". **ART. 14** - Não prevalecerá contra a Sociedade documento por ela assinado em desacordo com as regras de sua representação previstas neste Estatuto. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL**. **ART. 15** - A Sociedade tem Conselho Fiscal que, entretanto, não funcionará em caráter permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, cujo funcionamento dar-se-á apenas nos exercícios sociais em que for instalado, observando-se as hipóteses previstas em lei, devendo a eleição de seus membros e respectivos suplentes e a fixação de sua remuneração ocorrer na Assembléia Geral que os eleger. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DIVIDENDOS**. **ART. 16** - O exercício social compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, data esta em que serão levantados o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A Sociedade poderá levantar balanços em qualquer mês do exercício social, e, com base nos resultados verificados, optar, por deliberação da Diretoria, ad referendum da Assembléia Geral, pela distribuição de dividendo e/ou pela retenção do lucro líquido apurado nesse balanço, respeitadas as previsões legais e estatutárias. **ART. 17** - O lucro líquido do exercício terá a seguinte ordem de destinação: I) 5% (cinco por cento)

7

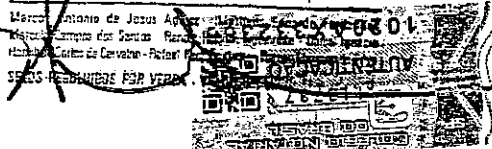
TABELÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes Tabelão
Rua Marzoni, 124 - Fones: 3257-3722-3257-5555
AUTENTICO e presente cópia reprográfica contida no original
geral e min. apresentado, na parte reproduzida. Data: 19/05/2015

S. Paulo,

19 MAIO 2015.

ANEXO ORIGINAL
COM # 005879
AUTENTICADO



005860



serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; II) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados aos acionistas a título de dividendo, observadas, quando for o caso, as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais; III) da parcela remanescente do lucro líquido, se não se optar pela permanência do saldo à disposição da Assembleia Geral, poderão ser constituídas outras reservas de lucros na forma do artigo 194 da Lei nº 6.404/76. **ART. 18-** Os dividendos não reclamados no prazo legal passarão a integrar o fundo de reserva livre, cuja destinação ficará a cargo da Assembleia Geral. **CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO. ART. 19 -** A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, podendo os acionistas pedir, nas condições previstas em lei, o funcionamento do Conselho Fiscal.///

Recife, 28 de julho de 2014.

Edvaldo Araújo Rabelo
-Secretário-

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2014 SOB Nº: 20148488675 Protocolo: 14/848857-6 Empresa: 26 3 0003163 9 VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.		
		ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO SECRETARIO-GERAL

8

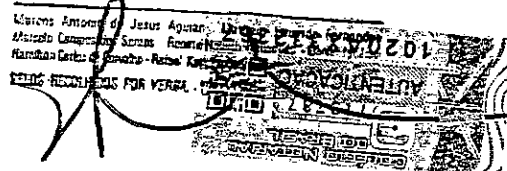
00 TABELÃO DE NOTAS - SP

Dr. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fones: 3257-3722 - 3257-6877
AUTENTICO e preserva a sua reprodução, conforme o original e não apresentado, na parte registrada.

S. Paulo,

19 MAIO 2015

Divisão Jurídica


Visitors Antonio de Jesus Aguiar, Dr. Paulo Roberto Fernandes, Marcelo Campos, Romário, Haroldo Costa de Oliveira - Rabelo, Kary, etc.
 FOLHA RECORRIDA POR VERSA


005861



09 07 14
JUL 09 14

VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.

CNPJ/MF Nº 10.656.452/0001-80

NIRE 26300031639

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS, EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 30 DE ABRIL DE 2014

1. **HORÁRIO E LOCAL:** às 10h00 (dez horas) do dia 30 de abril de 2014, na sede social situada na Rua Madre de Deus, n.º 27, bairro do Recife, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50030-906.
2. **PRESEÇA:** acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas".
3. **MESA DIRIGENTE:** **Paulo Oliveira Motta Júnior**, comparecendo ao presente ato na qualidade de Presidente; e **Edvaldo Araújo Rabelo**, como Secretário.
4. **CONVOCAÇÃO:** dispensada em virtude da presença unânime dos acionistas da Companhia.
5. **PUBLICAÇÕES:** os presentes consideraram sanada a falta de publicação dos anúncios de "Aviso aos Acionistas", conforme o disposto no § 4º do art. 133 da Lei nº 6.404/76. O Presidente declarou regular a Assembleia, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. O Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013, foram publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no Jornal do Comércio em 25 de março de 2014, nas páginas 33 a 39 e 9, respectivamente.
6. **ORDEM DO DIA: EM AGE: I** - ratificar a distribuição dos dividendos adicionais aos acionistas, realizada em **Reunião da Diretoria** da Companhia; **II** - alterar o § 6º do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, com a consequente consolidação do Estatuto Social; **III** - retificar a deliberação adotada no item **II** da **Ata de Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária** realizadas cumulativamente em 14 de junho de 2013; **IV** - aprovar o cancelamento da totalidade das ações em tesouraria.

Em AGO 10 de 2014, deliberar sobre a

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fones: 3267-0122 - 3267-2277
AUTENTICO e presente original e cópia autenticada e original a mim apresentado, na presença de duas testemunhas.

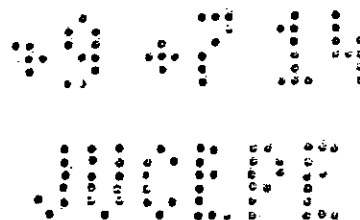
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2014
SOB Nº: 20148662595
Protocolo: 14/866259-5
Empresa: 26 3 0003163 9
VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.
ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL

19 MAIO 2015

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica



005862



prestação de contas dos administradores, exame e discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2013; **II** - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo; **III** - eleger os membros da Diretoria e fixar a remuneração global dos administradores. 7. **DELIBERAÇÕES:** Submetidos os assuntos constantes da ordem do dia à discussão e, logo depois, à votação, os presentes, por **unanimidade**, resolveram: **EM AGE: I** - Ratificar os dividendos adicionais distribuídos aos acionistas, conforme deliberado em **Reunião da Diretoria da Companhia**, realizada em 31 de Janeiro de 2014, cuja ata foi registrada perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE") sob o nº 20149419040, em sessão de 25 de abril de 2014, tendo sido na referida distribuição observada a proporção das participações societárias, em razão do lucro acumulado, com base no balanço patrimonial apurado em 31/12/2013 e levantado para esse fim, no montante de **R\$ 512.221.764,62** (quinhentos e doze milhões, duzentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), pago na data de realização da reunião; **II** - Alterar o § 6º do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a substituir a denominação de "Agência de Desenvolvimento do Nordeste" - ADENE, para "Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP", passando, por consequência, a redação a vigorar da seguinte maneira: "**Art. 5º - (...) - § 6º - Respeitadas as exceções previstas em lei, as ações preferenciais da classe "B", quando subscritas com recursos oriundos de incentivos fiscais do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, permanecerão obrigatoriamente intransferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do projeto pelo Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP.**"; **III** - Retificar a deliberação realizada no item **II**, referente às deliberações em AGE, da **Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, realizadas cumulativamente em 14 de junho de 2013**, arquivada perante a JUCEPE sob o nº 20137999151, em sessão de 10 de julho de 2013, a fim de alterar a redação, de maneira que **onde se lê "Reinvestimento do Imposto de Renda, referentes aos anos calendário 2005, 2006 e 2007", leia-se "Reinvestimento do Imposto de Renda, referentes aos anos calendário 2005 e 2006"**. Dessa forma, o item **II** da referida Ata passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**II - aumentar o capital social integralizado de R\$**

99 TABELIAO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Mâncio, 124 - Fones: 3257-3722 - 3257-6677
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé

S. Paulo,

09 MAIO 2015

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica

Matheus Almeida de Jesus Aguiar - Advogado - OAB/SP 110.000
Miguel de Jesus Aguiar - Advogado - OAB/SP 110.000
Renato de Jesus Aguiar - Advogado - OAB/SP 110.000
SÉLOS AUTENTICADOS POR VOTAÇÃO VALOR NOMINAL R\$ 2,70



005803

09.07.14

JUCEPE



2.027.935 288,48 (dois bilhões, vinte e sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para **R\$ 2.032.230.789.56** (dois bilhões, trinta e dois milhões, duzentos e trinta mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), mediante a capitalização do saldo existente na conta de reserva de incentivo fiscal - Reinvestimento do Imposto de Renda, referentes aos anos calendário 2005 e 2006, conforme faculta o Art. 19 da Lei nº 8.167/91, na quantia de **R\$ 4.295.501,08** (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e um reais e oito centavos), sem emissão de ações, alterando-se, por consequência, o caput do Art. 5º do Estatuto que passa a ter a seguinte redação: (...). **IV** - Aprovar o cancelamento da totalidade das ações em tesouraria, equivalente ao montante de **1.468.118** (um milhão, quatrocentas e sessenta e oito mil e cento e dezoito) ações, sendo: **1.095.639** (um milhão, noventa e cinco mil e seiscentas e trinta e nove) ordinárias, e **372.479** (trezentas e setenta e dois mil e quatrocentas e setenta e nove) de preferenciais da classe "B", de maneira que será alterada a representação do capital social e o caput do artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"ART. 5º - O capital social subscrito e totalmente integralizado é o de 2.032.230.789,56 (dois bilhões, trinta e dois milhões, duzentos e trinta mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), representado por 30.002.919 (trinta milhões, duas mil e novecentas e dezenove) ações nominativas e sem valor nominal, divididas em 24.663.624 (vinte e quatro milhões, seiscentas e sessenta e três mil e seiscentas e vinte e quatro) ordinárias; 6.086 (seis mil e oitenta e seis) preferenciais da classe "A" e 5.333.208 (cinco milhões, trezentas e trinta e três mil e duzentas e oito) preferenciais da classe "B".** Os acionistas resolvem manter inalterados e ratificados os demais artigos do Estatuto Social da Companhia, não modificados implícita ou explicitamente pelas alterações formalizadas no presente ato, e aprovar a consolidação de seu texto, cuja versão final integra de forma indissociável a presente ata na qualidade de anexo. **EM AGO: I** - Sem o voto dos legalmente impedidos, aprovar, por unanimidade, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013; **II** - Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício findo em 2013, já

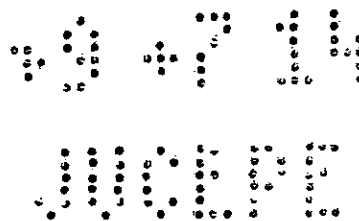
3
TABELÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3357-8722 - 3357-6677
AUTENTICADO por meio eletrônico conforme o original a numeração, na parte reproduzida. Dou fé

S. Paulo,

13 MAR 2015

Marcos Antônio de Jesus, Augusto Máximo Eduardo Tomazoni
Marcelo Douglas dos Santos, Marcelo Rafael Taparamita, Daniel Mendes
Rafaela de Oliveira, Rafaela de Oliveira, Rafaela de Oliveira, Rafaela de Oliveira
ESTÃO REPRODUZIDAS POR MEIO ELETRÔNICO VALOR R\$ 2,75

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica



deduzidas a parcela correspondente à Reserva Legal no valor de **R\$ 24.430.372,00** (vinte e quatro milhões, quatrocentos e trinta mil e trezentos e setenta e dois reais), bem como a parcela destinada à Reserva de Incentivos Fiscais decorrentes das subvenções governamentais para investimentos, conforme preceitua o art. 195-A da Lei nº 6.404/76 com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.638/07, no valor de **R\$ 164.329.433,61** (cento e sessenta e quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), da forma seguinte: **(a)** distribuir aos acionistas detentores de ações preferenciais da classe "B", a título de dividendos relativos ao exercício de 2013, a quantia de **R\$ 21.673.004,25** (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e três mil, quatro reais e vinte e cinco centavos), respeitada a participação percentual de cada acionista no capital da Sociedade, a ser paga até 30/12/2014; **(b)** distribuir aos acionistas detentores de ações ordinárias e de ações preferenciais da classe "A", a título de dividendos relativos ao exercício de 2013, a quantia de **R\$ 53.288.905,00** (cinquenta e três milhões, duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e cinco reais), respeitada a participação percentual de cada acionista no capital da Sociedade, a ser paga até 30/12/2014; **(c)** reter, para posterior aproveitamento, o saldo do lucro líquido remanescente apurado no exercício de 2013, equivalente ao montante de **R\$ 224.885.727,76** (duzentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), respeitadas as demais provisões legais e estatutárias; **III** - Eleger os membros da Diretoria da Companhia, todos com mandato de 01 (um) ano, tendo sido reeleitos os Srs. **(a) Paulo Oliveira Motta Junior**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8820963-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 164.613.148-73, como Diretor Presidente; **(b) Lorival Nogueira Luz Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.580.434-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.741.266-53, como Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores; e **(c) Edvaldo Araújo Rabelo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M-758.495-MG, inscrito no CPF/MF sob nº 473.360.216-20, como Diretor sem designação específica, todos com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho,

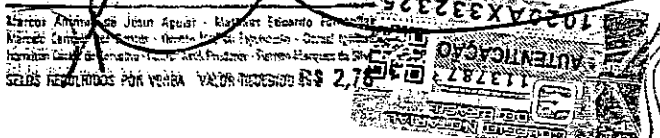
DO TABELIÃO DE NOTAS - SP
 Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
 Rua Marconi, 124 - Fones: 3267-3722-3267-2617
 AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original e mantido no presente, na parte reproduzida. Houve o

S. Paulo,

13 MAIO 2015



Votorantim Cimentos
 Divisão Jurídica



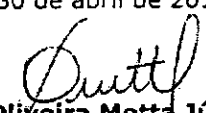
005805



1996 12º pavimento, conjunto 122, Vila Olímpia, CEP 04547-006. Atribuir remuneração mensal aos Administradores da Sociedade de acordo com os lançamentos a serem feitos, incluídos os benefícios disponíveis e as verbas de representação. Por motivos de ordem pessoal, os administradores eleitos renunciaram à remuneração fixada. 8. **DECLARAÇÕES:** Os Administradores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. 9. **INFORMAÇÕES:** a) Estatuto Social Consolidado; e b) Conselho Fiscal não instalado. 10. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Recife, 30 de abril de 2014. a) **Paulo Oliveira Motta Júnior**, Presidente e **Edvaldo Araújo Rabelo**, Secretário. **Votorantim Cimentos S.A.:** Walter Herbert Dissinger e Edvaldo Araújo Rabelo, Diretores. Paulo de Oliveira Motta Júnior, Lorival Nogueira Luz Júnior e Edvaldo Araújo Rabelo, Diretores eleitos.

- a presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Recife, 30 de abril de 2014.


Paulo Oliveira Motta Júnior
 Presidente


Edvaldo Araújo Rabelo
 Secretário

Visto do Advogado:

9. TABELADO DE NOTAS - SP
 S. Paulo Roberto Camargo - Tabela
 Rua Marconi, 124 - Fone: (11) 3722-3377
 AUTENTICO a presente cópia, conferida com o original e não apresentada, na parte reproduzida, de 24

S. Paulo,

19 MAIO 2015

Votorantim Cimentos
 Divisão Jurídica


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2014
 SOB Nº: 20148662595
 Protocolo: 14/856259-5
 Empresa: 26 3 0003163 9
VOTORANTIM CIMENTOS S/A

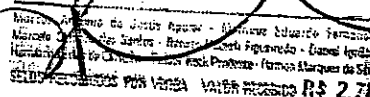

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITO
 SECRETARIO-GERAL


 Votorantim Cimentos
 Divisão Jurídica
 Rua Marconi, 124 - Fone: (11) 3722-3377
 AUTENTICO a presente cópia, conferida com o original e não apresentada, na parte reproduzida, de 24


 Votorantim Cimentos
 Divisão Jurídica
 Rua Marconi, 124 - Fone: (11) 3722-3377
 AUTENTICO a presente cópia, conferida com o original e não apresentada, na parte reproduzida, de 24

1000

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica



005838



09.07.14
JULHO

secretariar os trabalhos, complementando a composição da mesa dirigente da reunião. **ART. 7º** - Será admitido o voto de acionista titular de ação que lhe confira esse direito e cujo nome tenha sido devidamente inscrito no livro de registro respectivo até 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia Geral. **§ 1º** - Durante os 5 (cinco) dias que antecederem a reunião da Assembleia Geral ficarão suspensos os serviços de transferência e desdobramento de certificados de ações, títulos múltiplos e cautelas. **§ 2º** - Observados os dispositivos legais pertinentes, o procurador com poderes especiais outorgados há menos de um ano poderá representar o acionista na Assembleia Geral, desde que, ainda, a procuração seja depositada na sede da Companhia até o início da reunião. **ART. 8º** - Será indispensável a aprovação de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto para a deliberação válida e eficaz da Assembleia Geral que implique reforma deste Estatuto ou para qualquer das matérias especificamente previstas no art. 136 da Lei nº 6.404/76. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO. ART. 9º** - A administração da Companhia compete à Diretoria. **§ 1º** - Não será exigido qualquer tipo de garantia para assegurar o exercício do cargo de administrador da Sociedade. **§ 2º** - Observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 152 da Lei nº 6.404/76, os administradores farão jus a participação nos lucros do exercício social. **§ 3º** - A composição da Diretoria pode observar o número máximo de 6 (seis) e o mínimo de 3 (três) diretores, um dos quais designado diretor presidente e outro, diretor vice-presidente. **§ 4º** - Além das atribuições conferidas por lei ou por este Estatuto aos diretores em geral, compete especialmente ao diretor presidente: a) convocar a Assembleia Geral e as reuniões de Diretoria, designando dia e hora para sua realização, e presidi-la; b) responder pelo cumprimento de deliberação da Assembleia Geral destinada à observância da Diretoria em geral; c) dirimir conflito de atribuições entre diretores. **§ 5º** - Na ausência ou impedimento do diretor presidente, o diretor vice-presidente o substituirá no desempenho de suas atribuições especiais. **§ 6º** - Havendo necessidade imperiosa de desempenho de atribuição especial do diretor presidente, coincidente com ausência ou impedimento simultâneos seu e do diretor vice-presidente, essa atribuição será desempenhada pelo mais idoso dos demais diretores, até o retorno de qualquer deles ao pleno exercício do respectivo cargo. **§ 7º** - Funcionando em sua composição plena, não demandará substituição a vacância de até 3 (três) cargos da Diretoria, mas a simultânea vacância, a partir do 4º (quarto) cargo, implicará a necessidade de imediato preenchimento dos cargos vagos a partir do terceiro, por deliberação da Assembleia Geral. **§ 8º** - Obrigatoriamente, pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital da Sociedade pertencerá sempre a pessoas de nacionalidade brasileira; **§ 9º** - Além de requisito de residência permanente no país, os membros dos órgãos de administração serão, em sua maioria, brasileiros natos, sendo-lhes assegurados poderes predominantes; **§ 10** - O quadro de pessoal da Sociedade será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores de nacionalidade brasileira. **ART. 10** - É de 1 (um) ano o prazo de gestão dos diretores. **ART. 11** - Isoladamente, qualquer diretor tem poderes para: a) representar a Sociedade judicialmente, em qualquer foro e em qualquer grau de jurisdição, inclusive para fins de citação, intimação ou notificação; b) representar a Sociedade extrajudicialmente, desde que esta representação não implique compromisso voluntário que a obrigue por valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perante qualquer órgão, entidade ou repartição pública federal, estadual, municipal, autárquica ou paraestatal, bem como perante empresa concessionária de serviço público, podendo formular requerimento, apresentar e retirar documento, acompanhar e receber vista de processo administrativo, tomar ciência de despacho ou decisão, satisfazer exigência, oferecer impugnação, recorrer e assinar termo de responsabilidade; c) receber e dar quitação de qualquer valor pago à Sociedade através de cheque ou de outro título de crédito idôneo, ou, em dinheiro, até, e inclusive, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); d) realizar aplicação no mercado financeiro e endossar cheque exclusivamente para a efetivação de depósito em conta corrente bancária ou de investimento da Sociedade; e) assinar, como emitente, duplicata sacada pela Sociedade; f) admitir e demitir

3.º TABELIÃO DE NOTAS - SP

S. Paulo, Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Mercúrio, 124 - Fones: 3257-3722-3257-6077
AUTENTICO a presente cópia reproduzida conforme o original e não apresentada, na porta reproduzida. Dou Fe

S. Paulo,

19 MAIO 2015



Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica

Marcos Antonio de Souza Aguiar - Tabelião de Notas
Marechal Góes, 124 - Fones: 3257-3722-3257-6077
Nelson Gomes da Silva - Tabelião de Notas
SELO REQUERIMENTO Nº 278



005839



005839

empregado. g) nomear prepostos para atuação exclusiva na Justiça do Trabalho. § 1º - As atribuições relacionadas neste artigo também poderão ser desempenhadas por procurador com poderes especiais regularmente outorgados pela Companhia. **ART. 12** - Compete à Diretoria obter a aprovação prévia da Votorantim Cimentos S.A., quanto à eleição e destituição de seus membros pela Assembléia Geral; e antes de deliberar colegiadamente, por maioria e com a presença do diretor presidente, sobre os seguintes assuntos: I - eleição e destituição de seus membros; II - a celebração de contratos ou a prática de atos dos quais resultem direitos e ou obrigações cujos valores ultrapassem R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), especialmente os que tenham por finalidade: a) a retirada de setor de negócio; b) a participação da sociedade em associação ou parceria com terceiros; c) a alienação, cessão e transferência de bens e direitos integrantes dos ativos permanentes, ou sua oneração; d) a realização de investimentos de capital e aquisições não constantes do orçamento anual previamente aprovado; III - a aprovação de orçamento anual de investimentos da Sociedade; IV - contratação de auditores externos; V - assuntos relacionados a marcas e patentes, nomes e insígnias; VI - plano anual de seguros da Companhia; VII - matérias listadas abaixo em valor acima da alçada da Diretoria, bem como quaisquer outras matérias que não estejam expressamente dentro da alçada da Diretoria. **ART. 13** - Ressalvado o disposto no artigo antecedente, os diretores, atuando em conjunto de dois, têm poderes para a prática de todos os demais atos de gestão da Sociedade, notadamente: a) alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) de reais; b) prestação de garantia a obrigação de terceiro compreendida no curso normal dos negócios sociais até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) de reais; c) prestação de garantia a obrigação de pessoa jurídica controlada ou coligada da Sociedade, ainda quando não compreendida no curso normal dos negócios sociais até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) de reais; d) celebração, alteração ou desfazimento de contrato de abertura de crédito, financiamento ou similar, com instituição financeira pública ou privada até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) de reais; e) abertura, transferência e extinção de filial, escritório, depósito ou outro estabelecimento; f) constituição de procurador com a outorga de poderes discriminados em procuração com prazo certo de duração; g) constituição de procurador com poderes especiais e discriminados para a prática de ato específico, através de procuração que poderá subsistir válida e eficaz por prazo certo ou até a consecução de seu objeto; h) outorga de procuração a advogado, com ou sem prazo certo de duração, para a representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, conferindo-lhe poderes gerais para o foro, e com ou sem a outorga de poderes especiais previstos no artigo 38 do vigente Código de Processo Civil. § 1º - As atribuições previstas neste artigo também poderão ser desempenhadas por um diretor em conjunto com um procurador, ou por dois procuradores, desde que credenciados com a observância do disposto na alínea "f". **ART. 14** - Não prevalecerá contra a Sociedade documento por ela assinado em desacordo com as regras de sua representação previstas neste Estatuto. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL**. **ART. 15** - A Sociedade tem Conselho Fiscal que, entretanto, não funcionará em caráter permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, cujo funcionamento dar-se-á apenas nos exercícios sociais em que for instalado, observando-se as hipóteses previstas em lei, devendo a eleição de seus membros e respectivos suplentes e a fixação de sua remuneração ocorrer na Assembléia Geral que os eleger. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DIVIDENDOS**. **ART. 16** - O exercício social compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, data esta em que serão levantados o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A Sociedade poderá levantar balanços em qualquer mês do exercício social, e, com base nos resultados verificados, optar, por deliberação da Diretoria, ad referendum da Assembléia Geral, pela distribuição de dividendo e/ou pela retenção do lucro líquido apurado nesse balanço, respeitadas as previsões legais

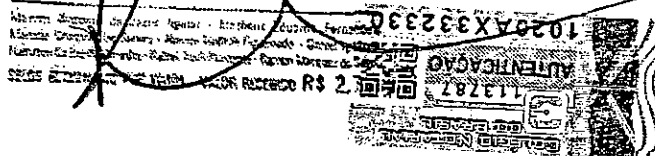
9.º TABELÃO DE NOTAS - SP
 Rua São Roberto Fernandes, 124 - Fones: 3367-3722 - 3367-3777
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original e não apresentando, na porta-reprodução. Dou F.

S. Paulo,

13 MAIO 2015

FORA DE USO
 2.º e 3.º DE JULHO DE 2015

Votorantim Cimentos
 Divisão Jurídica



005870



09 07 14
JUCEPE

e estatutárias. **ART. 17** - O lucro líquido do exercício terá a seguinte ordem de destinação: I) 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; II) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados aos acionistas a título de dividendo, observadas, quando for o caso, as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais; III) da parcela remanescente do lucro líquido, se não se optar pela permanência do saldo à disposição da Assembleia Geral, poderão ser constituídas outras reservas de lucros na forma do artigo 194 da Lei nº 6.404/76. **ART. 18** - Os dividendos não reclamados no prazo legal passarão a integrar o fundo de reserva livre, cuja destinação ficará a cargo da Assembleia Geral. **CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO. ART. 19** - A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, podendo os acionistas pedir, nas condições previstas em lei, o funcionamento do Conselho Fiscal.///

Recife, 30 de abril de 2014.

Edvaldo Araújo Rabelo
-Secretário-

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/07/2014
	SOB Nº: 20148662595
	Protocolo: 14/865259-5
Empresa: 26 3 0003163 9	
VOTORANTIM CIMENTOS S/A S.A.	
ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO SECRETARIO-GERAL	

GG TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Mateus, 124 - Fones: 3357-3722 - 3357-6577
AUTENTICO e presente cópia reprográfica conforme o original e não apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé

S. Paulo,

9 MAIO 2015

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica

10204X33233
13787
VALER RECEBIDO R\$ 2,70

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, na qualidade de Outorgante, a empresa **VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.656.452/0001-80, com sede na Rua Madre de Deus, nº 27, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50030-906, neste ato, representada por seus Diretores **LORIVAL NOGUEIRA LUZ JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.580.434-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.741.266-53, e **EDVALDO ARAÚJO RABELO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 758.495 – MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 473.360-216-20, ambos com endereço na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 12º pavimento, conj. 122, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 04547-006, nomeia e constitui como seus procuradores, na qualidade de Outorgados: (I) **ADRIANA LAPORTA CARDINALI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 182.094 e no CPF/MF nº 257.534.098-57; **ANA CAROLINA MARQUES CORREIA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 195.675 e no CPF/MF nº 272.445.678-55; **ANA CLÁUDIA SOARES MARTINS TRITONI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 220.848 e no CPF/MF nº 297.284.918-32; **ANA LETICIA DE ARAÚJO CARVALHO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 256.292 e no CPF/MF nº 301.689.478-54; **CAMILA SALVETTI MOSANER BATICH**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 264.149 e no CPF/MF nº 296.033.038-28; **CLAUDIO BEZERRA DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 279.039 e no CPF/MF nº 308.498.048-92; **DANIELLA JANONI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 196.766 e no CPF/MF nº 168.773.548-42; **ELAINE BOHME PELLACANI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 315.259 e no CPF/MF nº 183.704.778-28; **FELIPE FIERI SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 298.892 e no CPF/MF nº 334.638.568-08; **FILIPHE RIBEIRO CURVELLO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 346.678 e no CPF/MF nº 047.438.865-46; **JULIANA FRIGO IGLESIAS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 266.619 e no CPF/MF nº 293.576.968-65; **KAIL JAUUL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 224.575 e no CPF/MF nº 285.653.608-57; **LEANDRO DOS SANTOS CAMPOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB nº 257.429 e no CPF/MF nº 325.789.128-82; **LUCAS GONÇALVES MUCHATTE**, brasileiro, solteiro, advogada, inscrita na OAB/SP nº 345.283 e no CPF/MF nº 365.668.528-24; **LUIZ ANTONIO VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 51.171 e no CPF nº 045.859.508-00; **MARCELA FERREIRA DINARDI TISCAL**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 313.224 e no CPF nº 346.674.098-24; **MARIA EUGÊNIA MACHADO LESSA FERREIRA DIAS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 297.636 e no CPF/MF nº 351.548.668-27; **MARILIA DO AMARAL REBELO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE nº 22.989 e no CPF/MF nº 039.976.874-20; **MARINA FERRO E SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 271.269 e no CPF/MF nº 331.287.898-51; **NATHALIA BRASIL SANTOS**, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita na OAB nº 196.388-E e no CPF/MF nº 391.734.918-37; **NATHALIA GUSSEN DOS SANTOS ROSA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 327.744 e no CPF/MF nº 229.327.238-98; **RAFAEL FOWLER ALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 231.664 e no CPF nº 219.765.048-30; **RENATA PENNA MOREIRA GUNZBURGER**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 247.510 e no CPF/MF nº 305.482.658-95; **RICARDO MARCELO CAVALLO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 130.221 e no CPF nº 128.116.098-90; **ROBERTO AKIAU**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 119.140 e no CPF nº 085.499.338-05; **ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA PELAGGI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 195.890 e no CPF nº 220.746.418-00; **TALITA PIRES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, em união estável, advogada, inscrita na OAB/SP nº 245.102 e no CPF/MF nº 01.629.88-59; estes com escritório na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 12º pavimento, conjunto 122, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (II) **ANA PATRICIA DA COSTA LIMA FREIRE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE nº 14.946 e no CPF/MF nº 415.910.111-34; **GUILHERME HENRIQUE MARTINS MOREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº 21.402 e no CPF nº 035.378.664-02; **JULIANA BEZERRA NUNES DE GODOY**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE nº 31.752 e no CPF/MF nº 063.433.744-03; **RENATO EVARISTO DA CRUZ GOUVEIA NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº 23.001 e no CPF/MF nº 22.579.974-09; estes com escritório na Rua Madre de Deus, nº 27, 14º Andar, no Município de Recife, Estado de Pernambuco; (III) **GABRIELA NASSER DE FREITAS BORGES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF nº 29.528 e no CPF/MF nº 014.257.431-70; e **GUILHERME SIMÕES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF nº 12.314 e no CPF/MF nº 860.136.374-15; estes com escritório na Rua SCS, Quadra 01, Bloco 01, Cj. 705/707, Edifício Central, no

9.º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Y. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fones: 2257-3722 - 3257-8577
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original e mim apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé

S. Paulo,

19 MAIO 2015

Marcos Antonio de Jesus Rêgo
Marcelo Campos dos Santos - Tabelião
Humberto Castro de Carvalho - Tabelião
Selo: 2,78

10204X33239
AUTENTICAÇÃO
147187
Selo: 2,78

antim Cimentos
pessoa jurídica

005872



45-026-14

Município de Brasília, Distrito Federal: (IV) **FERNANDA SILVA GARCIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PR nº 57.833 e no CPF/MF nº 070.144.179-83; **MARCELO AUGUSTO DE ARAUJO CAMPELO**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/PR nº 31.366 e no CPF/MF nº 018.634289-90; e **RENATO RODRIGUES FILHO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR nº 22.969 e no CPF/MF nº 939.261.209-59, estes com escritório na Rodovia dos Mineiros, Km 92, nº 1303, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, aos quais confere poderes gerais para o foro, com a cláusula "ad judicium et extra", em todas as instâncias e juízos por mais especializados que sejam, inclusive em procedimento arbitral, e para praticar todos os atos do processo em qualquer ação judicial em que a Outorgante seja autora, ré, assistente ou oponente, podendo ditos procuradores representar a Outorgante na conciliação de que tratam os artigos 331, 447 e 449 do Código do Processo Civil, bem como exercer os poderes especiais de confessar, requerer falência ou concordata, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso e acordo, inclusive arbitral, tudo com referência não só à ação principal como também à reconvenção ou a quaisquer medidas cautelares, típicas ou atípicas, preventivas ou incidentais e ainda, nomear a autoria, denunciar a lide e chamar ao processo, requerer a declaração incidental de que tratam os artigos 5º e 325 do Código do Processo Civil e ajuizar ações rescisórias dos julgados e extrajudicialmente, representar a Outorgante, também com os mesmos poderes e mais os de requerer o que preciso for em proveito dela, perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, Federais, Estaduais e Municipais, seus órgãos, Ministérios, Secretarias, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, autarquias, entidades paraestatais e empresas públicas ou de economia mista, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Sindicatos de qualquer grau ou natureza, Delegacias do Trabalho, ou onde com esta se apresentarem, defendendo-a, tomando vista em quaisquer processos judiciais e/ou procedimentos administrativos, recorrendo de quaisquer despachos, assinando termos de fiança ou outros que se fizerem necessários, podendo ainda, nomear prepostos para, sempre em cumprimento e observância às determinações de seus respectivos constituintes sociais, representar a empresa Outorgante perante o Poder Judiciário em geral, nas esferas Estadual e Federal, especialmente em audiências de qualquer espécie, bem como na assinatura de atos de reunião ou audiência, termos ou autos de penhora, reintegração na posse e imissão na posse, fiscalizações em âmbito Municipais, Estaduais e Federal, e ainda perante Repartições Públicas ou órgãos Federais, Estaduais e Municipais, Procuradoria do Consumidor - PROCON, Delegacias do Trabalho, Delegacias do Trabalho, Delegacias de Polícia, órgãos da Secretaria de Segurança Pública e Promotorias de Justiça, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Ministérios, Secretarias, autarquias, entidades paraestatais e empresas públicas ou de economia mista ou Sindicatos de qualquer espécie ou natureza, inclusive podendo os nomeados receberem poderes para prestar informações, declarações, depoimentos pessoais e testemunho durante todo o trâmite dos processos ou procedimentos administrativos, bem como para atuação na qualidade de preposto da Outorgante. Enfim, podem os Outorgados praticar todos os atos necessários ou úteis para o desempenho do presente mandato, podendo substabelecer com ou sem reserva de iguais, sendo vedado o substabelecimento do poder para proceder ao levantamento de depósitos judiciais em processos judiciais e administrativos. Os Outorgados têm poderes para, isoladamente, receber citações, intimações e notificações em geral, em nome da Outorgante.

São Paulo, 29 de julho de 2014.

TABELIAO 90

TABELIAO 90

Renval Nogueira Luz Jr

Edvaldo Araújo Rabelo

90 TABELIAO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fones: 3257-3722 - 3257-5577
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original e min apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé

S. Paulo,

19 MAI 2015

1020AX332323

Marcos Antonio de Jesus Aguiar - Mateus Eduardo Ferreira
Marcelo Campos dos Santos - Renato Rafael Figueiredo - Doreis Aguiar
Ferdinand Carlos de Carvalho - Estelir - Roberto - Roman Marinho Lima
SELOS REQUERIDOS POR VEREADOR RECEBIDO R\$ 2,78

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica

SUBSTABELECIMENTO

005873

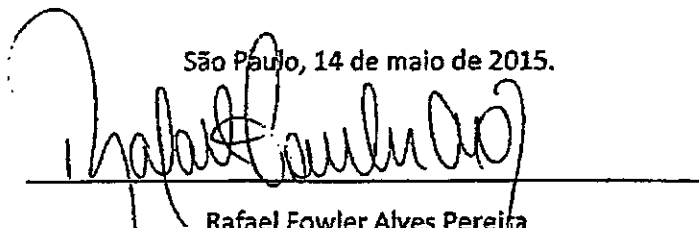
RAFAEL FOWLER ALVES PEREIRA, brasileiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 231.664, substabelece, com reserva, os poderes a si outorgados por VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A., com sede na Rua Madre de Deus, nº 27, bairro do Recife, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50030-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.452/0001-80, em favor dos Drs.:

CARLOS ALBERTO R. DE VASCONCELOS
PRISCYLLA CASTELAR DE CHIARA
MATHEUS A. BASTOS DE OLIVEIRA
JULIANO CÂMARA A. DE CARVALHO
MANOELA MEDEIROS SALES
YURI ANTUNES MOREIRA

OAB/RJ 140.759	CPF 038.017.467-71
OAB/RJ 173.665	CPF 124.087.017-59
OAB/RJ 199.893-E	CPF 143.234.147-22
OAB/RJ 198.083-E	CPF 141.969.587-88
OAB/RJ 203.902-E	CPF 070.850.616-00
RG 21.813.659-6	CPF 118.361.237-01

todos integrantes do escritório DEMAREST ADVOGADOS (Almeida, Rotenberg e Boscoli - Sociedade de Advogados, sociedade registrada sob o nº 9 na OAB/SP), com escritório na Av. Pedroso de Moraes, nº1.201, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05419-001, tel. (11) 3356-1800. Para a defesa dos direitos e interesses da outorgante em relação a RECUPERAÇÃO JUDICIAL de Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A., processo nº 0093715-69.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, podendo para tanto: (i) representar a outorgante na assembleia geral de credores da empresa em recuperação judicial, podendo proferir votos e apresentar qualquer manifestação em seu nome; (ii) aprovar, rejeitar, propor alterações e/ou apresentar objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela empresa em recuperação; (iii) apresentar divergência, habilitação de crédito e/ou impugnação à lista de credores da empresa em recuperação judicial, em qualquer caso agindo somente de acordo com as instruções da outorgante. Os substabelecidos não poderão proceder ao levantamento de depósitos judiciais em nome da outorgante.

São Paulo, 14 de maio de 2015.



Rafael Fowler Alves Pereira
OAB/SP 231.664

07 TABELÃO DE NOTAS - SP
Tábelião Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fones: 3257-3722 - 3257-6577
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé

S. Paulo, 19 MAIO 2015

1

Marcelo Antonio de Jesus Aguiar - Martheus Edmar de Fomense
Mundo Campos dos Santos - Renato Maschi Peres de
Homem Carlos da Cunha - Robert José Pradine - Carlos Marcondes de
SELOS RECONHECIDOS POR VERBA VALOR RESERVA R\$ 2.000,00



005874

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.637.895/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/01/1997	
NOME EMPRESARIAL VOTORANTIM CIMENTOS S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOTORAN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.20-6-00 - Fabricação de cimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO R GOMES DE CARVALHO		NÚMERO 1996	COMPLEMENTO ANDAR: 12; CONJ: 122;
CEP 04.547-006	BAIRRO/DISTRITO VILA OLÍMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSE.BASTOS@VCIMENTOS.COM.BR		TELEFONE (11) 2162-0660 / (11) 2162-0639	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

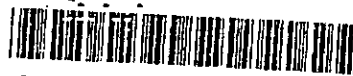
Emitido no dia 17/07/2015 às 10:23:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



JUCESP PROTOCOLO
0.341.575/15-0



VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

CNPJ/MF Nº 01.637.895/0001-32

NIRE 35.300.370.554

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2015**

1. **Data, hora e local da reunião:** Realizada às 10 horas do dia 10 de abril de 2015, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 12º andar, conjunto 122, bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006.
2. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, estando Markus Akermann presente por videoconferência.
3. **Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Paulo Henrique de Oliveira Santos, e secretariados pela Sra. Camila Salvetti Mosaner Batich.
4. **Ordem do Dia:** Composta a mesa, o Presidente declarou iniciados os trabalhos, solicitando a leitura da Ordem do Dia com o seguinte teor: reeleger membros da Diretoria da Companhia.
5. **Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, **(I)** reeleger os seguintes membros da Diretoria da Companhia, todos com mandato de 02 (dois) anos, mas devendo permanecer em seus cargos até a eleição dos substitutos: (a) **Walter Herbert Dissinger**, cidadão alemão naturalizado, casado, engenheiro e administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V157280-I, inscrito no CPF/MF sob nº 212.894.308-61, como Diretor Presidente; (b) **Lorival**

9. TABELIÃO DE NOTAS - SP
J. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
 Rua Marconi, 124 - Fones: 3257-3712-3257-6977
 AUTENTICO apresenta cópia reprográfica conforme original e assim apresentado, na parte reproduzida. Dou Fe

S. Paulo,

19 MAR 2015

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica

378





Nogueira Luz Júnior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.580.434-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.741.266-53, como Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores; e (c) **Edvaldo Araújo Rabelo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M-758.495-MG, inscrito no CPF/MF sob nº 473.360.216-20, como Diretor sem designação específica, todos com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 12º pavimento, conjunto 122, Vila Olímpia, CEP 04547-006; **(II)** Atribuir remuneração mensal aos Administradores da Sociedade de acordo com os lançamentos a serem feitos, incluídos os benefícios disponíveis e as verbas de representação. Por motivos de ordem pessoal, os administradores eleitos renunciaram à remuneração fixada.

6. Declarações: Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis e que cumpre com todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 367, de 29 de maio de 2002 ("Instrução CVM 367"), para a sua investidura como Diretores da Companhia e tomam posse em seus respectivos cargos, nesta data, mediante assinatura: (a) do Termo de Possê lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia; e (b) da Declaração a que se refere à Instrução CVM 367; **(III)** Fica a atual Diretoria composta da seguinte maneira, todos com mandato até 10 de abril de 2017, mas devendo permanecer em seus cargos até a eleição dos substitutos: **(1) Walter Herbert Dissinger**, cidadão alemão naturalizado, casado, engenheiro e administrador de empresas, portador da cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V157280-I, inscrito no CPF/MF sob nº 212.894.308-61, como Diretor Presidente; **(2) Lorival Nogueira Luz Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.580.434-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.741.266-53, como Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores; e **(3) Edvaldo Araújo Rabelo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 758.495 - MG, inscrito no CPF/MF sob

3.º TABELÃO DE NOTAS - SP
Dr. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fones: 3257-3722 - 3257-5577
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé

S. Paulo

19 MAIO 2015



2

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica

Marcelo Antonio de Jesus Santos - Diretor Presidente
Abraão Carlos de Jesus - Diretor Vice-Presidente
Rua Gomes de Carvalho, 1996, 12º Pavimento - Vila Olímpia, São Paulo
CNPJ 06.908.000/0001-90 - INSC. ESTADUAL 06.908.000-01 - VALOR RECEBIDO R\$ 2.700,00





o nº 473.360.216-20, como Diretor sem designação específica, todos com endereço comercial Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 12º pavimento, conjunto 122, Vila Olímpia, CEP 04547-006.

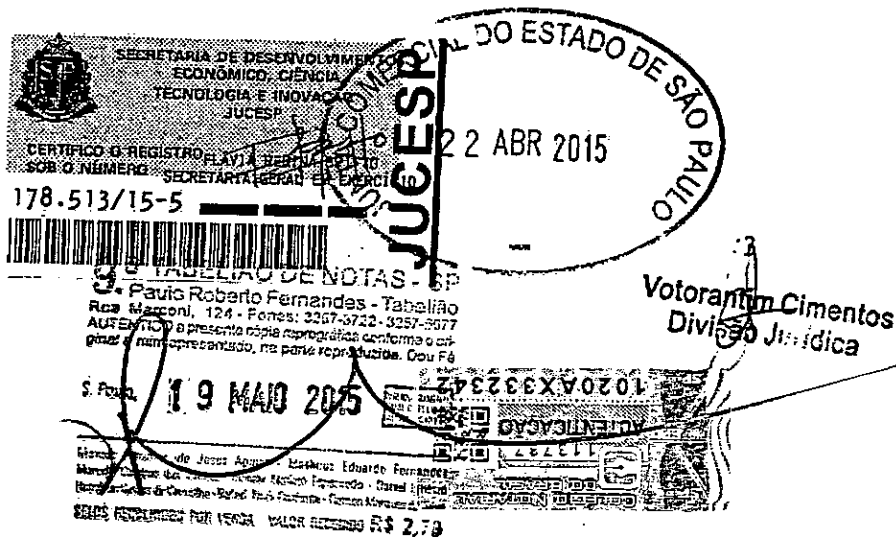
7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presenças: Paulo Henrique de Oliveira Santos - Presidente da Mesa; e Camila Salvetti Mosaner Batich - Secretária. Conselheiros: Paulo Henrique de Oliveira Santos; José Ermírio de Moraes Neto; Fabio Ermírio de Moraes; João Carvalho de Miranda; e Markus Akermann.

- Confere com a original lavrada em livro próprio. -

São Paulo, 10 de abril de 2015.

Paulo Henrique de Oliveira Santos
Presidente

Camila Salvetti Mosaner Batich
Secretária



**VOTORANTIM CIMENTOS S.A.**

CNPJ/MF N.º 01.637.895/0001-32

NIRE 35300370554

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2013**

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Realizada no dia 30 de dezembro de 2013, às 11:00 horas, por videoconferência, na sede da Votorantim Cimentos S.A. ("Companhia"), localizada na Praça Professor José Lannes, nº 40, 9º andar, bairro Cidade Monções, na Cidade e Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **PRESENCAS:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Raul Calfat e secretariados pelo Sr. Alexandre Silva D'Ambrosio.
5. **ORDEM DO DIA:** Composta a mesa, o Presidente declarou iniciados os trabalhos, solicitando a leitura da Ordem do Dia com o seguinte teor: (i) deliberação acerca da exoneração, sem justa causa, do Diretor Presidente e do Diretor Vice Presidente para a América Latina e Coligadas; (ii) nomeação de novo Diretor Presidente; e (iii) composição de atual diretoria.
6. **DELIBERAÇÕES:** (i) Agradecendo os excelentes serviços e contribuições para a Companhia, foi deliberada a exoneração, sem justa causa, do Diretor Presidente Sr. **Paulo Henrique de Oliveira Santos**, e do Diretor Vice Presidente para a América Latina e Coligada, Sr. **Luiz Alberto de Castro Santos**, ambos eleitos em Reunião deste Conselho de Administração realizada em 05 de abril de 2013. O cargo de Diretor Vice Presidente para a América Latina e Coligada permanecerá vago; (ii) Nomear o Sr. **Walter Herbert Dissinger**, cidadão alemão naturalizado, casado, engenheiro e administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V157280-I, inscrito no CPF/MF sob nº 212.894.308-61, Diretor eleito em Reunião deste Conselho de Administração realizada em 01 de julho de 2013, cuja ata foi registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 300.367/13-2, em sessão de 07 de agosto de 2013, com mandato até 30 de abril de 2015, para ocupar o cargo vago de Diretor Presidente, em substituição ao Sr. Paulo Henrique de Oliveira Santos, percebendo a remuneração aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2013. O Diretor Presidente ora nomeado declara, sob

GO TABELÃO DE NOTAS - SP
Sr. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marloni, 124 - Fones: 3257-3722 - 3257-5377
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé

S. Paulo,

13 MAIO 2015

Mercurio Antonio de Jesus Aguiar - Notário Público
Notário Público do Estado de São Paulo - Notário Público do Estado de São Paulo
Rua da Consolação, 100 - 1º andar - São Paulo - SP
SEAL NOTARIAL - 10012 - São Paulo - SP 278

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica

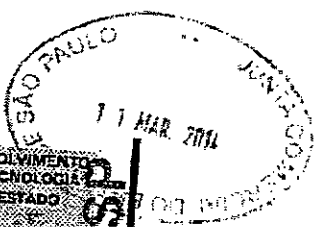
as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis e que cumpre com todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 367, de 29 de maio de 2002 ("Instrução CVM 367"), para a sua investidura como Diretor Presidente da Companhia e toma posse em seu respectivo cargo, nesta data, mediante assinatura: (a) do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia; e (b) da Declaração à que se refere à Instrução CVM 367; (iii) Fica a atual Diretoria composta da seguinte maneira, todos com mandato até 30 de abril de 2015: (1) **Walter Herbert Dissinger**, cidadão alemão naturalizado, casado, engenheiro e administrador de empresas, portador da cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V157280-I, inscrito no CPF/MF sob nº 212.894.308-61, como Diretor Presidente; (2) **Lorival Nogueira Luz Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.580.434-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.741.266-53, como Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores; e (3) **Edvaldo Araújo Rabelo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 758.495 - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 473.360.216-20, como Diretor sem designação específica, todos com endereço comercial na Praça Professor José Lanines, nº 40, 9º andar, Cidade Monções, na Cidade e Estado de São Paulo.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Raul Calfat, Presidente; Alexandre Silva D'Ambrosio, Secretário. Raul Calfat; José Ermírio de Moraes Neto; Fábio Ermírio de Moraes; João Carvalho de Miranda; Eduardo Borges de Andrade Filho e Markus Akermann, Conselheiros.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de dezembro de 2013.


Alexandre Silva D'Ambrosio
Secretário



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO **94.339/14-4**

SECRETARIA GERAL

JUCESP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fones: 3257-3722 - 3257-3677
AUTENTICO e fielmente cópia reprográfica conforme o original e não apresentado, na parte reproduzida. Doc F6

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica

S. Paulo, **19 MAR 2014**

1020AX332337

AUTENTICACAO

1020AX332337

005830

VOTORANTIM CIMENTOS S.A.
CNPJ/MF Nº 01.637.895/0001-32
NIRE 35300370554

TERMO DE POSSE

Walter Herbert Dissinger, cidadão naturalizado Alemão, casado, engenheiro e administrador de empresas, portador da Cédula de Estrangeiro RNE nº V157280-T, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.894.308-61, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Professor José Lannes, nº 40, 9º andar, Cidade Monções, CEP 04571-100, por meio da assinatura do presente termo, toma posse do cargo de Diretor Presidente da VOTORANTIM CIMENTOS S.A., para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de dezembro de 2013, com mandato de 01 de janeiro de 2014 a 30 de abril de 2015.

Nos termos do disposto no parágrafo 1º, (i), do artigo 20, do Estatuto Social da Companhia, no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76 e no parágrafo 4º do artigo 2º da Instrução da CVM nº 367/02, o Diretor Presidente ora empossado declara que receberá à Praça Professor José Lannes, 40, 9º andar, bairro Cidade Monções, CEP 04571-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço ora indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Ainda, nos termos do parágrafo 1º, (ii), do artigo 20, do Estatuto Social da Companhia, o Diretor Presidente ora empossado declara estar de acordo com o Código de Conduta, as Políticas de Divulgação, de Dividendos e de Negociação de Valores Mobiliários de emissão da Companhia, além do Regimento do Conselho de Administração.

O Diretor Presidente ora investido declara sob as penas da lei e nos termos dos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76:

- (i) Não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

O TABELIÃO DE NOTAS - SP
 Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
 Rua Marcenti, 124 - Fones: 3257-3722 - 3257-6677
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original e mim apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé

S. Paulo,

19 MAR 2015

Atestamos: Antonio do Jesus Aguiar - Tabelião
 Eduardo Henrique dos Santos - Tabelião
 Ramon Carlos de Carvalho - Tabelião
 SSOB REGISTRADO POR VERA VALOR RECORRER R\$ 2,78

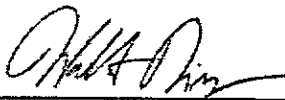
Votorantim Cime
 Divisão Jurídica

1020AX32338
 28201
 1020AX32338
 28201

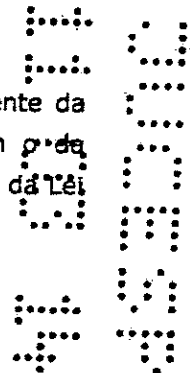
005881

- (ii) Não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) Atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (iv) Não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com a Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 01 de janeiro de 2014.



Walter Herbert Dissinger



9.º TABELIÃO DE NOTAS - SP
De Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fones: 3267-3722-3267-6677
AUTENTICO a presente cópia reproduzida conforme o original a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé

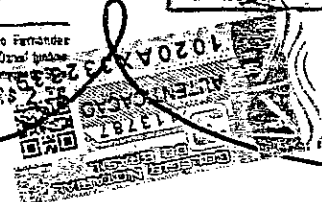
S. Paulo,

19 MAIO 2015.



Votoralim Ciment.
Divisão Jurídica

Marcos Antonio de Jesus Junior - Tabelião Eduardo Fernandes
Eduardo Carlos de Jesus - Tabelião Eduardo Fernandes - Tabelião
Rafaela Maria de Jesus - Tabelião Eduardo Fernandes - Tabelião
Tabela de Notas de Paulo Roberto Fernandes - Tabelião



IMP-IME Nº 01.637.885/0001-32 - NIRE 35300370554

~~Handwritten text, mostly illegible due to blurring and crossing out.~~

[illegible]

Demonstrações Econômicas e Financeiras de 2013 e 2012				Demonstração do Fluxo de Caixa			
2013		2012		2013		2012	
Balanco Patrimonial				Balanco Patrimonial			
Ativo/Circulante	77.220,85	89.128,93	Passivo/Circulante	400,00	-	Atividades Operacionais	2013
Disponibilidades	77.220,85	89.128,93	Fornecedores	400,00	-	Lucro Líquido	(27.572.569,21)
Caixa	77.220,85	89.128,93	Equival. a Longo Prazo	4.114.764,57	109.203,08	(-) Depreciação	100,00
Não Circulante	25.517.289,49	120.074,15	Fon. Imputados	4.000,00	-	Fornecedores	400,00
Participações Societárias	25.415.145,49	-	ALB Veículos	14.764,57	109.203,08	Despesas pré-operacionais	17.938,15
Investimentos	25.415.145,49	-	Patrimônio Líquido	21.479.246,77	100.400,00	Caixa Líquido Atividades Operacionais	(27.534.239,06)
Introduzido	102.135,00	120.074,15	Capital Social	32.931.000,00	1.000.000,00	Atividades de Investimento	(10.495,31)
Veículos	102.135,00	102.135,00	Reserva	(900.000,00)	-	Investimentos	(36.831.000,00)
Despesas Pré-Operacionais	-	17.939,15	Ajustes de Avaliação Patrimonial	16.120.915,98	-	Equivalência Patrimonial	27.536.770,49
			Prejuízos Acumulados	(27.572.569,21)	-	Ativos Imobilizados (Líquido)	-
			Total do Passivo	25.994.511,34	209.203,08	Caixa Líquido Atividades Financeiras	(9.294.229,51)
Total do Ativo	25.594.511,34	209.203,08				Atividades de Financiamento	102.135,00
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido				Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido			
			Capital Realizado	100.000,00	Total	31.911.000,00	
Saldo anterior 31/12/2011	-	-	100.000,00	-	Acumulado	900.000,00	
Saldo em 2012	-	-	100.000,00	-		4.005.361,49	109.203,08
31/12/2013 Aumento de Capital	-	-	31.831.000,00	-	Capital a Integrazar	900.000,00	
31/12/2013 Integração de Capital	-	-	900.000,00	-	Empréstimos e Financiamento	4.005.361,49	109.203,08
31/12/2013 Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	16.120.915,98	-	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	38.836.361,49	109.203,08
31/12/2013 Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	(27.572.183,21)	-	Saldo das Disponibilidades	(1.191.229,06)	(1.191,23)
Saldo em 2013	-	-	32.931.000,00	-	Variação de Caixa	(1.189,08)	(1.191,23)
			16.120.915,98	-	Saldo de Caixa	89.128,93	92.520,10
			(27.572.183,21)	-	Saldo de Caixa	77.220,85	89.128,93
			25.994.511,34	-			
Demonstração do Resultado do Exercício				Demonstração do Resultado do Exercício			
Receita Bruta	-	-	Equivalência Patrimonial Neg. Fot. Seguros	100.000,00	2013	Atividades - Lucro Líquido	2013
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas e Serviços	-	-	Equivalência Patrimonial Neg. Pous. Agr.	12.435,70	2013	Atividades - Lucro Líquido	2013
Receita Operacional Líquida	(22.169,15)	-	Resultado antes dos Impostos	100.000,00	2013	Atividades - Lucro Líquido	2013
Despesas Gerais e Administrativas	(12.829,67)	-	(a) Resultado Acumulado	100.000,00	2013	Atividades - Lucro Líquido	2013
Despesas Financeiras	-	-	Resultado Líquido	100.000,00	2013	Atividades - Lucro Líquido	2013

CONFIDENTIAL

Imprensa Oficial
Arquitetura Civil e Engenharia
Diretor do Estado de São Paulo

CASA CIVIL

**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

13.000.000
800.000

13.000.000
800.000

Agente: Mathew (Gabo)
 Partido: Partido dos Trabalhadores
 Endereço: Av. ...
 Cidade: ...
 Estado: ...
 País: ...

005825

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, na qualidade de Outorgante, a empresa **VOTORANTIM CIMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.637.895/0001-32, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 12º pavimento, conjunto 122, Vila Olímpia, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 04547-006, neste ato, representada por seus Diretores **LORIVAL NOGUEIRA LUZ JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.580.434-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.741.266-53, e **EDVALDO ARAÚJO RABELO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 758.495 – MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 473.360-216-20, ambos com endereço na sede da Outorgante, nomeia e constitui como seus procuradores, na qualidade de Outorgados: (I) **ADRIANA LAPORTA CARDINALLI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 182.094 e no CPF/MF nº 257.534.098-57; **ANA CAROLINA MARQUES CORREIA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 195.675 e no CPF/MF nº 272.445.678-55; **ANA CLÁUDIA SOARES MARTINS TRITTONI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 220.848 e no CPF/MF nº 297.284.918-32; **ANA LETÍCIA DE ARAÚJO CARVALHO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 256.292 e no CPF/MF nº 301.889.478-54; **CAMILA SALVETTI MOSANER BATICH**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 264.149 e no CPF/MF nº 293.033.038-28; **CLAUDIO BEZERRA DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 279.039 e no CPF/MF nº 308.498.048-92; **DANIELLA IANONI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 196.766 e no CPF/MF nº 168.773.548-42; **ELAINE BOHME PELLACANI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 315.259 e no CPF/MF nº 183.704.778-28; **FELIPE FIERI SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 298.892 e no CPF/MF nº 334.636.568-08; **FIUPHE RIBEIRO CURVELLO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 346.678 e no CPF/MF nº 047.438.865-46; **JULIANA FRIGO IGLESIAS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 266.611 e no CPF/MF nº 293.576.968-85; **KAIL JALUUL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 224.575 e no CPF/MF nº 285.853.608-57; **LEANDRO DOS SANTOS CAMPOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 257.429 e no CPF/MF nº 325.789.128-82; **LUCAS GONÇALVES MUCHATTE**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 345.283 e no CPF/MF nº 365.668.528-24; **LUIZ ANTONIO VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 51.171 e no CPF nº 045.859.508-00; **MARCELLA FERREIRA DINARDI TISCAL**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 313.224 e no CPF nº 346.694.098-24; **MARIA EUGÊNIA MACHADO LESSA FERREIRA DIAS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 297.636 e no CPF/MF nº 351.548.668-27; **MARILIA DO AMARAL REBELO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE nº 22.989 e no CPF/MF nº 039.976.874-20; **MARINA FERRO E SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 271.269 e no CPF/MF nº 331.287.898-51; **NATHALIA BRASIL SANTOS**, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita na OAB nº 196.388-E e no CPF/MF nº 391.734.918-37; **NATHALIA GUSSEN DOS SANTOS ROSA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 327.744 e no CPF/MF nº 229.327.238-98; **RAFAEL FOWLER ALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 231.664 e no CPF nº 219.765.048-30; **RENATA PENNA MOREIRA GUNZBURGER**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 247.510 e no CPF/MF nº 305.482.658-95; **RICARDO MARCELO CAVALLO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 130.221 e no CPF nº 128.116.098-90; **ROBERTO AKIAU**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 119.140 e no CPF nº 085.499.338-05; **ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA PELAGGI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 195.890 e no CPF nº 220.746.418-00; **TALITA PIRES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, em união estável, advogada, inscrita na OAB/SP nº 245.102 e no CPF/MF nº 01.629.88-59, estes com escritório na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 12º pavimento, conjunto 122, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (II) **ANA PATRICIA DA COSTA LIMA FREIRE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE nº 14.946 e no CPF/MF nº 415.910.114-34; **GUILHERME HENRIQUE MARTINS MOREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº 21.402 e no CPF nº 045.378.684-02; **JULIANA BEZERRA NUNES DE GODOY**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE nº 31.752 e no CPF/MF nº 063.433.744-00; **RENATO EVARISTO DA CRUZ GOUVEIA NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº 23.001 e no CPF/MF 022.579.974-09, estes com escritório na Rua Madre de Deus, nº 27, 14º Andar, no Município de Recife, Estado de

QUADRO TABELADO DE NOTAS - S/P

Q- Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marcond, 124 - Fones: 3257-3722-3257-5377
AUTENTICO e apresenta cópia reprográfica conforme original e não apresentando, sua parte reproduzida. Dou Fé

S. Paulo,

19 MAIO 2015



Votorantim Cimentos
Direção Jurídica

Marcelo Antonio de Jesus Aguiar - Tabelião Público
Marcelo Carlos dos Santos - Tabelião Público
Tabelião Público de Notas - Tabelião Público de Notas
SELO DE AUTENTICAÇÃO POR FÉ



005836



Votorantim
Cimentos

37-116-14

Pernambuco: (III) **GABRIELA NASSER DE FREITAS BORGES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF nº 29.528 e no CPF/MF nº 012.257.431-70, e **GUILHERME SIMÕES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF nº 12.314 e no CPF/MF nº 860.138.374-15, estes com escritório na Rua SCS, Quadra 01, Bloco 01, Gls. 705/707, Edifício Central, no Município de Brasília, Distrito Federal; (IV) **FERNANDA SILVA GARCIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR nº 57.833 e no CPF/MF nº 070.144.179-83, **MARCELO AUGUSTO DE ARAUJO CAMPELO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/PR nº 31.363 e no CPF/MF nº 018.684.289-90, e **RENATO RODRIGUES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR nº 22.969 e no CPF/MF nº 939.261.207-59, estes com escritório na Rodovia dos Mineiros, Km 92, nº 1303, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, aos quais confere poderes gerais para o foro, com a cláusula "ad judicium et extra", em todas as instâncias e juízos por mais especializados que sejam, inclusive em procedimento arbitral, e para praticar todos os atos do processo em qualquer ação judicial em que a Outorgante seja autora, ré, assistente ou oponente, podendo ditos procuradores representar a Outorgante na conciliação de que tratam os artigos 331, 447 e 449 do Código do Processo Civil, bem como exercer os poderes especiais de confessar, requerer falência ou concordata, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso e acordo, inclusive arbitral, tudo com referência não só à ação principal como também à reconvenção ou a quaisquer medidas cautelares, típicas ou atípicas, preventivas ou incidentais e ainda, nomear a autoria, denunciar a fide e chamar ao processo, requerer a declaração incidental de que tratam os artigos 5º e 325 do Código do Processo Civil e ajuizar ações rescisórias dos julgados e extrajudicialmente, representar a Outorgante, também com os mesmos poderes e mais os de requerer o que preciso for em proveito dela, perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, Federais, Estaduais e Municipais, seus órgãos, Ministérios, Secretarias, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, autarquias, entidades paraestatais e empresas públicas ou de economia mista, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Sindicatos de qualquer grau ou natureza, Delegacias do Trabalho, ou onde com esta se apresentarem, defendendo-a, tomando vista em quaisquer processos judiciais e/ou procedimentos administrativos, recorrendo de quaisquer despachos, assinando termos de fiança ou outros que se fizerem necessários, podendo ainda, nomear prepostos para, sempre em cumprimento e observância às determinações de seus respectivos constituintes sociais, representar a empresa Outorgante perante o Poder Judiciário em geral, nas esferas Estadual e Federal, especialmente em audiências de qualquer espécie, bem como na assinatura de atas de reunião ou audiência, termos ou autos de penhora, reintegração na posse e imissão na posse, fiscalizações em âmbito Municipais, Estaduais e Federal, e ainda perante Repartições Públicas ou órgãos Federais, Estaduais e Municipais, Procuradoria do Consumidor - PROCON, Delegacias do Trabalho, Delegacias do Trabalho, Delegacias de Polícia, órgãos da Secretaria de Segurança Pública e Promotorias de Justiça, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Ministérios, Secretarias, autarquias, entidades paraestatais e empresas públicas ou de economia mista ou Sindicatos de qualquer espécie ou natureza, inclusive podendo os nomeados receberem poderes para prestar informações, declarações, depoimentos pessoais e testemunho durante todo o trâmite dos processos ou procedimentos administrativos, bem como para atuação na qualidade de preposto da Outorgante. Enfim, podem os Outorgados praticar todos os atos necessários ou úteis para o desempenho do presente mandato, podendo substabelecer com ou sem reserva de iguais, sendo vedado o substabelecimento do poder para proceder ao levantamento de depósitos judiciais em processos judiciais e administrativos. Os Outorgados têm poderes para, isoladamente, receber citações, intimações e notificações em geral, em nome da Outorgante.

TABELIÃO 9º

São Paulo, 29 de julho de 2014.

TABELIÃO 9º

Lorena Nogueira Luiz Jr

Edvaldo Araújo Rabelo

JO TABELIÃO DE NOTAS - SP
J. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marcondes, 124 - Fones: 3257-3722 - 3257-4577
AUTENTICO e presente, cuja reprodução confere a original e não apresenta, no todo reproduzida. Dou Fé

S. Paulo, 19 MAIO 2015

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica

Adm. Antonio do Jesus Aguiar - Marcius Eduardo Fereira
Adm. Carlos da Silva - Raulino de Fereira - David
Adm. Carlos de Jesus Aguiar - Raulino de Fereira - David
RECEBIDO R\$ 2.700,00
10204332355
AUTENTICAÇÃO
11/11/15
RECEBIDO R\$ 2.700,00
RECEBIDO R\$ 2.700,00

005827

SUBSTABELECIMENTO

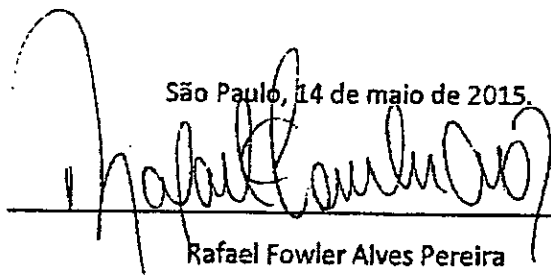
RAFAEL FOWLER ALVES PEREIRA, brasileiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 231.664, substabelece, com reserva, os poderes a si outorgados por VOTORANTIM CIMENTOS S/A, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1.996, 12º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.895/0001-32, em favor dos Drs.:

CARLOS ALBERTO R. DE VASCONCELOS
PRISCYLLA CASTELAR DE CHIARA
MATHEUS A. BASTOS DE OLIVEIRA
JULIANO CÂMARA A. DE CARVALHO
MANOELA MEDEIROS SALES
YURI ANTUNES MOREIRA

OAB/RJ 140.759 CPF 038.017.467-71
OAB/RJ 173.665 CPF 124.087.017-59
OAB/RJ 199.893-E CPF 143.234.147-22
OAB/RJ 198.083-E CPF 141.969.587-88
OAB/RJ 203.902-E CPF 070.850.616-00
RG 21.813.659-6 CPF 118.361.237-01

todos integrantes do escritório DEMAREST ADVOGADOS (Almeida, Rotenberg e Boscoli - Sociedade de Advogados, sociedade registrada sob o nº 9 na OAB/SP), com escritório na Av. Pedroso de Moraes, nº1.201, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05419-001, tel. (11) 3356-1800. Para a defesa dos direitos e interesses da outorgante em relação a RECUPERAÇÃO JUDICIAL de Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A., processo nº 0093715-69.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, podendo para tanto: (i) representar a outorgante na assembleia geral de credores da empresa em recuperação judicial, podendo proferir votos e apresentar qualquer manifestação em seu nome; (ii) aprovar, rejeitar, propor alterações e/ou apresentar objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela empresa em recuperação; (iii) apresentar divergência, habilitação de crédito e/ou impugnação à lista de credores da empresa em recuperação judicial, em qualquer caso agindo somente de acordo com as instruções da outorgante. Os substabelecidos não poderão proceder ao levantamento de depósitos judiciais em nome da outorgante.

São Paulo, 14 de maio de 2015.


Rafael Fowler Alves Pereira
OAB/SP 231.664

1. TABELÃO DE NOTAS - SP
Sócio: Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua: Eldorado, 124 - Fones: 3257-3712 - 3257-8572
Apresenta cópia reprográfica conforme o art.
1º da Lei nº 11.343/2006, na parte reproduzida. Dou Fé

S. Paulo, 19 MAIO 2015

Marcelo Antonio de Jesus Aguiar - Matheus Eduardo Fernandes
Maurício Gomes de Souza - João Vitor de Aguiar - (Tabelião)
Rafael Fowler Alves Pereira - (Tabelião) - (Tabelião)
Sócio: Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua: Eldorado, 124 - Fones: 3257-3712 - 3257-8572





005828

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.275.114/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/2001
NOME EMPRESARIAL LIDERMAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SITIO SAO SEVERINO	NUMERO 48	COMPLEMENTO	
CEP 54.365-710	BAIRRO/DISTRITO MARCOS FREIRE	MUNICÍPIO JABOATAO DOS GUARARAPES	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO OBRIGACOES.ACESSORIAS@VPAR.COM.BR		TELEFONE (81) 3081-5778	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/07/2015 às 10:25:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 06A0.9063.F5DD.0C0F
Certidão gerada em 11/3/2015 13:07:19
PROTOCOLO SIARCO 15/992714-5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA
NIRE
ATO
EVENTO(S)

LIDERMAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
26.2-0127035-0
002 - ALTERAÇÃO
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO-1004572001197
Date: 2015.03.13 14:36:42 -0300
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 11/3/2015 13:07:19

AUTENTICIDADE 06A0.9063.F5DD.0C0F

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06A09063F5DD0C0F>

Recife, 11 de março de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

JUCEPE

Documento disponibilizado a 10.556.452.008.1 em 13/03/2015 13:07:19
Data - 13/03/2015 02:38:38
Código de Autenticação 06A0.9063.F5DD.0C0F
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06A09063F5DD0C0F>
Documento assinado por Paulo Roberto Fernandes - Tabelião Digital

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião Digital
207-0127035-0
15/992714-5 PROTOCOLADO 11/03/2015 00:47:05
20150307145 AUTENTICADO 11/03/2015 13:07:19
LIDERMAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



99 MAIO 2015
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA VALOR RECEBIDO R\$ 2,78





LIDERMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPI/ME N.º 04.275.114/0001-03

NIRE 26201270350

14. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO

Por este instrumento particular de alteração do contrato social: (I) MINERACAO POTILIDER LTDA., sociedade com sede no Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Rua Capital Ramos, s/n, sala 01, Sítio São Severino Engenho Recreio, bairro Zumbi do Pacheco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.716/0001-95, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE") sob o NIRE 26202067086, neste ato representada por seus administradores Marcelo Chamma, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.794.790 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.631.878-91, e Edvaldo Araújo Rabelo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 758.495 - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 473.360.216-20, ambos com domicílio comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 12º pavimento, conjunto 122, Vila Olímpia, CEP 04547-006, e (II) LUIZ ALBERTO DE CASTRO SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.447.247-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.852.898-72, com domicílio comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 12º pavimento, conjunto 122, Vila Olímpia, CEP 04547-006, únicos sócios de LIDERMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade com sede no Sítio São Severino, s/n, Engenho Recreio Muribeca, Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54300-100, inscrita no CNPJ/MF nº 04.275.114/0001-03, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob o NIRE 26201270350 ("Sociedade"), e, ainda comparece, (III) CIMENTO JTAU DO PARANÁ LTDA., sociedade com sede no Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, na Avenida Ermirio de Moraes, nº 380, Galpão 1, Tacanica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.265.397/0001-92, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41205326513, neste ato representada por seus administradores Paulo Oliveira Motta Junior, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8820963-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.613.148-73, e Marcelo Chamma, brasileiro, casado,

Tâmara Marília R. Chaves
Análise de Processos
Matr. 2175-S

Votorantim Cimentos S.A.
Divisão Jurídica

[illegible]

2. **Prüfung**

9 MAR 2015

Marcos Antonio de Jesus Aguiar - Dorian Eduardo Fernandes
Marcelo Carlos dos Anjos - Wilson Roberto Aguiar - Daniel Henrique
Mauricio Carlos Corrêa - Rafael Art. Pereira - Carlos Augusto do Carmo

0086-2774-2935-736-5434 0086-2774-2935-736-5434 0086-2774-2935-736-5434



005831

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2015
SOB Nº: 20159927145
Protocolo: 15/992714-5
Suprões: 26 2 0127035 0
LIDERMAC INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

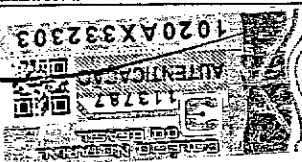


Documento disponibilizado a 10.656.452/000-46 - Rua Floriano Peixoto, 124 - Fones: 3257-5722, 3257-5557
 Data - 11/3/2015 13:07:19
 Código de Autenticação 06A0.9063.F50D.00UR2NTIC0 e a presente cópia reproduzida com o mesmo conteúdo
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novotools/autenticacao.aspx>
 Documento: 06A0.9063.F50D.00UR2NTIC0 - 20159927145 - 11/03/2015 13:07:19



S. Paulo, 19 MAIO 2015

Marcelo Antônio de Jesus Aguiar - Mathheus Eduardo Fernandes
 Marcelo Antonio dos Santos - Renato Haddad Aguiar - Daniel Ignoto
 Henrique Lacerda - Camilo - Rafael Rêgo Pinheiro - Ricardo Moura da Silva
 SELOS RECOLHIDOS POR VERDA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,79





SEXTA - A sócia **CIMENTO ITAÚ DO PARANÁ LTDA**, renuncia expressamente, neste ato, ao seu direito de preferência para a subscrição das quotas representativas do capital social da Sociedade ora emitidas, bem como ao prazo estabelecido para seu exercício.

SETIMA - Em decorrência das deliberações acima, os sócios decidem modificar as disposições referentes ao Capital Social da Sociedade, alterando o *caput*, da Cláusula 6ª do Contrato Social e seus demais incisos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 6ª - O Capital Social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 18.580.000,00 (dezoito milhões e quinhentos e oitenta mil reais), divididos em 18.580.000 (dezoito milhões e quinhentos e oitenta mil) quotas, de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuído entre as sócias na seguinte proporção:

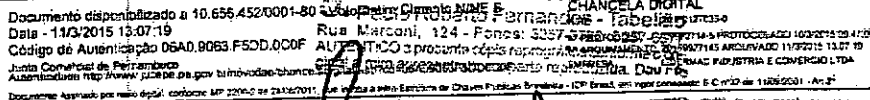
1 - a socia MINERAÇÃO POTILIDER LTDA. detém 18.579.999 (dezoito milhões, quinhentos e setenta e nove mil e novecentas e noventa e nove) quotas, no valor total de R\$ 18.579.999,00 (dezoito milhões, quinhentos e setenta e nove mil e novecentas e noventa e nove reais);

II - a sócia **CIMENTO ITAÚ DO PARANÁ LTDA.** detém 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1.00 (um real)."

OITAVA - Ainda, os sócios deliberam eleger os administradores da Sociedade - cujo mandato será de 01 (um) ano, mas devendo permanecer em seus cargos até a eleição dos substitutos, sendo reeleito Marcelo Chamima, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.794.790-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.651.878-91 como administrador designado Diretor Presidente; e, em substituição a Fernando Lima Rocha, Lohmann, os sócios elegem Paulo Oliveira Motta Júnior, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8820963-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.613.148-73, como administrador designado Diretor, ambos com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 12º pavimento, conjunto comercial 122, Vila Olímpia, CEP 04547-006. Assim, fica a atual administração composta da seguinte maneira: Marcelo Chamima, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.794.790-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.651.878-91, administrador designado Diretor Presidente, e Paulo Oliveira Motta Júnior, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8820963-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.613.148-73, como administrador designado Diretor, ambos domiciliados na Capital do Estado de São

Tâmara Maria R. Chaves
Ass. de Processos
Mat. 2175-8

Votorantim Oimentos S.A.
Divisão Jurídica



SEPS RECLAMADOS POR VERBA VALDER REDECOB P. 33 2.38



Paulo, com endereço na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 12º pavimento, conjunto 122, Vila Olímpia, CEP 04547-006, devendo permanecer em seus cargos até a próxima eleição. Os administradores ora eleitos encontram-se desimpedidos para exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

NONA - Fica atribuída remuneração mensal aos administradores eleitos de acordo com os lançamentos a serem feitos, incluídos os benefícios disponíveis e as verbas de representação. Por motivos de ordem pessoal, os administradores eleitos renunciarão a remuneração fixada.

DECIMA - Por fim, os sócios decidem modificar as disposições referentes à Administração da Sociedade (Capítulo V), alterando a Cláusula 11 do Contrato Social, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Capítulo V - Administração da Sociedade"

Cláusula 11 - A administração da Sociedade que poderá ser exercida por quem não seja sócio, competirá a uma diretoria composta de, no máximo 02 (dois) e no mínimo 05 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente, e os demais designados diretores com ou sem distinção ou especificação de cargos, eleitos no Contrato Social, por deliberação de sócios que representem $\frac{1}{3}$ (dois terços) do capital social.

§ 1º - O mandato dos diretores terá a duração de 01 (um) ano, dispensada a caução, devendo permanecer em seus cargos até a próxima eleição, sem prejuízo de sua destituição a qualquer tempo por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

§ 2º - Os diretores perceberão a remuneração que lhes for atribuída em reunião de sócios que representem $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social, observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

4

Tatiana Maria R. Chaves
Análise de Processos
Matr. 2172-8

Votorantim Cimentos S.A.
Divisão Jurídica



Documento disponibilizado em 10/05/2015 às 10:00:01 - 80 - Votorantim Cimentos S.A. - FERNANDES - FERNANDES - FERNANDES
Data - 11/3/2015 15:07:19
Código de Autenticação 05A0.9063.F5DD.DC0F
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticação do http://www.jucepe.pe.gov.br/validacao/validacao.asp?codigo=05A0.9063.F5DD.DC0F
Autenticação em 10/05/2015 às 10:00:01 - 80 - Votorantim Cimentos S.A. - FERNANDES - FERNANDES - FERNANDES

10 TABELÃO DE NOTAS - 00

CHANCELA DIGITAL

1020AX332306

19 MAIO 2015

SELOS RECONHECIDOS POR VERSA VALOR RECEBIDO R\$ 2,78

SELOS RECONHECIDOS POR VERSA VALOR RECEBIDO R\$ 2,78

SELOS RECONHECIDOS POR VERSA VALOR RECEBIDO R\$ 2,78

SELOS RECONHECIDOS POR VERSA VALOR RECEBIDO R\$ 2,78



§ 3º - Além de requisito de residência permanente no país, os membros dos órgãos de administração serão, em sua maioria, brasileiros natos, sendo-lhes assegurados poderes predominantes.

§ 4º - São nomeados para exercer a administração da Sociedade os senhores **Marcelo Chamma**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.794.790-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.651.878-91, administrador designado Diretor Presidente, e **Paulo Oliveira Motta Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8820963-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.613.148-73, como administrador designado Diretor, ambos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com endereço na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 12º pavimento, conjunto 122, Vila Olímpia, CEP 04547-006.

§ 5º - Os administradores da Sociedade nomeados nos termos do Parágrafo 4º, acima, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

§ 6º - O quadro de pessoal da Sociedade será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores de nacionalidade brasileira."

DECIMA PRIMEIRA - Em virtude de todo o acima exposto, as demais disposições contidas no Contrato Social permanecem inalteradas, sendo que, os sócios, neste ato, decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

LIDERMAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/MF N.º 04.275.114/0001-03

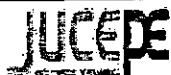
NIRE 26201270350

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

5

Tamara Marília R. Chaves
Análise de Processos
Matr. 2175-5

Votorantim Cimentos S.A.
Divisão Jurídica



Documento disponibilizado a 10.656.452/0001-80 - Votorantim Cimentos S.A. - CNPJ/MF N.º 04.275.114/0001-03
Data: 11/3/2015 13:57:19
Código de Autenticação 06A0.9063.F50D.0C0F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado em: http://www.jucospe.pe.gov.br/novodivulga/autenticacao.asp?cd=06A09063F50D0C0F
Documento Assinado eletronicamente de acordo com a Lei nº 11.741/2008 e a Lei nº 11.742/2008



19 MAIO 2015

Valores recebidos por venda VALOR RECEBIDO R\$ 2,78





Por este instrumento particular, (I) MINERAÇÃO POTILIDER LTDA., sociedade, com sede no Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Rua Capital Ramos, s/n, sala 01, Sítio São Severino Engenho Recreio, bairro Zumbi do Pacheco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.716/0001-93, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE") sob o NIRE 26202067086, neste ato representada por seus administradores Marcelo Chamma brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.794.790 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.651.878-91, e Edvaldo Araújo Rabelo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 758.495 - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 473.360.216-20, ambos com domicílio comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 12º pavimento, conjunto 122, Vila Olímpia, CEP 04547-006, e (II) CIMENTO ITAÚ DO PARANÁ LTDA., sociedade limitada com sede no Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, na Avenida Ernânio de Moraes, nº 380, Galpão 1, Tacanica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.265.397/0001-92, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41205326513, neste ato representada por seus administradores Paulo Oliveira Motta Junior, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8820963-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.613.148-73, e Marcelo Chamma, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.794.790 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.651.878-91, ambos com domicílio comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 12º pavimento, conjunto 122, Vila Olímpia, CEP 04547-006, únicas sócias da LIDERMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., têm entre si, justo e acordado, a Consolidação do Contrato Social da Sociedade, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

Capítulo I - Denominação, tipo, sede e foro

Cláusula 1ª - A Sociedade tem a denominação de LIDERMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. podendo utilizar abreviatura, sigla ou o nome de fantasia "LIDERMAC" apenas para fins publicitários ou de divulgação de bens ou serviços de sua produção.

6

Tâmara Maria R. Chaves
Análise de Processos
Matr. 2175-8

Votorantim Cimentos S.A.
Divisão Jurídica



Documento disponibilizado a 10.656.452/0001-80 - Votorantim Cimentos S.A. - Fornecedor - JUCEPE
Data - 11/3/2015 10:07:19
Código de Autenticação 06A0.9083.F50D.0C0F
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticado em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoteste/validacao.asp>
Documento Arquivado em 11/03/2015, conforme MP nº 220-2 de 29/06/2013, que regula o funcionamento da Junta Comercial do Estado de Pernambuco, em vigor.



09 MAIO 2015

Marques Augusto de Jesus Aguiar - Marques Eduardo
Marcelo Chamma Rabelo - Renato Henrique Figueiredo - Edvaldo Araújo
Humberto Carlos Ferreira - Renato K. M. M. - Renato M. M. de Sá
SELOS RECEBIDOS POR VERSA VALOR RECEBIDO R\$ 2,78



Cláusula 2ª - Trata-se de sociedade limitada que se regerá por este contrato, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil e, supletivamente, pelo disposto na Lei n.º 6.404/76.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sede e foro no Sítio São Severino, s/n, Engenho Recreio Muribeca, Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54300-100, podendo, por deliberação dos administradores, criar, transferir e encerrar filial, agência, sucursal, escritório, depósito ou outro estabelecimento em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Capítulo II - Objeto social e prazo de duração

Cláusula 4ª - A Sociedade tem por objeto a pesquisa, a lavra, o beneficiamento, a industrialização, a exportação e comercialização de substâncias minerais, a produção e comercialização de argamassa e a prestação de serviços de concretagem, o transporte rodoviário de carga, exceto de produtos perigosos e mudanças intermunicipal interestadual e internacional, bem como a prática de atividades conexas ou correlatas das já mencionadas ou delas subsidiárias, correntes no território nacional, não sendo vedada a sua participação em outras sociedades como acionista ou quotista.

Cláusula 5ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 13 de julho de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Capítulo III - Capital social

Cláusula 6ª - O Capital Social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 18.580.000,00 (dezoito milhões e quinhentos e oitenta mil reais), divididos em 18.580.000 (dezoito milhões e quinhentos e oitenta mil) quotas, de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuído entre as sócias na seguinte proporção:

I - a sócia MINERAÇÃO POTILIDER LTDA, detém 18.579.999 (dezoito milhões, quinhentas e setenta e nove mil e novecentas e noventa e nove) quotas, no valor total de R\$ 18.579.999,00 (dezoito milhões, quinhentas e setenta e nove mil e novecentas e noventa e nove reais).

7
Tâmara Maria R. Chaves
Análise de Processos
Matr. 2176-8

Votorantim Cimentos S.A.
Divisão Jurídica

JUCEPE

Documento disponibilizado a 10.656.452/0001-80 - Votorantim Cimentos S.A.
Data - 11/3/2016 13:07:19
Código de Autenticação 06A0.9063.F5DD.0C0F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticação: http://www.jucepe.pe.gov.br/microcentraisatendimento/autenticacao.aspx
Documento Autenticado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011 que institui o Sistema Brasileiro de Assinaturas Eletrônicas - ICP-Brasil em documento eletrônico.

02 TABELA DE NOTAS - 2
CHANCELA DIGITAL
Rua Marconi, 124 - Fátima - Recife - PE
AUTENTICO apresenta cópia comprovante de emissão de documento eletrônico
CNPJ 06.906.315/0001-80
LIDERAMINERARIA E COMERCIO LTDA
Rua da Douça, 100 - Jaboatão - PE
CEP 54300-100



S. Paulo,

19 MAIO 2006

Atenc. Wilson do Jesus Aguiar - Sr. - Votorantim Cimentos S.A.
Rozeli Dantas dos Santos - Financeiro Administrativo - Votorantim Cimentos S.A.
Maurício Carlos de Araújo - Diretor Geral - Votorantim Cimentos S.A.
Rafael Henrique de Sá - Votorantim Cimentos S.A.
BRASIL
VALOR RECEBIDO R\$ 2 70



II - a sócia CIMENTO ITAÚ DO PARANÁ LTDA, sistema 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real).

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 3º - Mediante deliberação de sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, este poderá ser aumentado:

a) por subscrição de novas quotas, assegurado aos sócios o direito de preferência a subscrição proporcional dessas novas quotas emitidas em razão do aumento do capital social, a ser exercido no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contado da deliberação que aprovou o referido aumento.

b) pela capitalização de reservas, respeitada a participação proporcional de cada sócio no capital social.

§ 4º - A integralização de quotas subscritas, quando não for feita em dinheiro, dependerá da avaliação do bem na forma prevista no art. 8º da Lei n.º 6.404/76, ou de expressa concordância quanto ao valor atribuído ao referido bem, por sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

§ 5º - Obrigatoriamente, pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital da Sociedade pertencerá sempre a pessoas de nacionalidade brasileira.

Capítulo IV - Cessão de quotas

Cláusula 7ª - A quota é indivisível em relação à Sociedade, podendo, todavia, uma quota pertencer em condomínio a mais de um titular.

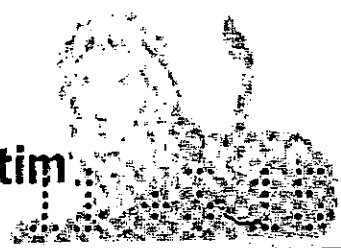
§ 1º - Na hipótese de condomínio de quota, os condôminos somente poderão exercer seus direitos através de um representante escolhido pela maioria dos



Documento disponibilizado a 10.656.452/0001-80 - Votorantim Cimentos S.A. - 02/05/2015
Data - 11/3/2015 15:07:19
Código de Autenticação 06A0.9063.F5DD.DC0F
Rua Marconi, 124 - Fone: (41) 3333-1111
Autenticado por: [Assinatura] - 11/3/2015 15:07:19
Junta Comercial do Paraná
Autenticado por: [Assinatura] - 11/3/2015 15:07:19
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e suas normas e especificações.

19 MAIO 2015

SELOS RECOLHIDOS POR VITBA VARS ESPANHA D + 2 70



linear argument and the existence of a

dos condôminos exercerá todos os direitos e deveres não tendo os demais condôminos direito a qualquer assuntos da Sociedade.

de quotas por ato entre vivos, a título gratuito ou oneroso, efetuada entre os sócios; entretanto, a assim pretendida favor de terceiro estranho à Sociedade, só poderá ser pôs a renúncia, por todos os demais sócios, ao direito de criação dessas quotas.

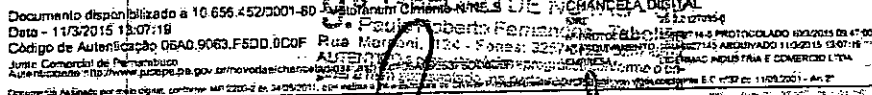
por qualquer forma, desejar alienar ou ceder parte ou a
 tas a terceiro estranho à Sociedade, deverá previamente
 preferencial dos demais sócios, notificando-os mediante
 regue através de serviço do Ofício do Registro de Títulos e
 obrigatoriamente identificará o terceiro interessado nas
 quotas a serem cedidas ou alienadas, o valor da operação
 e demais termos e condições do negócio pretendido.
 rão o prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento
 manifestar ao sócio ofertante, também mediante carta
 e através de serviço do Ofício do Registro de Títulos e
 de adquirir as quotas ofertadas, exatamente pelo mesmo
 condições constantes da oferta.

rio manifestar a intenção de adquirir as quotas ofertadas e a o respectivo rateio, a divisão entre eles observará a participações no capital da Sociedade, calculada com exclusão ta e das de eventual sócio que não tenha exercido o direito nha renunciado expressamente.

cer a preferência, mas se recusar a efetivar a operação, danos, sendo solidários entre si se forem pelo menos 02


 Mariana R. Chaves
 Analise de Processos
 Matr. 2176-8

[Handwritten signature]



9 MAR 2012

Marcelo Rangel de Aguiar Aguiar - Marilene Edmundo Fernandes
Marjorie Costa de Sousa - Maria Nóbrega - Daniel Lyndes
Marcelo Costa de Almeida - Rafael José Pinheiro - Renato Marques de Silva



005900



§ 4º - Esgotado o prazo da notificação sem resposta ou, durante sua vigência, declinando os demais sócios da preferência, o sócio ofertante poderá realizar a operação, desde que a concretize nos 30 (trinta) dias subsequentes ao término do prazo de exercício da preferência e desde que a operação se faça exatamente pelo valor e nos mesmos termos e/ou condições constantes da oferta.

§ 5º - O procedimento estipulado nesta cláusula será integralmente renovado, caso a operação não se conclua no prazo do parágrafo antecedente, ou se houver alteração dos termos e condições constantes da oferta.

§ 6º - A operação feita em desacordo com o disposto nesta cláusula é nula de pleno direito, não produzindo efeitos em face da Sociedade.

Cláusula 9ª - A concordância dos demais sócios com a cessão ou alienação de quotas em favor de terceiro estranho à Sociedade, manifestada pela intervenção de todos eles no instrumento de alteração contratual respectivo, dispensa o cumprimento das formalidades previstas na cláusula antecedente.

Cláusula 10ª - Aplicam-se as estipulações deste Capítulo IV às promessas dos respectivos atos.

Parágrafo único - É vedada a cessão a terceiro estranho à sociedade do direito de preferência à subscrição de novas quotas.

Capítulo V - Administração da Sociedade

Cláusula 11ª - A administração da Sociedade, que poderá ser exercida por quem não seja sócio, competirá a uma diretoria composta de, no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente, e os demais designados diretores com ou sem distinção ou especificação de cargos, eleitos no Contrato Social, por deliberação de sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social.

§ 1º - O mandato dos diretores terá a duração de 01 (um) ano, dispensada a caução, devendo permanecer em seus cargos até a próxima eleição, sem prejuízo de sua

10

Tâmara Marília R. Chaves
Análise de Processos
Mat. 2176-5

Votorantim Cimentos S.A.
Divisão Jurídica

JUCEPE

Documento disponibilizado a 10.656.452/0001-80 - Votorantim Cimentos S.A.
Data - 11/3/2016 09:07:19
Código de Autenticação 06A0.9063.F5DD.0C0F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticação disponível em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodetran.asp?codigo=06A0.9063.F5DD.0C0F>
Documento Autenticado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui o Sistema Público de Registro de Títulos e Documentos, e alterações.

CONSELIA CHANCELA DIGITAL

Paulo Roberto de Jesus Marconi, 124 - RUA MARCONI, 124 - JARDIM MARCONI, 13020-110 - FONE (11) 3333-1111 - E-MAIL: paulo@chancela.com.br

CHANCELA DIGITAL - RUA MARCONI, 124 - JARDIM MARCONI, 13020-110 - FONE (11) 3333-1111 - E-MAIL: paulo@chancela.com.br

CHANCELA DIGITAL - RUA MARCONI, 124 - JARDIM MARCONI, 13020-110 - FONE (11) 3333-1111 - E-MAIL: paulo@chancela.com.br

CHANCELA DIGITAL - RUA MARCONI, 124 - JARDIM MARCONI, 13020-110 - FONE (11) 3333-1111 - E-MAIL: paulo@chancela.com.br

CHANCELA DIGITAL - RUA MARCONI, 124 - JARDIM MARCONI, 13020-110 - FONE (11) 3333-1111 - E-MAIL: paulo@chancela.com.br

CHANCELA DIGITAL - RUA MARCONI, 124 - JARDIM MARCONI, 13020-110 - FONE (11) 3333-1111 - E-MAIL: paulo@chancela.com.br

CHANCELA DIGITAL - RUA MARCONI, 124 - JARDIM MARCONI, 13020-110 - FONE (11) 3333-1111 - E-MAIL: paulo@chancela.com.br

CHANCELA DIGITAL - RUA MARCONI, 124 - JARDIM MARCONI, 13020-110 - FONE (11) 3333-1111 - E-MAIL: paulo@chancela.com.br

005901



destituição a qualquer tempo por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

§ 2º - Os diretores perceberão a remuneração que lhes for atribuída em reunião de sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social, observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

§ 3º - Além de requisito de residência permanente no país, os membros dos órgãos de administração serão, em sua maioria, brasileiros natos, sendo-lhes assegurados poderes predominantes.

§ 4º - São nomeados para exercer a administração da Sociedade os senhores Marcelo Chamima, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.794.790-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.651.878-91, administrador designado Diretor Presidente, e Paulo Oliveira Motta Júnior, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8820963-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.613.148-73, como administrador designado Diretor, ambos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com endereço na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 12º pavimento, conjunto 122, Vila Olímpia, CEP 04547-006.

§ 5º - Os administradores da Sociedade nomeados nos termos do Parágrafo 4º, acima, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

§ 6º - O quadro de pessoal da Sociedade será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores de nacionalidade brasileira.

Cláusula 12 - Ressalvado o disposto nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º desta cláusula, a Sociedade somente se obrigará validamente perante terceiros e apenas os

Tâmara Maria R. Chaves
Análise de Processos
Matr. 2176-S

Votorantim Cimentos S.A.
Divisão Jurídica



Documento disponibilizado à 10.656.452/0001-80 - Votorantim Cimentos S.A.
Data - 11/3/2015 13:07:19
Código de Autenticação 0640-8063-F5DD-0C0F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novocave-chavecertificado.asp>
Documento Assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Paulo Roberto Motta Junior
Rua Marconi, 122 - F. 12 - Jd. Primavera - CEP 01155-010 - São Paulo - SP
CNPJ 06.908.000/0001-00
Insc. Est. 12.123.456-78
Insc. Mun. 12.123.456-78

19 MAIO 2015
Mecanismo de Juntas Comerciais - Sistema de Registro de Empresas
Quilates: 100% - 100% - 100% - 100% - 100% - 100% - 100% - 100% - 100% - 100%
Sistema de Registro de Empresas - Sistema de Registro de Empresas - Sistema de Registro de Empresas
Sistema de Registro de Empresas - Sistema de Registro de Empresas - Sistema de Registro de Empresas





exonerará de obrigações perante a sociedade a assinatura conjunta de 02 (dois) diretores, ou de 01 (um) diretor e 01 (um) procurador, ou de 02 (dois) procuradores.

§ 1º - Ainda que subscritos na forma prevista no caput desta cláusula, serão inválidos e ineficazes perante a Sociedade os atos praticados por qualquer diretor, procurador ou representante que não tenham obtido, nas hipóteses previstas neste contrato, prévia deliberação positiva de sócios para sua realização, ou que não obedeçam os limites dos poderes de gestão estabelecidos por lei, por este contrato e pelos mandatos outorgados pela Sociedade.

§ 2º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade devem obrigatoriamente, ser assinados por 02 (dois) diretores, ou por qualquer deles em conjunto com 01 (um) procurador para tanto credenciado ou por 02 (dois) procuradores também credenciados para a prática do ato, devendo constar do respectivo instrumento a definição dos poderes conferidos aos mandatários, sob pena de invalidade e ineficácia.

§ 3º - Observados os limites de alçadas estabelecidas neste Contrato Social e mediante instrumento que contenha obrigatoriamente, a assinatura conjunta de dois diretores, sendo um deles necessariamente o diretor presidente, poderá ser nomeado, em casos específicos para compra e venda de imóveis da Sociedade, procurador com poderes necessários para praticar, sozinho e em nome da Sociedade, os atos para os quais tenha sido constituído, exaurindo-se o mandato com a consecução de seu objeto.

§ 4º - Ressalvadas a procuração específica referida no parágrafo anterior e a procuração *ad judicia et extra* que poderão não conter prazo determinado de vigência, qualquer outra procuração por ela outorgada pela Sociedade, além da discriminação dos poderes concedidos, deverá ter prazo certo de duração, limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

§ 5º - Isoladamente, qualquer diretor, ou procurador ao qual tenham sido conferidos os respectivos poderes, poderá:

12

Tâmara Maria R. Chaves
Análise de Processos
Matr. 2115-E

Votorantim Cimentos S.A.
Divisão Jurídica



Documento disponibilizado a 10.656.452/0001-20 - Votorantim Cimentos S.A. - Matr. 2115-E
Data - 11/3/2015 13:07:19
Código de Autenticação 06A0.9063.F50D.0E0A - Marconi, 124 - Fones: 3267-3722
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Junta Comercial do Rio de Janeiro
Autenticado em: www.jucepe.rj.gov.br
Documento assinado por: Tâmara Maria R. Chaves - Matr. 2115-E

19 MAR 2015

Marcelo - Diretor de Jurídico - Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Mônica - Diretora de Jurídico - Roberto Roberto Fernandes - Tabelião
Mônica - Diretora de Jurídico - Roberto Roberto Fernandes - Tabelião
Mônica - Diretora de Jurídico - Roberto Roberto Fernandes - Tabelião

1020AX332313

1020AX332313

1020AX332313

1020AX332313



- a) receber citações, intimações e notificações, prestar depoimento pessoal em nome da Sociedade e constituir prepostos para atuação em Juízo;
- b) representar a Sociedade perante órgãos e repartições públicos e entidades autárquicas federais, estaduais e municipais, bem como sociedades concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, podendo para tanto subscrever requerimentos, apresentar e retirar documentos, acompanhar e ter vista de processos administrativos, tomar ciência de despachos ou decisões, cumprir exigências, apresentar impugnações, recursos e subscrever termos de responsabilidade;
- c) receber e dar quitação de quantia devida à Sociedade paga através de cheque ou outro título de crédito idôneo a ela nominativos;
- d) endossar cheques para depósito exclusivamente em conta corrente bancária ou em conta de investimentos bancários da Sociedade;
- e) emitir em nome da Sociedade duplicatas mercantis; e
- f) admitir e demitir empregados, firmando os correspondentes documentos.

Capítulo VI - Deliberações sociais

Clausula 13 - Quando for necessária deliberação social pelas sócias, por disposição de lei ou estipulação deste contrato, essa deliberação poderá ser formalizada em "Reunião dos Sócios Quotistas".

Clausula 14 - Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, a cada ano, em qualquer dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo, entre outros, de tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial, e o resultado econômico e designar os administradores, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

§ 1º - A reunião será convocada pelos administradores mediante comunicação com 08 (oito) dias de antecedência, para a primeira convocação, e com 05 (cinco) dias, para as posteriores.

§ 2º - A reunião dos sócios instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda, com qualquer número.

13

Tamara Maria R. Chaves
Aplicadora de Processos
Mat. 2178-8

Votorantim Cimentos S.A.
Divisão Jurídica



Documento disponibilizado em 10.656.452/0001-80 - Votorantim Cimentos S.A.
Data - 11/13/2015 13:07:19
Código de Autenticação 06A0.9063.F5DD.0C6F
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticação FTD/WWW.JUCEPE.PE.GOV.BR/NOVACANTANCIAES

13 - JARRELA DE NOTAS DIGIT

Paulo Roberto Fernandes - 10.656.452/0001-80 - Votorantim Cimentos S.A.

Autenticação FTD/WWW.JUCEPE.PE.GOV.BR/NOVACANTANCIAES

Documento Autenticado por meio digital, conforme Lei 22062 de 24/05/2013

S. Paulo, 19 MAIO 2015

1020332314

182611

182611

RECEBOS RECOLHIDOS POR NENSA VALOR RECEBIDO R\$ 2,78



§ 3º - Poderá a comunicação prevista no § 1º ser realizada por publicação de anúncio, por carta ou por outro meio de comunicação eficaz, aos sócios quotistas, nos prazos ali determinados, contendo a data prevista para a reunião, horário, local de realização e as matérias a serem discutidas. Serão dispensáveis as formalidades da convocação quando todos os sócios comparecerem à reunião, ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião será presidida e secretariada por sócios ou seus representantes escolhidos entre os presentes.

§ 5º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Clausula 15 - Qualquer deliberação dos administradores da Sociedade, adotada sob as estipulações deste contrato poderá ser formalizada em "Reunião da Diretoria".

Clausula 16 - Além dos assuntos para os quais outras estipulações deste contrato prevêem *quorum* deliberativo específico, a prática de atos relativos às matérias adiante relacionadas, por sócios, administradores ou representantes, depende como condição para sua validade e eficácia:

1º de prévia deliberação positiva de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- a) qualquer alteração deste contrato, para cuja promoção não esteja especificamente previsto como válido e eficaz *quorum* deliberativo diverso, ressalvadas as modificações impostas por lei;
- b) a incorporação, a fusão, a cisão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, ou sua transformação em outro tipo ou espécie de sociedade;
- c) alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente, exceto participações societárias de valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da sociedade;
- d) alienação, cessão, transferência ou oneração de participação societária de qualquer valor;

14

Tatiana Maria R. Chaves
Análise de Processos
Mat: 2176-8

Votorantim Cimentos S.A.
Divisão Jurídica



Documento disponibilizado em 10.656.452/0001-80 - Votorantim Cimentos S.A.
Data - 11/3/2015 13:07:19
Código de Autenticação D6A0.9083.F5DD.0C0F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodados/chancela-digital>
Documento Assinado eletronicamente conforme MP 2200-2 de 24/09/2011

CHANCELA DIGITAL

19 MAR 2015

Antônio da Silva Aguiar - Diretor Administrativo
Marcelo Campos dos Santos - Diretor Administrativo
Humberto Carlos do Cavalcante - Diretor Administrativo
Sérgio Antônio da Silva - Diretor Administrativo



- e) contratação de financiamento ou de empréstimo bancário de valor excedente a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Sociedade;
- f) celebração, alteração ou rescisão de outro tipo ou espécie de contrato, inclusive para aquisição ou locação de bem ou direito que obrigue a Sociedade por valor superior a 10% (dez por cento) do seu patrimônio líquido;
- g) concessão de empréstimo, prestação de fiança, aval ou qualquer outro tipo de garantia, seja real, cambial, fidejussória ou de qualquer outra natureza, ou qualquer ato de favor ou liberalidade, exceto quando se tratar de fiança para locação de imóveis residenciais de funcionários próprios ou de empresas coligadas, nos limites estabelecidos pela política interna da Sociedade ou de suas coligadas, e pelas procurações outorgadas para prestação de tais fianças.

II - de prévia deliberação positiva de sócios que representem mais da metade do capital social;

- a) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- b) pedido de concordata, preventiva ou suspensiva, ou de declaração de falência da Sociedade;
- c) outras matérias para as quais este contrato, sem definição de *quorum* específico, ou a lei exigirem deliberação dos sócios.

Clausula 17 - A Sociedade não tem Conselho Fiscal, pelo que os sócios tomarão conhecimento de sua administração, quando lhes aprouver, pelo exame de seus livros e arquivos, independentemente de qualquer autorização, mas sempre em dependências da própria Sociedade e no seu horário normal de funcionamento.

Capítulo VII - Exercício social e resultados

Clausula 18 - O exercício social compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, data esta em que serão levantados o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício.

Parágrafo único - Por deliberação da administração, poderão ser levantados balanços intermediários.

15
Tatiana Maria R. Chaves
Análise de Processos
Matr. 2176-9

Votorantim Cimentos S.A.
Divisão Jurídica

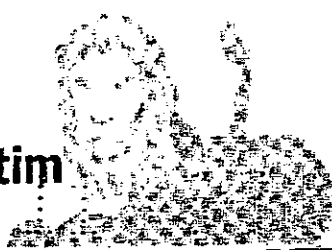
JUCEPE

Documento disponibilizado a 10.656.452/0001-80 - Votorantim Cimentos S.A. - CNPJ 06.906.906/0001-80
Data - 11/3/2015 13:07:19
Código de Autenticação 06A0.9063.F5DD.GC0F
Justiça Comercial do Pernambuco
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/validacao/validacao.asp>
Documento Assinado por: [Assinatura] em 11/03/2015 às 13:07:19

19 MAIO 2015

SELOS RECONHECIDOS POR VERBA VALOR RECONHECIDO R\$ 2,78

1020AX332316
1020AX332316
1020AX332316



Parágrafo único - Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção das respectivas participações no capital social, observadas as disposições legais pertinentes.

Clausula 20 - Concluído o balanço geral da Sociedade, ou qualquer balanço intermediário arazo levantado, deverá ele ser aprovado pelos sócios.

Parágrafo único - Se houver contestação quanto a balanço geral ou intermediário por parte de qualquer sócio, ou se qualquer deles não puder ou se recusar a aprová-lo, as dúvidas havidas deverão ser dirimidas em reunião convocada para esse fim, ocasião em que dito balanço será considerado regular e aprovado por deliberação de sócios que representem mais da metade do capital social.

Capítulo VIII - Dissolução da Sociedade e exclusão de sócios

Clausula 21 - A dissolução de pleno direito da Sociedade, além dos casos previstos em lei, também ocorrerá por deliberação de sócios titulares de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, hipótese em que o rateio do saldo que na liquidação for apurado será feito entre os sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo único. - O liquidante, sócio ou estranho à Sociedade, será nomeado por deliberação de sócios titulares de quotas que representem mais da metade do capital social, os quais determinarão, também, o modo de liquidação da Sociedade.

Cláusula 22 - A Sociedade não se dissolverá por retirada de qualquer dos sócios, hipótese em que os quotistas remanescentes têm a preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, pelo valor patrimonial que lhes for atribuído com base no último balanço aprovado.

Tamara Marília R. Chaves
Análise de Processos
Matr. 2175-8

Votorantim Zimertos S.A.
Divisão Médica

~~Q O TABELÃO DE METAS~~

LEGAL NOTICE

Documento disponibilizado a 10.656.492/0001-9, pelo Sistema de Registro em RNFES: 3257-37, CHAMADA DIGITAL Nº 001/2015, em 12/07/2015, às 12:07:19.

Data - 11/3/2015 13:07:19

Autenticação e presente cópia reproduzida e controlada em 11/03/2015 às 13:07:19.

Código de Autenticação 06A0.9063.F5DD.0C0F

Assinatura digital: 06A0.9063.F5DD.0C0F

Junta Comercial do Petróleo

Autenticação: http://www.jucapet.ro.gov.br/validar/validacao.asp?chave=06A0.9063.F5DD.0C0F

Documento Assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-7 de 24/08/2001 e MP 2200-7 de 24/08/2001, em 11/03/2015 às 13:07:19.

EMPRESA: LOGMAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Membros Honorários: Sr. José Aguiar - Membros: Juvenal Fernandes
 Alfredo Costa - João Gomes - Renato Martins - José Carlos - José Lydio
 Francisco de Paula - Carlos Augusto - José Passos - Manoel da Silva
 2500 R\$ ANUO POR VOTO - Valor Mensal R\$ 2,75

005977



Parágrafo único - Para viabilizar o exercício da preferência prevista nesta cláusula, o sócio que pretenda retirar-se da Sociedade em caso de dissidência deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e, seus haveres, apurados com base no último balanço aprovado, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo a 1ª (primeira) em 60 (sessenta) dias da data do respectivo balanço.

Cláusula 23 - Não ocorrendo manifestação da intenção de aquisição das quotas do sócio retirante pelos quotistas remanescentes, os haveres daquele, inclusive lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados através de balanço especial de determinação levantado dentro de 90 (noventa) dias a contar da efetiva realização da comunicação da pretensão de retirada, passando a constituir um crédito contra a Sociedade, a ser pago em 06 (seis) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros simples, não capitalizáveis, de 1% (um por cento) ao mês contados da data do vencimento da primeira parcela, vencimento este que coincidirá com o 90º (nonagésimo) dia a partir da data de assinatura daquele balanço especial, como sinal de sua aprovação, pelo quotista retirante.

§ 1º - Por deliberação dos sócios remanescentes, mas sem consubstanciar alteração do estipulado nesta cláusula, e nem constituir precedente ou novação, os haveres do sócio retirante poderão lhe ser pagos em prazo e condições mais favoráveis aos seus interesses.

§ 2º - Verificando-se a hipótese prevista nesta cláusula, a restituição do valor correspondente às quotas do sócio retirante importará na diminuição do capital social.

Cláusula 24 - A Sociedade também não se dissolverá pela morte ou pela incapacidade judicialmente declarada de qualquer sócio, sendo aplicáveis para qualquer dessas hipóteses, no que couber, as estipulações contratuais relativas ao caso de retirada de sócio da Sociedade, com os prazos nelas previstos, se iniciando a partir da data da comunicação do óbito, ou da comunicação do trânsito em julgado da sentença declaratória da incapacidade, conforme o caso.

17

Tâmara Maria R. Chaves
Análise de Processos
Matr. 2176-8

Votorantim Cimentos S.A.
Diretoria Jurídica



Documento disponibilizado a 10.856.452.0001-80 - Votorantim Cimentos S.A.
Data: 11/3/2015 13:07:18
Código de Autenticação 06A0.9063.F5DD.0C0F
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticado em: www.jucepe.pe.gov.br/no-vodde-chafeitei-gerar-autenticacao
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2/2011, que altera o Decreto nº 7.093 de 2010, e a Lei nº 11.367 de 2007.



19 MAR 2015
1070AX332318
AUTENTICAÇÃO
117272
JUCEPE
JUIZADO DE DIREITO DE JESUS AGUIAR - DIRETORIA DE DIREITO FERNANDO
JUIZADO DE DIREITO DE JESUS AGUIAR - DIRETORIA DE DIREITO FERNANDO
JUIZADO DE DIREITO DE JESUS AGUIAR - DIRETORIA DE DIREITO FERNANDO
JUIZADO DE DIREITO DE JESUS AGUIAR - DIRETORIA DE DIREITO FERNANDO



§ 2º - Caso não haja interesse pela aquisição das quotas do sócio declarado incapaz, serão asseguradas ao seu representante judicialmente indicado as gestões necessárias junto à Sociedade para o exercício dos direitos que couberem àquele.

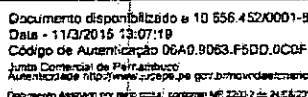
Parágrafo único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, citando o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 26 - Na hipótese de qualquer disposição do presente contrato perder sua eficácia em virtude de alteração na lei vigente, referida perda atingirá apenas dita disposição, sem prejudicar as demais estipulações contratuais.

Clausula 28 - Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social fica eleito, desde já, o foro da comarca de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, sob expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Tâmara Marília R. Chaves
Análise de Processos
Matr. 2176-8

Votorantim Cimentos S.A.
Divisão Jurídica



0.0 TABELAÇÃO DE NOTAS



S. B. F.

19 MAY 2014

1020AX332349-1

[illegible]



Laboatão dos Guararapes (PE), 29 de abril de 2014

Marcelo Chamma

Paulo Oliveira Morta Junior

LUIZ ALBERTO DE CASTRO SANTOS

CIMENTO ITAÚ DO PARANÁ LTDA.

Marcelo Chamina

Paulo Oliveira Motta Junior

MARCELO CHAMMA

Director Presidente

PAULO OLIVEIRA MOTTA JUNIOR

Director

Nome:

RG: Felipe Flen Silva
RG: 43.550.489-1 SSP/SP
CPF: 334.638.568-08

Nome: Maria de Fátima A. Cordeiro
RG: 46.550.568 - 5 SP/SP
CPF: 373.325.288-3 11/11

19

Tâmara Marília R. Chaves
Análise de Processos
Matr. 2176-8

Votorantim Cimentos S.A.
Divisão Jurídica

[illegible]

S. Paulo

9 MAR 2015

Mariela Arce de Juan Arce - Alberto Antonio Fernandez
 Mariela Cecilia Paz Suarez - Fernando Roberto Aguilera - Juan J. Aguilera
 Mariela Cordero de Castro - Carlos Paz Suarez - Juan J. Aguilera - Carlos Paz Suarez
 Mariela Cordero de Castro - Carlos Paz Suarez - Juan J. Aguilera - Carlos Paz Suarez



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2015
SOB Nº: 2015927145
Protocolo: 15/9927145

Empresa: 26 2 0127035 0
CI DERMAC INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA

[Assinatura]
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL

JUCEPE

Documento disponibilizado a 10.656.452/0001-43 - Volante em: 11/03/2015 11:07:19
 Data - 11/03/2015 11:07:19
 Código de Autenticação 05A0.9063.F5DD.0C0Kus
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodados/autenticacao.aspx>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011 (Rev. 10/10) e MP 2200-2 de 24/09/2011 (Rev. 10/10)



19 MAR 2015

Nome: Aberto de Jucyr Aguiar - Mathias Eduardo Fernandes
 Lúcia Sampaio dos Santos - Renato Rodolpho Aguiar - Daniel Aguiar
 Marilene Galvão de Carvalho - Rafael Viana Prudente - Germano Marques de Sá
 Selo: 19 MAR 2015

SELO RECONHECIDO POR VERDA VALOR R\$ 2,70



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0D82.4063.A324.2A08
Certidão gerada em 10/4/2016 12:48:38
PROTOCOLO SIARCO 15945533-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	LIDERMAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
NIRE	26.2.0127035-0
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S)	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO; DN: 100453001197;
Date: 2015.04.13 15:32:00 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 10/4/2015 12:46:38

AUTENTICIDADE 0D82.4063.A324.2A08

AUTENTICIDADE 0D82.4063.A324.2A08
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D824063A3242A08>

Recife, 10 de abril de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

LUCE

Documento disponibilizado em 10.656.452/0001-4
Data - 13/04/2015 03:32:07
Código de Autenticação 0062.4063.A324.2A0B
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucpepe.pe.gov.br/validacao/validar.asp>
Documento assinado por: [www.jucpepe.pe.gov.br/validacao/validar.asp](#)

00 TABELÃO DE NOTAS - SP

Rua Marconi, 124 - Fones: 3257-8722/3257-6577
 AUTENTICO E PRECISO - PROTOCOLO - 12/04/2013 12:31:08
 AUTENTICO E PRECISO - PROTOCOLO - 12/04/2013 12:31:08
 AUTENTICO E PRECISO - PROTOCOLO - 12/04/2013 12:31:08

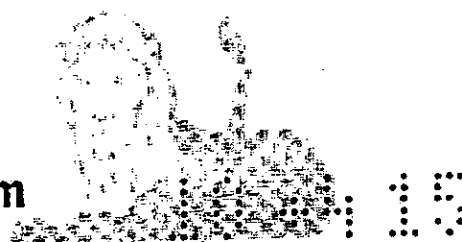
Product of Various Products Brothers - 478 Elm St. - 11022001 - Ac. 27

204X 1-10-73

CONFIDENTIAL

15-002 VICTORIO ANTONIO SANCHEZ
MARTIN SANCHEZ CIL TORRES

SECRET



CNPJ/MF N.º 04.275.114/0001-03

NIRE 26201270350

[illegible]

Michelle Alexandra Neves
Analista de Sistemas
ma.neves

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica

9. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião

CHANCELA DIGITAL

CHANCELA DIGNAL

1541530-2 PROTOCOLO DE ARQUIVAMENTO 20150415300 ARQUIVA

05-4253A324008

100-443887-100

Year	Percentage of Population Aged 65 and Over
1950	7
1960	10
1970	12
1980	14
1990	16
2000	18
2020	20

68-2766

Aguiar, Manoel
Ferreira, Joao

Ministerio de Cultura de Colombia - Fondo de Cultura Económica

SEAL: ~~REMI~~ MENS FOR VERSA VALOR FET

[illegible]

1995



JUCE DE

Documento disponibilizado em 10.656.452/0001-60 - Votorantim
Data - 10/4/2015 12:46:38
Código de Autenticação 00E2.4063.A324.2A08 --
Junta Comercial do Paranaíba
Autenticação: <http://www.jccparanaiba.gov.br/novoaceitechancela/validar.asp?c>
Documento Assinado por meio eletrônico conforme MP 220-2 de 24/05/2011, que institui a

68-2766

Aguiar, Manoel
Ferreira, Joao

Ministerio de Cultura de Colombia - Fondo de Cultura Económica

ESTADO DE FLORIDA POR VERSA VALOR FECHADO

SE:05 Franklin County, VA

1995



PRIMEIRA - Os sócios deliberam, por unanimidade de votos, aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 1.822.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil reais), mediante a emissão de 1.822.000 (um milhão, oitocentas e vinte e duas mil) novas quotas, de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para integralização ao capital social da Sociedade, mediante transferências financeiras, em moeda corrente nacional, oriundos de adiantamentos para futuro aumento de capital, devidamente contabilizados e formalizados pela Sociedade no período de 03/11/2014 a 01/12/2014, por meio da celebração do Contrato de Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital Social, firmado entre a sócia Mineração Potilider Ltda. e a Sociedade em 03 de novembro de 2014, elevando-se dito capital social dos atuais R\$ 22.958.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil reais), divididos em 22.958.000 (vinte e duas milhões, novecentas e cinquenta e oito mil) quotas, de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 24.780.000,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta mil reais), divididos em 24.780.000 (vinte e quatro milhões, setecentas e oitenta mil) quotas, de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real).

SEGUNDA - A totalidade das novas quotas emitidas pela Sociedade, por força do aumento de capital social ora aprovado é, neste ato, subscrita pela sócia MINERAÇÃO POTILIDER LTDA, que integraliza nesta data a quantia de R\$ 1.822.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil reais).

TERCEIRA - A sócia CIMENTO ITAÚ DO PARANÁ LTDA, renuncia expressamente, neste ato, ao seu direito de preferência para a subscrição das quotas representativas do capital social da Sociedade ora emitidas, bem como ao prazo estabelecido para seu exercício.

QUARTA - Diante das deliberações acima tomadas, os sócios resolvem modificar as disposições referentes ao Capital Social da Sociedade, alterando o caput e o inciso I da Cláusula 6ª do Contrato Social, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula 6ª" O Capital Social subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional é de R\$ 24.780.000,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta mil reais), divididos em 24.780.000 (vinte e quatro milhões, setecentas e oitenta mil) quotas, de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuído entre as sócias na seguinte proporção:

1 - a sócia MINERAÇÃO POTILIDER LTDA, detém R\$ 24.779.999,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), dividido em

Micheline Alexandra Neves
Analista de Processos

Maneiras

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica

00 TABELÃO DE NOTAS - SP

D. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião

Rua Marcelino, 224 - Fones: 3372-3728 e 3372-3877

Autenticação e presença cópia de 02/04/2015

Autenticação e presença cópia de 02/04/2015

Autenticação e presença cópia de 02/04/2015

Autenticação e presença cópia de 02/04/2015

Autenticação e presença cópia de 02/04/2015

Autenticação e presença cópia de 02/04/2015

Autenticação e presença cópia de 02/04/2015

Autenticação e presença cópia de 02/04/2015

Autenticação e presença cópia de 02/04/2015

Autenticação e presença cópia de 02/04/2015

Autenticação e presença cópia de 02/04/2015



Documento disponibilizado em 10.656.452/0001-80 - Votorantim Cimentos
Data - 10/4/2015 12:46:38
Código de Autenticação 0DE2.4063.A324.2A08
Jus da Comercial de Pernambuco
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoescritorio/validarautenticacao.aspx>
Documento Autenticado por meio digital: assinatura MP 2200-2 de 24/03/2011, que dispõe sobre a validade da assinatura eletrônica.





24.779.999 (vinte e quatro milhões, setecentas e setenta e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma.

II - a sócia - CIMENTO ITAÚ DO PARANÁ LTDA detém R\$ 1,00 (um real), correspondentes a 1 (uma) quota."

QUINTA - Em virtude de todo o acima exposto, as demais disposições contidas no Contrato Social da Sociedade permanecem inalteradas, sendo que, os sócios, neste ato, decidem consolidar o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

LIDERMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF N.º 04.275.114/0001-03

NIRE 26201270350

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Capítulo I - Denominação, tipo, sede e foro

Clausula 1ª - A Sociedade tem a denominação de **LIDERMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

Clausula 2ª - Trata-se de uma sociedade limitada que se regerá por este contrato, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil e, supletivamente, pelo disposto na Lei nº 6.404/76.

Clausula 3ª - A Sociedade tem sede e foro no município de Jaboatão dos Guararapes, no Estado de Pernambuco, no Sítio São Severino, Engenho Recreio, Muribeca, podendo, por deliberação dos administradores, criar, transferir e encerrar filial, agência, sucursal, escritório, depósito ou outro estabelecimento em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Capítulo II - Objeto social e prazo de duração

Clausula 4ª - A Sociedade tem por objeto a pesquisa, a lavra, o beneficiamento, a industrialização, a exportação e comercialização de substâncias minerais, a produção e comercialização de Argamassa e a prestação de serviços de concretagem, o transporte rodoviário de carga, exceto de produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, bem como a prática de atividades conexas ou correlatas das já mencionadas ou

Micheline Alexandra Neves
Analista de Processos
Maneiras

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica

00 TABELIAO DE NOTAS - SP

J. Paulo Roberto Fernandes Tabelaio

Rua Marconi, 111 - Jd. Primavera - 13057-072 - 3857-8877

13057-072 - 3857-8877

13057-072 - 3857-8877

13057-072 - 3857-8877

13057-072 - 3857-8877

13057-072 - 3857-8877

13057-072 - 3857-8877

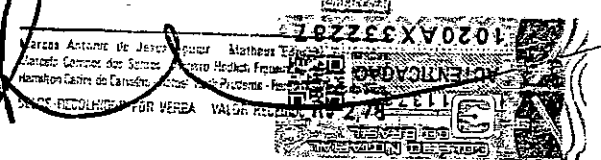
13057-072 - 3857-8877

13057-072 - 3857-8877

13057-072 - 3857-8877



Documento disponibilizado a: 10.656.452/0001-80 - Votorantim Cimento NIRE 26201270350
Data: 10/4/2015 12:46:38
Código de Autenticação: 0052.4063.A324.2A08
Autenticidade: http://www.jucepe.pe.gov.br/novodados/chancela_digital.asp?doc=00524063A3242A08
Documento Assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/04/2001, que altera a Instrução da Diretoria de Registro e Arquivo do Estado de Pernambuco.





delas subsidiárias correntes no território nacional, não sendo vedada a sua participação em outras sociedades como acionista ou quotista.

Cláusula 5ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 22 de janeiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Capítulo III - Capital social

Cláusula 6ª - O Capital Social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 24.780.000,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta mil reais), dividido em 24.780.000 (vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta mil) quotas, de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuído entre as sócias na seguinte proporção:

I - a sócia MINERAÇÃO POTILIDER LTDA. detém R\$ 24.779.999,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), dividido em 24.779.999 (vinte e quatro milhões, setecentas e setenta e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

II - a sócia CIMENTO ITAÚ DO PARANÁ LTDA. detém R\$ 1,00 (um real), correspondentes a 1 (uma) quota.

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 3º - Mediante deliberação de sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, este poderá ser aumentado:

a) por subscrição de novas quotas, assegurado aos sócios o direito de preferência à subscrição proporcional dessas novas quotas emitidas em razão do aumento do capital social, a ser exercido no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contado da deliberação que aprovou o referido aumento.

b) pela capitalização de reservas, respeitada a participação proporcional de cada sócio no capital social.

Michelle Alexandra Neves
Advogada
Maneiras

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica



Documento disponibilizado a 10.656.452/0001-80 - Votorantim Cimento NINE
Data - 10/4/2015 12:46:38
Código de Autenticação 00E24063A3242A08
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: http://www.jucepe.pe.gov.br/novobasechancelasdigital.asp?cd=00E24063A3242A08
Documento Assinado em nome digital, conforme NF 2320-2 de 24/02/2011. Use validação em: http://www.jucepe.pe.gov.br/novobasechancelasdigital.asp?cd=00E24063A3242A08

9ª TABELA DE NOTAS - SP
PABLO ROBERTO FERNANDES - 037-3712-3257-0677
Rua Marcondes, 131 - JARDIM BELLA VISTA - 05064-000
AUTENTICAÇÃO E ASSINATURA DIGITAL CONFORME LEI Nº 11.743/2008
GABINETE DO PRESIDENTE
LIBERMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



13-MAR-2015

Marcelo Antonio de Souza Aguiar - 037-3712-3257-0677
Marcelo Carmo de Souza - 037-3712-3257-0677
Marcelo Carlos de Souza - 037-3712-3257-0677

SEDE RECOLHIDOS POR VERSA VALOR RECEBIDO





§ 2º - Se mais de um sócio manifestar a intenção de adquirir as quotas ofertadas e não houver acordo para o respectivo rateio, a divisão entre eles observará a proporção de suas participações no capital da Sociedade, calculada com exclusão das quotas objeto da oferta e das de eventual sócio que não tenha exercido o direito de preferência ou a ele tenha renunciado expressamente.

§ 3º - O sócio que exercer a preferência, mas se recusar a efetivar a operação, responderá por perdas e danos, sendo solidários entre si se forem pelo menos 02 (dois) os recusantes.

§ 4º - Esgotado o prazo da notificação sem resposta ou, durante sua vigência, declinando os demais sócios da preferência, o sócio ofertante poderá realizar a operação, desde que a concretize nos 30 (trinta) dias subsequentes ao término do prazo de exercício da preferência e desde que a operação se faça exatamente pelo valor e nos mesmos termos e/ou condições constantes da oferta.

§ 5º - O procedimento estipulado nesta cláusula será integralmente renovado, caso a operação não se conclua no prazo do parágrafo antecedente, ou se houver alteração dos termos e condições constantes da oferta.

§ 6º - A operação feita em desacordo com o disposto nesta cláusula é nula de pleno direito, não produzindo efeitos em face da Sociedade.

Cláusula 9ª - A concordância dos demais sócios com a cessão ou alienação de quotas em favor de terceiro estranho à Sociedade, manifestada pela intervenção de todos eles no instrumento de alteração contratual respectivo, dispensa o cumprimento das formalidades previstas na cláusula antecedente.

Cláusula 10ª - Aplicam-se as estipulações deste Capítulo IV às promessas dos respectivos atos.

Parágrafo único - É vedada a cessão a terceiro estranho à sociedade do direito de preferência à subscrição de novas quotas.

Capítulo V - Administração da Sociedade

Cláusula 11ª - A administração da Sociedade, que poderá ser exercida por quem não seja sócio, competirá a uma diretoria composta de, no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco)

Micheline Alexandra Neves
Assistente Jurídica
Maneiras

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica

00 TABELÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião

Rua Marconi, 124 - Fones: 3247.3721, 3257-5677

Assinatura e rubrica do Tabelião

original e com o presente cópia autenticada

Nº ARQUIVAMENTO 201501552 ARQUIVADO 10/04/2015 17:46:28

Documentos e Comércios Ltda

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)



Documento disponibilizado e 10.656.452/0001-80 - Votorantim

Data - 10/4/2015 12:46:38

Código de Autenticação 0DE24063.A324.2A08

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novedades/chenomadic.asp?exp=0DE24063.A324.2A08>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)



09 MAR 2015

10204X33333333

Autenticado em 10/04/2015 17:46:28

SEUS REQUERIDOS POR VERSA

Autenticado em 10/04/2015 17:46:28

Autenticado em 10/04/2015 17:46:28



membros, sendo um Diretor Presidente, e os demais designados diretores com ou sem distinção ou especificação de cargos, eleitos no Contrato Social, por deliberação de sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social.

§ 1º - O mandato dos diretores terá a duração de 01 (um) ano, dispensada a caução, devendo permanecer em seus cargos até a próxima eleição, sem prejuízo de sua destituição a qualquer tempo por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

§ 2º - Os diretores perceberão a remuneração que lhes for atribuída em reunião de sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social, observados os limites admitidos pela legislação do imposto de Renda.

§ 3º - Além de requisito de residência permanente no país, os membros dos órgãos de administração serão, em sua maioria, brasileiros natos, sendo-lhes assegurados poderes predominantes.

§ 4º - São nomeados para exercer a administração da Sociedade os senhores Marcelo Chamma, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.794.790-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.651.878-91, administrador designado Diretor Presidente e Paulo Oliveira Motta Júnior, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8820963-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 364.613.148-73, como administrador designado Diretor, ambos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com endereço na Rua Gomes de Carvalho, nº 1995, 12º pavimento, conjunto 122, Vila Olímpia, CEP 04547-006.

§ 5º - Os administradores da Sociedade nomeados nos termos do Parágrafo 4º, acima, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

§ 6º - O quadro de pessoal da Sociedade será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores de nacionalidade brasileira.

Michael Alexandre Neves

Maneiras

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica

9. TABELÃO DE NOTAS - SP



Documento disponibilizado em 10.656.452/0001-80 - Votorantim Cimentos
Data - 10/4/2015 12:48:38
Código de Autenticação 0062.4063.A324.2A09
Junta Comercial do Rio de Janeiro
Autenticação: <http://www.jucepe.rj.gov.br/validacao/validacao.asp?cod=00624063A3242A09>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/8/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



Manoel Antonio de Souza Junior
Mário Augusto de Souza Junior
Mário Augusto de Souza Junior
Mário Augusto de Souza Junior
Mário Augusto de Souza Junior
Mário Augusto de Souza Junior
Mário Augusto de Souza Junior
Mário Augusto de Souza Junior
Mário Augusto de Souza Junior
Mário Augusto de Souza Junior





Marcelo Antonio de Jesus Aguiar - Mathias
 Alexandre Gomes dos Santos - Planeta Internet
 Antonio Carlos de Carvalho - Rafael Kanki Proença - Rafael Kanki Proença - Rafael Kanki Proença

SELOS RECOLHIDOS POR VÓCÊ . VALOR RECEBIDO R\$ 200,00



Cláusula 12ª - Ressalvado o disposto nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º desta cláusula, a Sociedade somente se obrigará validamente perante terceiros e apenas se exonerará de obrigações perante ela mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) diretores, ou de 01 (um) diretor e 01 (um) procurador, ou de 02 (dois) procuradores.

§ 1º - Ainda que subscritos na forma prevista no caput desta cláusula, serão inválidos e ineficazes perante a Sociedade os atos praticados por qualquer diretor, procurador ou representante que não tenham obtido, nas hipóteses previstas neste contrato, prévia deliberação positiva de sócios para sua realização, ou que não obedçam os limites dos poderes de gestão estabelecidos por lei, por este contrato e pelos mandatos outorgados pela Sociedade.

§ 2º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade devem, obrigatoriamente, ser assinados por 02 (dois) diretores, ou por qualquer deles em conjunto com 01 (um) procurador para tanto credenciado ou por 02 (dois) procuradores também credenciados para a prática do ato, devendo constar do respectivo instrumento a definição dos poderes conferidos aos mandatários, sob pena de invalidade e ineficácia.

§ 3º - Mediante instrumento que contenha, obrigatoriamente, a assinatura conjunta de dois diretores, sendo um deles necessariamente o diretor presidente, poderá ser nomeado, em casos específicos para compra e venda de imóveis da Sociedade, procurador com poderes necessários para praticar, sozinho e em nome da Sociedade, os atos para os quais tenha sido constituído, exaurindo-se o mandato com a consecução de seu objeto.

§ 4º - Ressalvadas a procuração específica referida no parágrafo anterior e a procuração *ad judicia et extra* que poderão não conter prazo determinado de vigência, qualquer outra procuração por ela outorgada pela Sociedade, além da discriminação dos poderes concedidos, deverá ter prazo certo de duração, limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

§ 5º - Isoladamente, qualquer diretor, ou procurador ao qual tenham sido conferidos os respectivos poderes, poderá:

- receber citações, intimações e notificações, prestar depoimento, pessoal em nome da Sociedade e constituir prepostos para atuação em juízo;
- representar a Sociedade perante órgãos e repartições públicos e entidades autárquicas federais, estaduais e municipais, bem como sociedades concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, podendo para tanto subscrever requerimentos, apresentar e retirar

Maneiras

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica

03 TABELÃO DE NOTAS - SP

JUCEPE

Documento disponibilizado em 10.656.452/0001-80 - Votorantim Cimentos NINE S/A, 124 C/ANEXO 1100712 - 3257-5677
Data - 10/4/2015 12:46:38
Código de Autenticação 0DE2.4063.A324.2A08
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/movtoadae/canceladigital.asp?cd=0DE2.4063.A324.2A08>
Documento Assinado por: <http://www.jucepe.pe.gov.br/movtoadae/canceladigital.asp?cd=0DE2.4063.A324.2A08>



Marcelo Antonio de Jesus Aguiar - Assessor Jurídico
Márcio Carlos dos Santos - Assessor Jurídico
Marcelo Carlos de Carvalho - Assessor Jurídico

SELOS FISCALIZADOS POR VOTORA - VALOR RECEBIDO

005921



documentos, acompanhar e ter vista de processos administrativos, tomar ciência de despachos ou decisões, cumprir exigências, apresentar impugnações, recursos e subscrever termos de responsabilidade;

c) receber e dar quitação de quantia devida à Sociedade paga através de cheque ou outro título de crédito idôneo a ela nominativos;

d) endossar cheques para depósito exclusivamente em conta corrente bancária ou em conta de investimentos bancários da Sociedade;

e) emitir em nome da Sociedade duplicatas mercantis;

f) admitir e demitir empregados, firmando os correspondentes documentos;

Capítulo VI - Deliberações sociais

Cláusula 13ª - Quando for necessária deliberação social pelas sócias, por disposição de lei ou estipulação deste contrato, essa deliberação poderá ser formalizada em "Reunião dos Sócios Quotistas".

Cláusula 14ª - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente, a cada ano, em qualquer dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo, entre outros, de tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designar os administradores, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

§ 1º - A reunião será convocada pelos administradores mediante comunicação com 08 (oito) dias de antecedência, para a primeira convocação, e com 05 (cinco) dias, para as posteriores.

§ 2º - A reunião dos sócios instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda, com qualquer número.

§ 3º - Poderá a comunicação prevista no § 1º ser realizada por publicação de anúncio, por carta ou por outro meio de comunicação eficaz, aos sócios quotistas, nos prazos ali determinados, contendo a data prevista para a reunião, horário, local de realização e as matérias a serem discutidas. Serão dispensáveis as formalidades da convocação quando todos os sócios

Paulo Roberto Fernandes

Maneiras

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica

CO TABELIÃO DE NOTAS - SP

Dr. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião

Rua ... 123 - Fone: 011-3257-3722 - 3257-5677

Atividade: ... CHANCELA DIGITAL

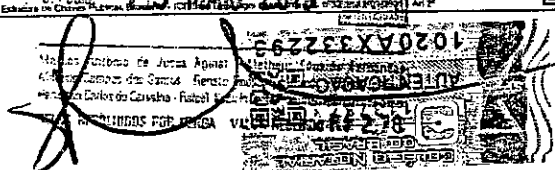
Inscrição: ...

Nº ARQUIVAMENTO: 2015045302 ARQUIVADO 10/04/2015 12:40:38

19 de Maio 2015



Documento disponibilizado em 10.656.452/0001-80 - Votorantim Cimentos
Data - 10/04/2015 12:46:38
Código de Autenticação ODE2.4063.A324.2A08
Junto Comercial de Pernambuco
Atendimento: 0800-0800000000000000
Documento Arquivado por meio digital conforme MP 2206-2 de 13/07/2011 que institui a nova Estrutura de Governança da Justiça do Brasil





compareceram à reunião, ou se declararem por escrito, antes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião será presidida e secretariada por sócios ou seus representantes escolhidos entre os presentes.

§ 5º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula 15ª - Qualquer deliberação dos administradores da Sociedade, adotada sob as estipulações deste contrato poderá ser formalizada em "Reunião da Diretoria".

Clausula 16 - Além dos assuntos para os quais outras estipulações deste contrato preveem *quorum* deliberativo específico, a prática de atos relativos às matérias adiante relacionadas, por sócios, administradores ou representantes, depende, como condição para sua validade e eficácia

1 - de prévia deliberação positiva de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social;

- a) qualquer alteração deste contrato, para cuja promoção não esteja especificamente previsto como válido e eficaz *quorum* deliberativo diverso, ressalvadas as modificações impostas por lei;
- b) a incorporação, fusão, a cisão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, ou sua transformação em outro tipo ou espécie de sociedade;
- c) alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente, exceto participações societárias, de valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da sociedade;
- d) alienação, cessão, transferência ou oneração de participação societária de qualquer valor;
- e) contratação de financiamento ou de empréstimo bancário de valor excedente a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da sociedade;
- f) celebração, alteração ou rescisão de outro tipo ou espécie de contrato, inclusive para aquisição ou locação de bem ou direito que obrigue a Sociedade por valor superior a 10% (dez por cento) do seu patrimônio líquido;
- g) concessão de empréstimo, prestação de fiança, aval ou qualquer outro tipo de garantia, seja real, cambial, fidejussória ou de qualquer outra natureza, ou qualquer ato de favor ou liberalidade, exceto quando se tratar de fiança para locação de imóveis residenciais de funcionários próprios ou de empresas coligadas, nos limites estabelecidos pela política interna

Strategic Studies 1985
April 1985
Maneuvers

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica

00 TABELIÃO DE NOTAS - SP

~~João Roberto Fernandes Tabellião~~

Rua Marconi, 124 - Fones: 3257-6722 - 3257-6071

o NINE'S CHANCE A DIGITAL

PROFITABLE

1. **PROTOCOL**

EX-104

100-443888-100

100-443881-1000

Maximo Serrano de Jesus Aguilar Martinez, 2001
 Juan de Camargo de Camargo Renato Hodiophy, 2001

Non-Profit Center for the Blind - Robert Kuch Trust

SELOS RECOMENDADOS PARA VENDA 1982

100-443887-100

TWENTY-ONE

1

PLACE

Documento disponibilizado a 10.656.452/0001-80 - Volante Cimento

Data - 10/4/2015 12:46:38
 Edizione di Autenticazione 01

Código de Autenticação UDEZ 4053.A324.2A00
Frente Comercial de Palmareto

Autophagy <http://www.jstor.org>.

Documento Assinado por meio eletrônico, conforme Lei 27363 de 24-12-2019, que institui o Sistema Eletrônico de Informações e o Sistema de Assinatura Eletrônica.

[illegible]

MAINE Superior Court

~~Mariela Campos de Sousa~~

November 1998

SELOS PEDIDOS POR VENDA - VALOR: R\$ 2,38

11-15-68

TURNER **ESF**
2015-2016

1



da Sociedade ou de suas filiais e pelas procurações outorgadas para prestação de tais fianças.

II - de prévia deliberação positiva de sócios que representem mais da metade do capital social;

- a) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- b) pedido de concordata, preventiva ou suspensiva, ou de declaração de falência da Sociedade;
- c) outras matérias para as quais este contrato, sem definição de *quorum* específico, ou a lei exigirem deliberação dos sócios.

Cláusula 17ª - A Sociedade não tem Conselho Fiscal, pelo que os sócios tomarão conhecimento de sua administração, quando lhes aprouver, pelo exame de seus livros e arquivos, independentemente de qualquer autorização, mas sempre em dependências da própria Sociedade e no seu horário normal de funcionamento.

Capítulo VII - Exercício social e resultados

Cláusula 18ª - O exercício social compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, data esta em que serão levantados o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício.

Parágrafo único - Por deliberação da administração, poderão ser levantados balanços intermediários.

Cláusula 19ª - Por deliberação de sócios que representem mais da metade do capital social, o lucro líquido apurado no exercício ou em balanço intermediário, terá a destinação que por elas lhe for atribuída, sem prejuízo da constituição das reservas e provisões necessárias.

Parágrafo único - Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção das respectivas participações no capital social, observadas as disposições legais pertinentes.

Cláusula 20ª - Concluído o balanço geral da Sociedade, ou qualquer balanço intermediário acaso levantado, deverá ele ser aprovado pelos sócios.

Parágrafo único - Se houver contestação quanto a balanço geral ou intermediário por parte de qualquer sócio, ou se qualquer deles não puder ou se recusar a aprová-lo, as dúvidas havidas deverão ser dirimidas em reunião convocada para esse fim, ocasião em que dito balanço será

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica

90 TABELIÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes Tabetião
Rua Marcon, 126 - Fones: 3257-3723 - 3257-8877
CNPJ: 06.902.405/0001-80 - Votorantim Cimentos S.A. - Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 06.902.405/0001-80 - Votorantim Cimentos S.A. - Indústria e Comércio Ltda.



Documento disponibilizado em 10.656.452/0001-80 - Votorantim Cimentos S.A. - Indústria e Comércio Ltda.
Data: 10/4/2015 12:48:38
Código de Autenticação: 0562.4053.A324.2A08
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticado em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novocanceleirodigital>

Documento Autenticado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que altera a Lei 13.709 de 27/08/2013.

1020AX392296
Marcos Antonio de Jesus Aguiar - Mathias de Jesus Aguiar
Aurelio Carlos de Souza - Renato Henrique Aguiar
Humberto Carlos de Carvalho - Paulo Aguiar
RECEBIMOS POR VERDADEIRO VALOR RECEBIDO

1020AX392296
RECEBIMOS POR VERDADEIRO VALOR RECEBIDO



§ 2º - Verificando-se a hipótese prevista nesta cláusula, a restituição do valor correspondente às quotas do sócio retirante importará na diminuição do capital social. ...

Cláusula 24ª - A Sociedade também não se dissolverá pela morte ou pela incapacidade judicialmente declarada de qualquer sócio, sendo aplicáveis para qualquer dessas hipóteses, no que couber, as estipulações contratuais relativas ao caso de retirada de sócio da Sociedade, com os prazos nelas previstos se iniciando a partir da data da comunicação do óbito, ou da comunicação do trânsito em julgado da sentença declaratória da incapacidade, conforme o caso.

§ 1º - Caso não haja interesse pela aquisição das quotas do sócio pré-morto, serão asseguradas ao inventariante do respectivo espólio, enquanto as quotas permanecerem indivisas, as gestões necessárias junto à Sociedade para o exercício dos direitos que couberem ao referido espólio, procedendo-se, depois, de acordo com o que determinar o processo de inventário com trânsito em julgado.

§ 2º - Caso não haja interesse pela aquisição das quotas do sócio declarado incapaz, serão asseguradas ao seu representante judicialmente indicado as gestões necessárias junto à Sociedade para o exercício dos direitos que couberem àquele.

Cláusula 25ª - É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social, o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão de sócio consoante o art. 1085 do Código Civil, nos seguintes casos: a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais; b) desarmonia em relação aos outros sócios, com efeitos negativos para a Sociedade; c) ocorrência de qualquer outro motivo grave que justifique a exclusão.

Parágrafo único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Capítulo IX - Disposições finais

Cláusula 26ª - Na hipótese de qualquer disposição do presente contrato perder sua eficácia em virtude de alteração na lei vigente, referida perda atingirá apenas dita disposição, sem prejudicar as demais estipulações contratuais.

Maneiras

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica

TABELÃO DE NOTAS - SP



Documento disponibilizado em 10.656.452/0001-80 - Votorantim Cimentos
Data: 10/4/2015 12:46:38
Código de Autenticação: 0DE2 4063 A324 2A08
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/validacao/validacao.asp?cod=0DE24063A3242A08>
Documento Autenticado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2001 e suas alterações e Instrução de Uso e Procedimento de Uso de Assinatura Digital.



3 MAR 2015
1020A333727
VALOR R\$ 1.278,00
TRANSPORTE DE FRETOS

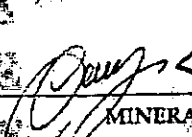
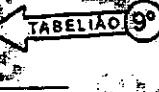


Cláusula 27ª - Este contrato obriga as partes contratantes e seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Cláusula 28ª - Para diminuir quaisquer divergências oriundas deste contrato social, fica eleito, desde já, o foro da comarca de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, sob expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

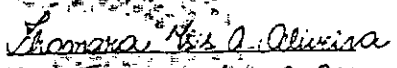
E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam este instrumento particular de 17ª Alteração do Contrato Social, com consolidação, da LIDERMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em 03 (três) vias de igual teor, para os mesmos efeitos, juntamente com duas testemunhas idôneas e capazes presentes a todo o ato.

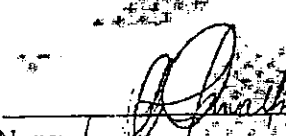
Jaboatão dos Guararapes, 19 de dezembro de 2014.

MINERAÇÃO POTILIDER LTDA.
 Marcelo Chamma    
 Edvaldo Araújo Rabelo

CIMENTO ITAÚ DO PARANÁ LTDA.
 Marcelo Chamma    
 Paulo de Oliveira Motta Junior

Testemunhas:

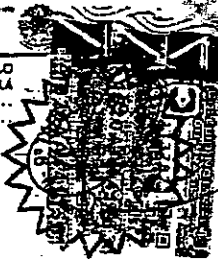

 Nome: Thomara de A. Oliveira
 RG: 37.733.312-8 SSP/SP


 Nome: Maria de Fátima Antunes G.
 RG: 48.550.585-5 /
 CPF: 373.325.296

TABELIAO DE NOTAS

Reconheço as 4 firmas com valor econômico por semelhante de MARCELO CHAMMA e EDVALDO ARAUJO RABELO, PAULO DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR, do que dou fé.

Em 19 de dezembro de 2014, em Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, RAFAEL KECK PRUDENTE, Tabelião Público, Valor recebido R\$ 25,36, a todo respeito com selo de autenticidade. Selo pago por: R\$ 10,00.



MANEIRAS

Votorantim Cimentos
 Divisão Jurídica

9º TABELIAO DE NOTAS - SP

Dr. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
 124-CHAMMA, EDVALDO ARAUJO RABELO, PAULO DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR, do que dou fé.



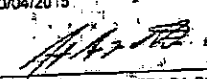
Documento disponibilizado a 10.656.452.0001-80 - Votorantim Cimentos
 Data: 10/4/2015 12:45:38
 Código de Autenticação: 0DE2.4063.A324.2A08
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticação: http://www.jucepe.pe.gov.br/verificador/validar.asp?cod=0DE2.4063.A324.2A08

Documento Assinado por meio eletrônico, conforme MP 2206-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Marcos Antonio de Jesus - Tabelião
 Alencar Campos dos Santos - Tabelião
 Antonio Carlos de Castro - Tabelião
 Selo pago por: R\$ 10,00



005927

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 10/04/2015
SOB Nº: 20159455332
Protocolo: 15/945533-2
Empresa: 26 2 0127035 0
LIDERMAC INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL

Q O TABELIÃO DE NOTAS - SP

SP - PAULO ROBERTO FERNANDES - Tabelião

Rua Maranhão, 124 - Fone: 3531-0122 - 3531-3677

PROTESTO e PROCHANCE DIGITAL: as conformes o original e não se presta, na presença da DUF6

Nº PROTOCOLO: 15/945533-2 PROTESTADO 14/04/2015 12:31:05

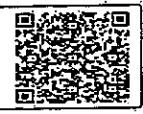
Nº ARQUIVAMENTO: 2015/945533-2 PROTESTADO 14/04/2015 12:45:38

PROTESTO: LIDERMAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

SP - RECONHECIMENTO POR VERBA VALOR: R\$ 2.778,00



Documento disponibilizado e 10.656.452/0001-80 - Votaramim Cimento
Data - 10/04/2015 12:46:38
Codigo de Autenticação 0062.4063.A324.2A08
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticado em 10/04/2015 12:46:38
Documento Autenticado por meio digital, conforme Lei 2000-2 de 24/06/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (IbCP)



10204X332799
Mendes, Adriano de Jesus Aguiar, Mendes, Adriano de Jesus Aguiar
Assessoria Contábil e Fiscal - Rua: R. do Comércio, 100 - Fone: 3531-0122 - 3531-3677
Vistoria: Carlos de Carvalho - Pátes: Karla Freire
SP - RECONHECIMENTO POR VERBA VALOR: R\$ 2.778,00
10204X332799

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, na qualidade de Outorgante, a empresa **LIDERMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.275.114/0001-03, com sede no Sítio São Severino, s/n, Engenho Recreio Muribeca, Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54300-100, neste ato, representada por seus Diretores **PAULO OLIVEIRA MOTTA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8820963 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.613.148-73, e **MARCELO CHAMMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.794.790, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.651.878-91, ambos com endereço na Rua Gomes de Carvalho, n.º 1996, 12º pavimento, conj. 122, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 04547-006, nomeia e constitui como seus procuradores, na qualidade de Outorgados: (i) **ADRIANA LAPORTA CARDINALI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 182.094 e no CPF/MF nº 257.534.098-57; **ANA CAROLINA MARQUES CORREIA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP 195.675 e no CPF/MF nº 272.445.678-55; **ANA CLÁUDIA SOARES MARTINS TRITTONI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 220.848 e no CPF/MF nº 297.284.918-32; **ANA LETICIA DE ARAÚJO CARVALHO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 256.292 e no CPF/MF nº 301.689.478-54; **CAMILA SALVETTI MOSANER BATICH**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 264.149 e no CPF/MF nº 296.033.038-28; **CLAUDIO BEZERRA DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 279.039 e no CPF/MF nº 308.498.048-92; **DANIELLA JANONI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 196.766 e no CPF/MF nº 168.773.548-42; **ELAINE BOHME PELLACANI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 315.259 e no CPF/MF nº 183.704.778-28; **FELIPE FIERI SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 298.892 e no CPF/MF nº 334.638.568-08; **FILIPHE RIBEIRO CURVELLO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 346.678 e no CPF/MF nº 047.438.865-46; **JULIANA FRIGO IGLESIAS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 266.611 e no CPF/MF nº 293.576.968-65; **KALIL JALUUL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 224.575 e no CPF/MF nº 285.653.608-57; **LEANDRO DOS SANTOS CAMPOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 257.429 e no CPF/MF nº 325.789.128-82; **LUCAS GONÇALVES MUCHATTE**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 345.283 e no CPF/MF nº 365.668.528-24; **LUIZ ANTONIO VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 51.171 e no CPF/MF nº 045.859.508-00; **MARCELLA FERREIRA DINARDI TISCAL**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 313.224 e no CPF/MF nº 346.694.098-24; **MARIA EUGÊNIA MACHADO LESSA FERREIRA DIAS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 297.636 e no CPF/MF nº 351.548.668-27; **MARÍLLA DO AMARAL REBELO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE nº 22.989 e no CPF/MF nº 039.976.874-20; **MARINA FERRO E SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 271.269 e no CPF/MF nº 331.287.898-51; **NATHÁLIA BRASIL SANTOS**, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita na OAB/SP nº 196.388-E e no CPF/MF nº 391.734.918-37; **NATHALIA GUSSEN DOS SANTOS ROSA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 327.744 e no CPF/MF nº 229.327.238-98; **RAFAEL FOWLER ALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 231.664 e no CPF nº 219.765.048-30; **RENATA PENNA MOREIRA GUNZBURGER**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 247.510 e no CPF/MF nº 305.482.658-95; **RICARDO MARCELO CAVALLO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 130.221 e no CPF nº 128.116.098-90; **ROBERTO AKIAU**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 119.140 e no CPF nº 085.499.338-05; **ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA PELAGGI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 195.890 e no CPF nº 220.746.418-00; **TALITA PIRES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, em união estável, advogada, inscrita na OAB/SP nº 245.102 e no CPF/MF nº 01.629.88-59; estes com escritório na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 12º pavimento, conjunto 122, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) **ANA PATRÍCIA DA COSTA LIMA FREIRE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE nº 14.946 e no CPF/MF nº 415.910.114-34; **GUILHERME HENRIQUE MARTINS MOREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº 21.402 e no CPF nº 035.378.664-02; **JULIANA BEZERRA NUNES DE GODOY**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE nº 31.752 e no CPF/MF nº 063.433.744-00; **RENATO EVARISTO DA CRUZ GOUVEIA NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº 23.001 e no CPF/MF 022.579.974-09, estes com escritório na Rua Madre de Deus, n.º 27, 14º Andar, no Município de Recife, Estado de Pernambuco; (iii) **GABRIELA NASSER DE FREITAS BORGES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF nº 29.528 e no CPF/MF nº 014.257.431-70; e **GUILHERME SIMÕES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogada, inscrito na OAB/DF nº 12.314 e no CPF/MF nº 860.136.374-15, estes com escritório na Rua SCS, Quadra 01, Bloco 01,

Rua Marconi, 124 - Fones: 3257-3722 - 3257-8677
AUTENTICO a presento cópia reprográfica conforme o original e não apresentado, na parte reproduzida. Da: F&C

2. **Paula**

19 MAR 2015

Votorantelamentos
Divisão Jurídica

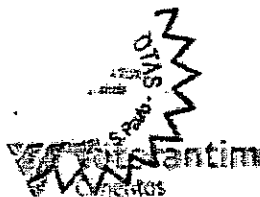
Marcus Antonius de Jesus **Bachmann**

1020AX32280

73-101-10115-15

1517-2

11378



005927

88-004-14

Cjs. 705/707, Edifício Central, no Município de Brasília, Distrito Federal; (iv) **MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO CAMPELO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/PR nº 31.366 e no CPF/MF nº 018.684289-90; e **RENATO RODRIGUES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR nº 22.969 e no CPF/MF nº 939.261.209-59, estes com escritório na Rodovia dos Minérios, Km. 92, nº 1303, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, aos quais confere poderes gerais para o foro, com a cláusula "ad judicium et extra", em todas as instâncias e juízos por mais especializados que sejam, inclusive em procedimento arbitral, e para praticar todos os atos do processo em qualquer ação judicial em que a Outorgante seja autora, ré, assistente ou oponente, podendo ditos procuradores representar a Outorgante na conciliação de que tratam os artigos 331, 447 e 449 do Código do Processo Civil, bem como exercer os poderes especiais de confessar, requerer falência ou concordata, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso e acordo, inclusive arbitral, tudo com referência não só à ação principal como também à reconvenção ou a quaisquer medidas cautelares, típicas ou atípicas, preventivas ou incidentais e ainda, nomear a autoria, denunciar a lide e chamar ao processo, requerer a declaração incidental de que tratam os artigos 5º e 325 do Código do Processo Civil e ajuizar ações rescisórias dos julgados e extrajudicialmente, representar a Outorgante, também com os mesmos poderes e mais os de requerer o que preciso for em proveito dela, perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, Federais, Estaduais e Municipais, seus órgãos, Ministérios, Secretarias, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, autarquias, entidades paraestatais e empresas públicas ou de economia mista, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Sindicatos de qualquer grau ou natureza, Delegacias do Trabalho, ou onde com esta se apresentarem, defendendo-a, tomando vista em quaisquer processos judiciais e/ou procedimentos administrativos, recorrendo de quaisquer despachos, assinando termos de fiança ou outros que se fizerem necessários, podendo ainda, nomear prepostos para, sempre em cumprimento e observância às determinações de seus respectivos constituintes sociais, representar a empresa Outorgante perante o Poder Judiciário em geral, nas esferas Estadual e Federal, especialmente em audiências de qualquer espécie, bem como na assinatura de atos de reunião ou audiência, termos ou autos de penhora, reintegração na posse e imissão na posse, fiscalizações em âmbito Municipais, Estaduais e Federal, e ainda perante Repartições Públicas ou órgãos Federais, Estaduais e Municipais, Procuradoria do Consumidor - PROCON, Delegacias do Trabalho, Delegacias do Trabalho, Delegacias de Polícia, órgãos da Secretaria de Segurança Pública e Promotorias de Justiça, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Ministérios, Secretarias, autarquias, entidades paraestatais e empresas públicas ou de economia mista ou Sindicatos de qualquer espécie ou natureza, inclusive podendo os nomeados receberem poderes para prestar informações, declarações, depoimentos pessoais e testemunho durante todo o trâmite dos processos ou procedimentos administrativos, bem como para atuação na qualidade de preposto da Outorgante. Enfim, podem os Outorgados praticar todos os atos necessários ou úteis para o desempenho da presente mandato, podendo substabelecer com ou sem reserva de iguais, sendo vedado o substabelecimento do poder para proceder ao levantamento de depósitos judiciais em processos judiciais e administrativos. Os Outorgados têm poderes para, isoladamente, receber citações, intimações e notificações em geral, em nome da Outorgante.

São Paulo, 29 de julho de 2014.


Marcelo Chamma
TABELIÃO 9º


Paulo Motta
Vice Presidente Brasil
TABELIÃO 9º

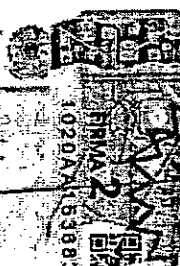
9º TABELIÃO DE NOTAS

Rua Harvard, 124 - 1º ao 6º andar - CEP: 01847-000 - São Paulo
Telefone: (11) 3257-3722 - Fax: (11) 3194-4295
www.paulofernandes.com.br

Reconheço a(s) 02 firma(s) com valor econômico por assinalamento de
PAULO OLIVEIRA MOTA JUNIOR, MARCELO CHAMMA, do que dou fé.

São Paulo/Capital, 22 de Setembro de 2014. Valido Reconhecer R\$ 0,00
ER: test" da verdade RAMON MARQUES DA SILVA, aut.

Valido somente com selo de autenticidade. Selo de preço por verba:
11.050.400.304.011.18.328



9º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Harvard, 124 - Fones: 3257-3722 - 3257-6577
Autenticado a presente copia reprográfica conforme o an-
nua apresentado, na parte reproduzida. Data PA

30 MAIO 2015

Paulo Roberto Fernandes
Tabelião de Notas
Rua Harvard, 124 - Fones: 3257-3722 - 3257-6577
Autenticado a presente copia reprográfica conforme o an-
nua apresentado, na parte reproduzida. Data PA



005930

SUBSTABELECIMENTO

RAFAEL FOWLER ALVES PEREIRA, brasileiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 231.664, substabelece, com reserva, os poderes a si outorgados por LIDERMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede No Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Rodovia Empresário João Santos Filho, S/Nº, Sítio São Severino – Área Desmemb. Do Engenheiro Recreio, bairro Muribequinha, CEP 54353-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.275.114/0001-03, em favor dos Drs.:

CARLOS ALBERTO R. DE VASCONCELOS
PRISCYLLA CASTELAR DE CHIARA
MATHEUS A. BASTOS DE OLIVEIRA
JULIANO CÂMARA A. DE CARVALHO
MANOELA MEDEIROS SALES
YURI ANTUNES MOREIRA

OAB/RJ 140.759 CPF 038.017.467-71
OAB/RJ 173.665 CPF 124.087.017-59
OAB/RJ 199.893-E CPF 143.234.147-22
OAB/RJ 198.083-E CPF 141.969.587-88
OAB/RJ 203.902-E CPF 070.850.616-00
RG 21.813.659-6 CPF 118.361.237-01

todos integrantes do escritório DEMAREST ADVOGADOS (Almeida, Rotenberg e Boscoli - Sociedade de Advogados, sociedade registrada sob o nº 9 na OAB/SP), com escritório na Av. Pedroso de Moraes, nº1.201, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05419-001, tel. (11) 3356-1800. Para a defesa dos direitos e interesses da outorgante em relação a RECUPERAÇÃO JUDICIAL de Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A., processo nº 0093715-69.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, podendo para tanto: (i) representar a outorgante na assembleia geral de credores da empresa em recuperação judicial, podendo proferir votos e apresentar qualquer manifestação em seu nome; (ii) aprovar, rejeitar, propor alterações e/ou apresentar objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela empresa em recuperação; (iii) apresentar divergência, habilitação de crédito e/ou impugnação à lista de credores da empresa em recuperação judicial, em qualquer caso agindo somente de acordo com as instruções da outorgante. Os substabelecidos não poderão proceder ao levantamento de depósitos judiciais em nome da outorgante.

São Paulo, 14 de maio de 2015.

9º TABELÃO DE NOTAS - SP
Rafael Fowler Alves e Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Maciel, 24 - Fones: 3257-3722 - 3257-6677
OAB/SP 231.664
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé

S. Paulo,

19 MAIO 2015

Marcelo Antonio de Jesus Aguiar - Mathias

Carvalho Santos dos Santos - Renato Rodolpho

Humberto Carlos de Almeida - Rafael Mark Prudente

SERVA PRETENSÃO POR VENDA VALOR R\$ 2.000,00

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª
VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO / SP

005931

Processo nº 0093715-69.2015.8.26.0001
Recuperação Judicial

SPRNEI NALOTE 201504328021 20/07/15 15:39:33127231 01/26701

BORINDUS BORRACHAS INDUSTRIAIS

COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 54.777.503/0001-05, com sede à Rua Matias Aires, nº 300, apartamento 72, São Paulo / SP, CEP: 01309-020, nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, que lhe move **GALVÃO ENGENHARIA S/A E GALVÃO PARTICIPAÇÕES S/A** por seu advogado (doc. 01/02), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que concorda com os valores reconhecidos pelas Recuperandas como devidos à peticionária, qual seja, **R\$ 55.995,80 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).**

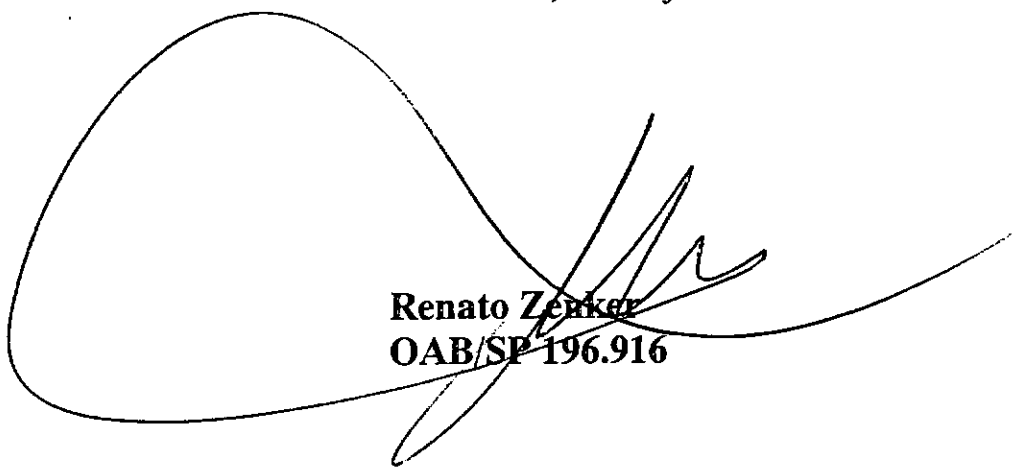


Outrossim, requer a juntada do anexo
instrumento de procuração.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

005932

São Paulo, 13 de julho de 2015.



Renato Zenker
OAB/SP 196.916

Instrumento Particular de Procuração "Ad Judicia"

Outorgante: **BORINDUS BORRACHAS INDUSTRIAIS COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.777.503/0001-05, com sede à Rua Matias Aires, nº 300, apartamento 72, CEP: 01309-020, São Paulo / SP, neste ato representada por seu sócio Dinei Canguçu, portador da cédula de identidade RG nº 7.601.882-SSP/SP, inscrito no CPF / MF sob nº 197.565.938-49 e Eduardo Kfoury Abdo portador da cédula de identidade RG nº 25.294.000-3-SSP/SP, inscrito no CPF / MF sob nº 129.567.756-34.

Nomeiam e constituem seus procuradores:

Outorgados: **RENATO ZENKER**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/SP nº 196.916, **ENI DESTRO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/SP 240.023, **NAYA CAROLINE DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB/SP nº 287.636; **SHEILA GARCIA REINA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 189.091, e **BRUNO ALVES DAUFENBACK**, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 325.478 e na pessoa do estagiário **ARTHUR LEITE RAMOS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP nº 199.092-E; todos com escritório na Rua Monte Alegre nº 61 – 10º andar, São Paulo / SP, Cep: 05014-000.

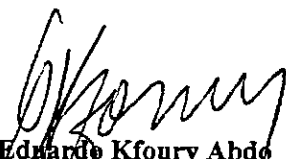
Poderes: amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "AD JUDICIA", em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias seguindo umas e outras até final decisão, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para *confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação*, podendo ainda subestabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, tendo como

Fim Específico: habilitar o crédito nos autos da Recuperação Judicial de Galvão Engenharia S/A e Galvão Participações S/A – nº 0093715-69.2015.8.19.0001 – em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

São Paulo, 23 de junho de 2015.


Dinei Canguçu
RG nº 7.601.822-SSP/SP
CPF/MF sob nº 197.565.938-49

50
Ofício Reg. Civil
Subd. Sis. Engenharia


Eduardo Kfoury Abdo
RG nº 25.294.000-3
CPF/MF 129.567.756-34

BORINDUS BORRACHAS INDUSTRIAIS COMERCIAL LTDA.
CNPJ nº 54.777.503/0001-05

Ofício Reg. Civil
Subd. Sis. Engenharia



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

“BORINDUS BORRACHAS INDUSTRIAIS COMERCIAL LTDA EPP”

CNPJ. MF. Nº 54.777.503/0001-05

15ª alteração

Por este instrumento particular, DINEI CANGUÇU, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Itaici nº 230 apto. 212 – Santa Terezinha – São Paulo/SP – CEP: 02460-030, portador da cédula de identidade RG nº 7.601.822-SSP/SP e CPF nº 197.565.938-49 e EDUARDO KFOURY ABDO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado a Rua: Matias Aires, nº 300 – apto. 72 – Consolação – São Paulo/SP – CEP: 01309-020, portador da cédula de identidade RG nº 25.294.000-3-SSP/SP e CPF nº 129.567.756-34 únicos sócios componentes da sociedade empresária de forma limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de “BORINDUS BORRACHAS INDUSTRIAIS COMERCIAL LTDA EPP”, estabelecida à Rua Piratininga nº 866 – Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03042-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 54.777.503/0001-05, constituída por contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.203.224.549 em sessão de 07.08.1985 e alterações contratuais sob nº 261.647 em 06.08.1986, nº 301.404 em 17.10.1986, nº 370.501 em 08.04.1987, nº 861.073 em 30.11.1989, nº 962.944 em 29.06.1990, nº 55.295/91-5 em 26.04.1991, nº 146.489/93-7 em 20.09.1993, nº 152.105/94-3 em 11.10.1994, nº 161.618 em 02.10.1996, nº 279.503/04-0 em 04.06.2004, 132.466/07-7 em 11.05.2007, 443.413/09-5 em 23.11.2009 e 400.506/11-7 em 03.11.2011, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o mencionado contrato social para fazer constar o seguinte:

PRIMEIRA

Os sócios de comum acordo resolvem alterar o endereço comercial de: Rua Piratininga nº 866 – Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03042-000 para Rua Barão de Jaguará, nº 166 – Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03105-120.

Rua da Moóca, 852-A - Moóca - CEP 03104-000 - São Paulo - SP
Tels.: (11) 3207-7033 / 3209-9595 / 3209-9948 / 3272-0260 - Fax: (11) 3209-9673
E-mail: milenium.ops@terra.com.br



SEGUNDA

Os sócios resolvem de acordo reestruturar e consolidar o contrato social, dando-lhe nova forma e redação, passando a reger-se de ora em diante, única e exclusivamente pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

"BORINDUS BORRACHAS INDUSTRIAIS COMERCIAL LTDA EPP"

CNPJ ME Nº 54.777.503/0001-05

Por este instrumento particular, DINEI CANGUÇU, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Itaci nº 230 apto. 212 - Santa Terezinha - São Paulo/SP - CEP: 02460-030, portador da cédula de identidade RG nº 7.601.822-SSP/SP e CPF nº 197.565.938-49 e EDUARDO KFOURY ABDO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Matias Aires nº 300 - apto. 72 - Consolação - São Paulo/SP-CEP: 01309-020, portador da cédula de identidade RG nº 25.294.000-3-SSP/SP e CPF nº 129.567.756-34, únicos sócios componentes da sociedade empresária de forma limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "BORINDUS BORRACHAS INDUSTRIAIS COMERCIAL LTDA EPP", estabelecida à Rua Barão de Jaguará, nº 166 - Mooca - São Paulo/SP - CEP: 03105-120, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 54.777.503/0001-05, constituída por contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.203.224.549 em sessão de 07/08/1985 e alterações contratuais sob nº 261.647 em 06.08.1986, nº 301.404 em 17.10.1986, nº 370.501 em 08.04.1987, nº 861.073 em 30.11.1989, nº 962.944 em 29.05.1990, nº 55.295/91-5 em 26.04.1991, nº 146.489/93-7 em 20.09.1993, nº 152.105/94-3 em 11.10.1994, nº 161.618 em 02.10.1996, nº 279.503/04-0 em 04.06.2004, 132.466/07-7 em 11.5.2007, 443.413/09-5 em 23.11.2009 e 400.506/11-7 em 03.10.2011.

PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "BORINDUS BORRACHAS INDUSTRIAIS COMERCIAL LTDA EPP".



SEGUNDA

A sociedade tem sua sede à Rua: Barão de Jaguará, nº 166 – Mooca – São Paulo /SP – CEP: 03105-120, podendo ser transferida para outro endereço, bem como abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer ponto do país.

TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo: Comércio por atacado e varejo de artefatos de borracha, couro, plástico, importação e exportação e mão de obra de colocação de pisos de borrachas.

QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 07.08.1985, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA

O capital social é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Quotas	Valor
DINEI CANGUÇU	2.000	R\$ 2.000,00
EDUARDO KFOURY ABDO	2.000	R\$ 2.000,00
TOTALIZANDO	4.000	R\$ 4.000,00

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cada quota dá direito a 01 (um voto) das deliberações sociais.

SEXTA

A administração da sociedade bem como sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial será exercida **INDIVIDUALMENTE** pelos sócios **DINEI CANGUÇU** e **EDUARDO KFOURY ABDO**, a quem são conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para praticar todos os atos ativos e passivos, judiciais e extra-judiciais, necessários ao bom andamento dos negócios sociais, sendo-lhe vedado, entretanto, o uso da denominação social para fins estranhos aos interesses da sociedade, tais como endossos de favor, fianças, avais, etc.



Parágrafo primeiro: Nos termos do artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

Parágrafo segundo: É vedado, aos administradores e sócios, aos procuradores constituídos, prestarem avais, fianças e outras garantias, pela sociedade, em benefício próprio ou de terceiros, respondendo civil e criminalmente pelo excesso de mandato que cometerem.

SETIMA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

OITAVA

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação dos sócios majoritários ou pelas sócios minoritário cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, que lavrarão, quando necessário, uma ata de reunião para registro posterior no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de Ata. Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, a sócia majoritária terá o direito do segundo voto de desempate.

Parágrafo Primeiro: A convocação para a reunião dos sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme parágrafo 6º do artigo 1072 da lei 10.405/02.

NONA

Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresse ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



DECIMA

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, ficará livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

DECIMA PRIMEIRA

O exercício social se levantará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que se levantará o Balanço Patrimonial e Demonstrações da Conta de Lucros e Perdas, com observância das prescrições legais, sendo o lucro ou prejuízo apurados, distribuídos ou suportados por todos os sócios, proporcionalmente ao capital de cada um. A critério das sócias poderá ser levantado balancete mensal para apuração e distribuição de lucro líquida mensal, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes no último balanço patrimonial.

DECIMA SEGUNDA

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pagos aos herdeiros do falecido o valor correspondente das suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a presente data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo Primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo Segundo: O sócio remanescente terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade dos sócios.

DECIMA TERCEIRA

As quotas do capital social da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

000000



Parágrafo Primeiro: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

DÉCIMA QUARTA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

DECIMA QUINTA

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

DECIMA SEXTA

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DECIMA SETIMA

Fica eleito o foro desta Comarca de São Paulo/SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16
8

DECIMA OITAVA

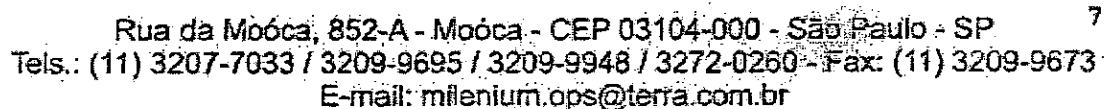
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MILENIUM
ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

E, por estarem assim em todo justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual, que está em três vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

DNEKANGUÇU

EDUARDO KFOURY ABDO





Pinheiro Lima Guedes Saggioro
advocacia associada

RICARDO FIMENTA PINHEIRO
LEANDRO SOUZA LUZONE LIMA
UGO PEREIRA LIMA
LUCAS DE SÁ GUEDES
RODRIGO COELHO SAGGIORO
ALLYNE GONÇALVES GUIMARÃES
LEIDIANE CARDOSO SILVA
RÍSSILA MUSSI MAGALDI
VIVIANE DIAS GATTI
JÉSSICA CARDOSO
JÉSSICA DIAS MATIAS

005941

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo Nº 0093715-69.2015.8.19.0001

LKL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.262.906/0001-06, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, S/N, Quadra Com Lote 40, Mar do Norte, Rio das Ostras – RJ, CEP: 28.890-000, por seu procurador infra-assinado, vem à presença de V.Exa. nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GALVÃO ENGENHARIA S.A. E GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A.**, em epígrafe, apresentar

DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO NA FORMA DE IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO

I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A Requerente é credora das Recuperandas, da quantia de R\$ 561.370,04. (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta reais e quatro centavos), devidamente corrigido, conforme se extrai dos documentos em anexo.

O referido Crédito é oriundo da locação dos equipamentos descritos no contrato nº COM/SER/566/2013, serviço este, prestado no Município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, através de consórcio do qual a recuperanda fazia parte.

1



Pinheiro Lima Guedes Saggioro
advocacia associada

RICARDO PIMENTA PINHEIRO
LEANDRO SOUZA LUZONE LIMA
UGO PEREIRA LIMA
LUCAS DE SÁ GUEDES
RODRIGO COELHO SAGGIORO
ALLYNE GONÇALVES GUIMARÃES
LEIDIANE CARDOSO SILVA
RÍSSILA MUSSI MAGALDI
VIVIANE DIAS GATTI
JÉSSICA CARDOSO
JÉSSICA DIAS MATIAS

005072

Além do contrato, junta-se aos autos os boletins de medições, as propostas e os aceites referentes à prestação de serviço entre a requerente e a requerida, bem como as faturas de locação emitidas contra o consórcio do qual faz parte a recuperanda.

Por conseguinte, o crédito da Requerente classifica-se como QUI-ROGRAFÁRIO.

Neste diapasão, temos que, no dia 10/07/2015 foi publicado EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL da requerida.

No citado edital consta da relação de credores o ora requerente, sendo o crédito declarado pelo Administrador Judicial no valor de R\$ 187.104,51 (cento e oitenta e sete mil, cento e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Ocorre, no entanto, que há divergência entre o valor apresentado e o montante real do crédito da ora requerente.

Conforme se depreende dos documentos em anexo, o crédito da requerente junto as Recuperandas está hoje na monta de R\$ 561.370,04 (quinhentos e sessenta e um mil trezentos e setenta reais e quatro centavos).

II – REQUERIMENTOS

Ante o exposto, com estribo no Artigo 8º e seguintes da Lei 11.101/2005, Requer:

1 – Seja a Presente divergência de Crédito recebida e processada na forma de impugnação.

2



Pinheiro Lima Guedes Saggioro
advocacia associada

RICARDO PIMENTA PINHEIRO
LEANDRO SOUZA LUZON LIMA
UGO PEREIRA LIMA
LUCAS DE SÁ GUEDES
RODRIGO COELHO SAGGIORO
ALLYNE GONÇALVES GUIMARÃES
LEIDIANE CARDOSO SILVA
RÍSSILA MUSSI MAGALDI
VIVIANE DIAS GATTI
JÉSSICA CARDOSO
JÉSSICA DIAS MATIAS

005943

2 - O acolhimento Judicial da divergência ora suscitada, para que seja alterado o valor do crédito relacionado em nome da Requerente, devendo ser declarado e habilitado o crédito em favor da requerente no valor de R\$ 561.370,04 (quinhentos e sessenta e um mil trezentos e setenta reais e quatro centavos).

3 - que as publicações sejam feitas em nome do signatário desta.

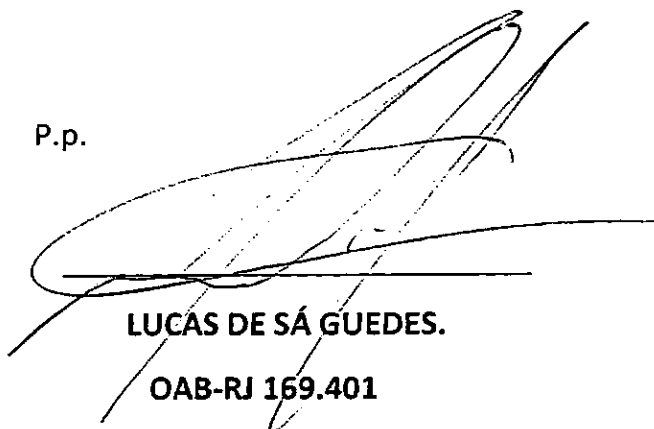
4 - Protesta por todos os meios de prova em direito admitidas.

Neste Termos,

Pede Deferimento,

Macaé, 21 de julho de 2015.

P.p.



LUCAS DE SÁ GUEDES.
OAB-RJ 169.401



Pinheiro Lima Guedes Saggioro
advocacia associada

RICARDO PIMENTA PINHEIRO
LEANDRO SOUZA LUZON LIMA
UGO PEREIRA LIMA
LUCAS DE SÁ GUEDES
RODRIGO COELHO SAGGIORO
ALLYNE GONÇALVES GUIMARÃES
LEIDIANE CARDOSO SILVA
KISSILA MUSSI MAGALDI
VIVIANE DIAS GATTI
JESSICA CARDOSO
JESSICA DIAS MATIAS

005944

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.262.906/0001-06, com endereço na Rodovia Amaral Peixoto, S/N, Quadra Com Lote 40, Mar do Norte, Rio das Ostras – RJ, CEP: 28.890-000.=====

OUTORGADOS: LUCAS DE SÁ GUEDES, RICARDO PIMENTA PINHEIRO, RODRIGO COELHO SAGGIORO, UGO PEREIRA LIMA, LEANDRO DE SOUZA LIMA, e ALLYNE GUIMARÃES GONÇALVES, brasileiros, casados, advogados, inscritos na OAB-RJ, respectivamente sob os nº 169.401, 130.516, 129.394, 130.498, 130.515 e 177.484, todos com escritório profissional na cidade de Macaé-RJ, à Av. dos Jesuítas nº 415, Imbetiba, Macaé-RJ, CEP 27.913- 181=====

PODERES: Os poderes da cláusula “*ad judicia et extra*” para o foro em geral, podendo transigir, desistir, acordar, discordar, requerer alvará em qualquer instância, tribunal ou juízo, receber e dar quitação, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, propor e variar ação, contestar, impugnar, embargar, recorrer, inclusive substabelecer, com ou sem reservas, bem como praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento deste mandato, especialmente para representá-lo no Processo nº 0093715-69.2015.8.19.0001 referente à Recuperação Judicial de Galvão Engenharia S.A e Galvão Participações S.A.

Macaé, 20 de julho de 2015.

Michelli Machado M. Gilla
LKL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LKL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 05.262.906/0001-06
NIRE: 33.2.0698898-0

LEANDRO VARELLA BARBOSA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 23/08/1974, residente e domiciliado à Alameda Principal, 355 Enseada das Gaivotas em Rio das Ostras – Rio de Janeiro – CEP 28.890-000, portador da identidade nº 10.356.560-2 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 042.514.677-44 e;

KELEN VARELLA BARBOSA, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 03/12/1976, residente e domiciliada à Avenida Epitácio Pessoa, 2566/aptº 605B, Lagoa no Rio de Janeiro – RJ, portadora da identidade nº 010.347.885-5 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob nº 042.524.057-69.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **VARELLA & BARBOSA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** com sede na Rodovia Amaral Peixoto, s/n, Quadra Com, Lote 40, Mar do Norte, Rio das Ostras/RJ, CEP: 28.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.262.906/0001-06, cujo contrato social foi arquivado na JUCERJA sob. Nº 33.2.0698898-0, por despacho de 14/10/2002 e última alteração contratual arquivada sob. Nº 00002305395 por despacho de 21/03/2012, resolvem alterar o contrato social, consolidando-o a seguir, o que fazem nos termos que se seguem:

Da Alteração

Cláusula 1ª: A sócia **KELEN VARELLA BARBOSA**, já qualificada acima, desejando não mais participar da sociedade, neste ato e na melhor forma de direito, cede e transfere para o sócio remanescente **LEANDRO VARELLA BARBOSA**, já qualificado acima, 50.000 (cinquenta mil) quotas que possui do capital social pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único – A Sócia retirante **KELEN VARELLA BARBOSA**, já qualificada acima, neste ato e na melhor forma de direito, declara ter recebido, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente, representando todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, com relação as quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, presente ou futuramente, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando plena, rasa, geral e irrevogável quitação.



4

Cláusula 2ª O sócio **LEANDRO VARELLA BARBOSA**, cede e transfere 1.000 (mil) quotas que possui do capital social, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.000,00 (mil reais), para o Sr. **CARLOS EUSTAQUIO VARELLA DA SILVA**, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 31/12/1987, portador da carteira de identidade nº 21.337.291-5, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob nº 122.591.987-83, residente e domiciliado na Rua Joviania, 34, Curicica, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22710-150

Cláusula 3ª: em face das alterações ocorridas, a **Clausúla Quinta** passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) de reais, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	R\$	Quotas	Partic.
Leandro Varella Barbosa	999.000,00	999.000	99,90%
Carlos Eustaquio Varella da Silva	1.000,00	1.000	0,10%
Total	1.000.000,00	1.000.000	100%

Cláusula 4ª: Os sócios resolvem acrescentar ao objeto social da sociedade a participação no capital de outras empresas, em face da alteração acordada, a **Clausúla Terceira** passa a ter a seguinte redação:

"A sociedade terá como objeto social à exploração do ramo de: comércio varejista de máquinas e equipamentos industriais; representação comercial de materiais e equipamentos; locação de máquinas e equipamento; comércio varejista de ferramentas industriais e equipamentos de petróleo; prestação de serviços de caldeiraria, pintura industrial; fabricação de equipamentos, máquinas e ferramentas hidráulicas, pneumáticas e de alta pressão e a participação no capital de outras empresas".

Em face das alterações ocorridas no presente instrumento, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, que passa a ser assim redigido:

X

X

X



CONTRATO SOCIAL
LKL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 05.262.906/0001-06
NIRE: 33.2.0698898-0

LEANDRO VARELLA BARBOSA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 23/08/1974, residente e domiciliado à Alameda Principal, 355 Enseada das Gaivotas em Rio das Ostras – Rio de Janeiro – CEP 28.890-000, portador da identidade n° 10.356.560-2 IFP/RJ e inscrito no CPF sob n° 042.514.677-44 e;

CARLOS EUSTAQUIO VARELLA DA SILVA, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 31/12/1987, portador da carteira de identidade n° 21.337.291-5, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob n° 122.591.987-83, residente e domiciliado na Rua Joviania, 34, Curicica, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22710-150;

Cláusula Primeira – Da Denominação Social

A Sociedade Empresária Limitada girará sob a denominação social de **LKL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Cláusula Segunda – Da Sede e das Filiais

A sociedade terá sede e foro na cidade de Rio das ostras, na Rodovia Amaral Peixoto, s/n, Quadra Com, Lote 40, Mar do Norte, Estado do Rio de Janeiro e filiais situadas nos respectivos endereços: na Avenida Amarillo Tiago dos Santos, 1600 – Condomínio Empresarial Porto Ipitanga – Galpão 22, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000 e Rua Humberto de Campos, 10, Jardim Limoeiro, Distrito de Carapina, Serra/ES, CEP: 29.164-034.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais ou agências em outras localidades do território nacional e no exterior, a critério dos sócios cotistas.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A sociedade terá como objeto social a exploração do ramo de: comércio varejista de máquinas e equipamentos industriais; representação comercial de materiais e equipamentos; locação de máquinas e equipamento; comércio varejista de ferramentas industriais e equipamentos de petróleo; prestação de serviços de caldeiraria, pintura industrial; fabricação de equipamentos, máquinas e ferramentas hidráulicas, pneumáticas e de alta pressão e a participação no capital de outras empresas.

Cláusula Quarta – Do Prazo

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.



Cláusula Quinta - Do Capital Social

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão) de reais, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	R\$	Quotas	Partic.
Leandro Varella Barbosa	999.000,00	999.000	99,90%
Carlos Eustaquio Varella da Silva	1.000,00	1.000	0,10%
Total	1.000.000,00	1.000.000	100%

Parágrafo Primeiro - O capital é integralizado, no seu total, em moeda Corrente Nacional, por todos os cotistas, sendo que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo - As quotas são divisíveis em relação à sociedade, e somente poderão ser transferidas a terceiros mediante o consentimento expresso de todos os cotistas, através de alteração contratual modificadora do presente instrumento. Será ineficaz, perante a sociedade, a transferência, a qualquer título, feita com infração das regras aqui estatuídas.

Parágrafo Terceiro - O cotista que pretender alienar ou de qualquer maneira transferir, no todo ou em parte, suas quotas, disso dará conhecimento, por escrito, aos demais, por intermédio da Diretoria, que confirmará, por escrito também, o recebimento de comunicação. Os demais cotistas exercerão o seu direito de preferência na aquisição de quotas em oferta, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, podendo consentir desde que expressamente na admissão do novo sócio, a seu exclusivo critério.

Parágrafo Quarto - No exercício do direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, os demais deverão respeitar entre si, a proporcionalidade das quotas por cada um possuídas na época. Se algum ou alguns dos remanescentes não usar integralmente do seu direito de preferência, as sobras acrescerão *pro-rata* aos demais. Fica, entretanto ressalvado que, de comum acordo, porém os quotistas, em cada caso novo urgente, resolver diversamente do estatuído neste parágrafo.

Parágrafo Quinto - Somente na hipótese de os demais sócios não virem ou não quiserem exercer o direito de preferência para aquisição das quotas oferecidas, estas poderão ser livremente cedidas ou transferidas a terceiros pelo retirante, após escoado o prazo estipulado no parágrafo 3º deste artigo.



00593

Parágrafo Sexto - Na proporção das quotas que possuírem, terão os sócios preferência para a subscrição dos aumentos do Capital. Para esse fim, deverão os sócios, dentro do prazo de 10 (dez) dias de ciência da proposta de aumento, exercer seu direito de preferência.

Cláusula Sexta – Da Administração

A sociedade será administrada por um diretor ao qual compete representá-la ativa, passiva, judicial e extra judicialmente, praticando todos os atos normais de gestão, sempre no interesse da mesma.

Parágrafo Primeiro - O Diretor declarará que não está incurso nas exclusões mencionadas no parágrafo 1º do art. 1.011 da Lei nº 10.406/2002

Parágrafo Segundo – É eleito como diretor para representar a sociedade por prazo indeterminado o quotista **LEANDRO VARELLA BARBOSA**, anteriormente qualificado, que exercerá o cargo com dispensa de caução.

Parágrafo terceiro - O Diretor fará jus a um pró-labore mensal, que será fixado pelos quotistas.

Cláusula Sétima – Do Exercício Fiscal e Do Balanço Anual

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que se precederá ao levantamento de um balanço geral para apuração de resultados.

Parágrafo Primeiro - Os lucros apurados em balanços anuais serão divididos entre os sócios, na proporção do capital efetivamente realizado por cada um deles; entretanto, a critério da administração poderão ser mantidos em conta de Reserva de Lucros, ou Lucros em Suspensão, de acordo com os interesses da sociedade.

Parágrafo Segundo - Os eventuais prejuízos apurados em balanços anuais, serão suportados pelos sócios, na proporção das quotas do capital por eles subscritas; sendo facultado à administração mantê-los em suspensão, a fim de compensá-los com lucros futuros.

Cláusula Oitava – Da Dissolução da Sociedade

Manifestada, por escrito a intenção de um sócio dissolver a sociedade, com uma antecedência mínima de 3 (três) meses, poderão os demais sócios optar entre a dissolução da sociedade, e a exclusão do sócio retirante, apurados e pagos os seus haveres na forma e nos prazos dos parágrafos seguintes:



0059592

Parágrafo Primeiro - A morte, a incapacidade, ou a inabilitação de qualquer dos sócios não dissolverá sociedade, continuando-a com o sócio remanescente, que providenciará, de imediato, o ingresso de novo ou novos sócios.

Parágrafo Segundo - Em caso de retirada ou indenização parcial ou total das quotas, os haveres serão apurados em balanço que se levantará imediatamente após o evento. Tão só para o efeito de apuração do valor real da quota de capital, os bens da sociedade serão considerados pelos valores contábeis. O balanço deverá ficar encerrado dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o evento.

Cláusula Nona - Da Alteração do Contrato

O contrato social poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas, inclusive quanto ao objeto e transformação do tipo jurídico, da sociedade, mediante deliberação dos sócios que detenham, em conjunto, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social (art. 1.076 do CCB).

Cláusula Décima - Da Liquidação da Sociedade

Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão os liquidantes, em número de 2 (dois), determinando seus poderes, função e remuneração. Solvendo o passivo, o ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do capital por cada um efetivamente realizado.

Cláusula Décima Primeira - Da Extinção da Sociedade

Em caso de extinção, que somente ocorrerá por deliberação da maioria absoluta dos sócios (art. 1.033, inciso III, do CCB), o patrimônio será restituído a esses, na proporção da participação de cada um no capital social.

Cláusula Décima Segunda - Da Transformação da Sociedade

A sociedade, em qualquer tempo, poderá transformar seu tipo jurídico em outro.

Cláusula Décima Terceira - Dos Casos Omissos

Conforme a Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes na referida Lei, e na omissão desta também, prevalecem as disposições da legislação em vigor.

Cláusula Décima Quarta - Do Foro

Os sócios elegem, como o competente para solucionar quaisquer questões oriundas do presente contrato, o foro da Cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Página 6 de 7



005951
g

Para os devidos efeitos de direito, foi elaborado o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, que após lidos, conferidos e confirmados vão assinadas pelos sócios e pelas testemunhas instrumentárias.

Cláusula Décima Quinta – Disposições Gerais

O cotista que por prática de atos ilícitos possa comprometer o crédito da sociedade poderá ser excluído do quadro societário e será reembolsado dos seus haveres.

Declara, **Leandro Varella Barbosa** que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou a administração da empresa (CC. art. 1.011).

E assim, justos e acordados, consolidam a presente alteração do Contrato Social de **LKL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, em duas vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, comprometendo-se a bem e fielmente cumpri-lo e fazê-lo cumprir por seus herdeiros e/ou sucessores.

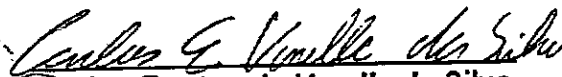
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2013.

Ofício de Notas


Leandro Varella Barbosa

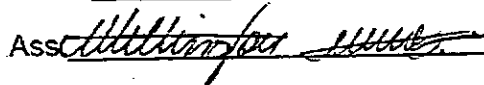
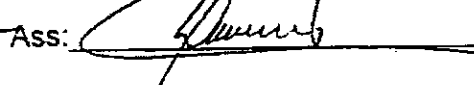

Kelen Varella Barbosa

100 OFÍCIO


Carlos Eustaquio Varella da Silva


AGNELO ROSSI DA SILVA
Advogado
OAB-RJ - nº 142.505

Testemunhas:

Nome: WELLINGTON DE OLIVEIRA NUNES Nome: LUIS CLAUDIO DA SILVA GERAL
RG nº 13.215.071-5 DETRAN-RJ RG nº 06.384.170-4 CRC/RJ
Ass:  Ass: 

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Nome: LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Nire: 33.2.0598998-0	
Protocolo: 00-2014/004593-3 - 09/01/2014	
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/02/2014. E O REGISTRO SOB O NÚMERO	
E DATA ABAIXO.	
00002593590 DATA: 11/02/2014	 Valéria J. M. Serra SECRETÁRIA GERAL

00-2014/004693-3

09 jan 2014 16:55

JUCERJA

Guia: 101035208

3320698898-0

Atos: 105

LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00

ULT. ARQ.: 00002305395 20/03/2012 104

10º Serviço Notarial - RJ Tabelião Claudio Antonio Mattos Souza
 Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Fone: (021) 2235-3050

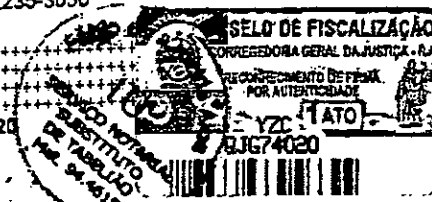
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de

KELEN VARELLA BARBOSA

Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2013. Selos: QJG74020
 Em testemunho de verdade. 095

Emolumentos: R\$4,17 - Taxas: R\$1,37 - Total R\$5,54

94-4619 - FABIO DE ALMEIDA ALOE - SUBSTITUTO DO TABELIAO



00-2014/004693-3

22 jan 2014 14:10

JUCERJA

Guia: 101035208

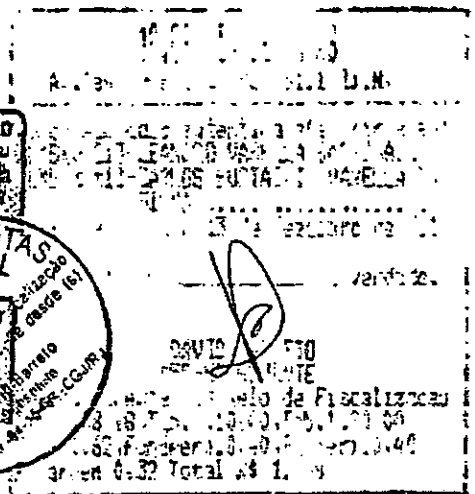
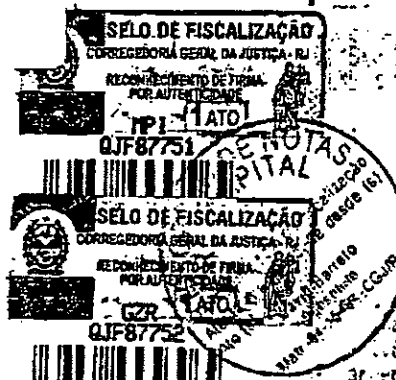
3320698898-0

Atos: 105

LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00

ULT. ARQ.: 00002305395 20/03/2012 104



00-2014/004693-3

31 jan 2014 15:51

JUCERJA

Guia: 101035208

3320698898-0

Atos: 105

LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00

ULT. ARQ.: 00002305395 20/03/2012 104

00-2014/004693-3

06 fev 2014 16:55

JUCERJA

Guia: 101035208

3320698898-0

Atos: 105

LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00

ULT. ARQ.: 00002305395 20/03/2012 104



00244512

CONTRATO Nº CON/SER/566/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO ALUSA - GALVÃO - TOMÉ E A LKL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEM OPERADORES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS NO ÂMBITO DA REFINARIA LANDULPHO ALVES DE MATARIPE - RLAM.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado:

CONSÓRCIO ALUSA - GALVÃO - TOMÉ, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 274, Bloco B, sala 815 - Edifício Centro Empresarial Iguatemi, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41820-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.318.901/0001-09, Inscrição Estadual nº 76.299.920-NO, inscrita neste Município sob o nº 293.778/001-97, neste ato representado por seus representantes legais, doravante denominado "CONSÓRCIO ou CONTRATANTE"; e de outro lado

LKL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., empresa com sede à Rodovia Amaral Peixoto, Km 159, Lote 40 - Mardo Norte - Rio das Ostras - RJ, CEP: 28.890-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 05.262.906/0001-06, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "CONTRATADA", e em conjunto denominadas "PARTES".

Considerando que:

- (i) O CONSÓRCIO celebrou, em 21/12/2007, com a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS ("Cliente Final") um contrato para fornecimento de materiais, equipamentos e serviços relativos à análise de consistência, do projeto básico, projeto executivo, construção civil, montagem eletromecânica, comissionamento, apoio à pré-operação e à operação assistida, assistência técnica e treinamentos, para construção na área "on-site" das unidades de hidrodessulfurização de nafta craqueada (HDS U-33 e U-35), e geração de hidrogênio (UHG U-34), e respectivas interligações dessas unidades com as subestações e casas de controle locais - (CCLS), na implementação de empreendimentos para RLAM, no âmbito da Refinaria Landulpho Alves de Mataripe - RLAM, localizada no Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia (o "Contrato Cliente Final");
- (ii) Em decorrência da ora contratação a CONTRATADA fica obrigada aos termos e condições parciais do Contrato Cliente Final referentes à sua locação, conforme documentação anexa ao presente instrumento, incluindo mas não se limitando às obrigações aqui estabelecidas e à confidencialidade.

Resolvem as PARTES firmar o presente Instrumento pelas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a locação dos equipamentos abaixo descritos:

ITEM	MOD	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QTDE
1	HTWP3142P-A	Bomba Hidráulica acionada por eletricidade 240 V	02
2	TWS45N	Chave de Torque Hidráulica – DRV de 1", capacidade 4.500 NM	03
3	TWS150N	Chave de Torque hidráulica – DRV de 1 ½, capacidade 15.000 NM	1
4	TWS100N	Chave de torque hidráulica – DRV de 1 ½, capacidade 10.000 NM	3
5	TWS17N	Chave de torque hidráulica – DRV de 1", capacidade 1.700 NM	3
6	HTWP2142P	Bomba Hidráulica de torque com acionamento elétrico	2
7	TWH54N	Chave de torque hidráulica para link com Capacidade de 6,037NM	1
8	TWH120N	Chave de torque hidráulica para link com capacidade de 14,348NM	1
9	TWH54NR1.1/4	Link para chave de torque TWH54N, 1.1/4	1
10	TWH54NRH1.7/16	Link para chave de torque TWH54N, 1.7/16"	1
11	TWH54NRH1.13/16	Link para chave de torque TWH54N, 1.13/16"	1
12	TWH54NRH2.3/16	Link para chave de torque TWH54N, 2.3/16"	1
13	TWH54NRH2.3/16	Link para chave de torque TWH54N, 2.3/8"	1
14	TWH54NRH2	Link para chave de torque TWH54N 2"	1
15	TWH54NRH2.9/16	Link para chave de torque TWH54N, 2.9/16"	1
16	TWH120NRH3.7/8	Link para chave de Torque TWH120N 3,7/8"	1
17	IS9-104	1" Soquetes (Chaves de Caixa) de impacto imperial, 1.1/4" AF	2
18	IS9-107	1" Soquetes (chaves de caixa) de impacto imperial, 1.7/16" AF	2
19	IS9-200	1" Soquetes (chaves de caixa) de impacto Imperial, 2" AF	2
20	IS9-203	1" Soquete (chaves de caixa) de impacto imperial, 2.3/16" AF	2
21	IS9 - 206	1" Soquetes (chaves de caixa) de impacto imperial, 2.3/8" AF	2
22	IS5- 209	1." Soquetes (chaves de caixa) de impacto imperial, 2.9/16" AF	2
23	IS5-203	1.1/2" Soquetes (chaves de caixa) de impacto imperial, 2.3/16" AF	2
24	IS5-206	1.1/2 Soquetes (chaves de caixa) de Impacto Imperial, 2.3/8" AF	2
25	IS5-209	1.1/2" Soquetes (chaves de caixa) de impacto imperial 2.9/16" AF	2
26	IS5-314	1.1/2 Soquetes (chaves de caixa) de impacto Imperial 3.7/8" AF	2

1.2 Os equipamentos serão fornecidos para operação na área da RLAM, no Município de São Francisco do Conde – BA.

1.3 Os equipamentos e as suas quantidades podem ser alterados para mais ou para menos durante o prazo contratual, conforme a necessidade da obra, mediante simples solicitação por escrito pela CONTRATANTE.

1.4 A execução do presente Contrato pela CONTRATADA será realizada de acordo com previsto no presente Contrato e, no que não o contrariar, com os anexos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – PERÍODO DE LOCAÇÃO

2.1 O presente Contrato vigorará a partir da data da AF/PLA/250/2013 de 17/04/2013 até 17/01/2014, podendo ser rescindido nesse intervalo a qualquer tempo mediante notificação por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias, sem prejuízo do estabelecido na Cláusula Nona.

2.2 O prazo do presente Contrato poderá ser prorrogado mediante a celebração de Aditivo Contratual pelas PARTES.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor global estimado para o presente Contrato é de R\$ 2.171.457,45 (dois milhões cento e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para fins de provisionamento, sendo que o valor exato será apurado mediante medições mensais na proporção dos equipamentos solicitados e utilizados, sem que haja qualquer compromisso em se atingir o valor ora estimado.

Kit composto com bomba hidráulica com acionamento elétrico ou pneumático, chave de torque hidráulica, mangueiras e demais itens para atender até sextavado de 2.5/8" e 5.400Nm, por 8 horas diárias de segunda a sexta de 7:00 às 16:30 h.	R\$ 1.192,00
Kit composto com bomba hidráulica com acionamento elétrico ou pneumático, chave de torque hidráulica, mangueiras e demais itens para atender até sextavado de 2.5/8" e 5.400Nm, por 8 horas diárias de segunda a sexta de 7:00 às 16:30 h. / operador.	R\$ 850,50

3.1.1 As medições serão realizadas com base nos preços unitários dos equipamentos efetivamente mobilizados conforme Propostas Comerciais aceitas pela respectiva gerência solicitante do CONSÓRCIO.

3.2 Nos preços contratuais estão compreendidos todos os custos, insumos, supervisão, administração, tributos, emolumentos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas e demais obrigações legais que incidam direta ou indiretamente na execução do presente Contrato, inclusive lucro, necessários à sua perfeita execução, até o término do Contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preços, compensação ou reembolso.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os equipamentos locados serão medidos no dia 25 de cada mês e serão referentes ao período compreendido entre os dias 26 do mês anterior e 25 do mês corrente. Nesta ocasião, a CONTRATADA deve apresentar a Memória de Cálculo detalhada referente aos equipamentos locados no período considerado.

4.2 Não sendo constadas irregularidades, a CONTRATANTE aprovará as medições em até 10 (dez) dias e autorizará a emissão da nota fiscal/fatura para que efetue o pagamento até 30 (trinta) dias após a sua emissão. Se constatada alguma irregularidade, a CONTRATANTE poderá rejeitá-la, caso em que deverá a CONTRATADA refazê-los.

4.3 O pagamento dos valores apurados, quando da realização das medições, vincula-se à apresentação dos seguintes documentos, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE:

(I) documentos fiscais relativos à cobrança dos valores devidos pela CONTRATADA; (II) guias comprobatórias de recolhimento dos tributos, cujos recolhimentos ficam a cargo da CONTRATADA, nos termos do presente instrumento, relativos ao mês imediatamente anterior da medição.

4.4 Os documentos a que se refere à cláusula anterior deverão ser apresentados com 10 (dez) dias de antecedência da data estabelecida para pagamento, ao Departamento Administrativo e Financeiro da obra onde os equipamentos forem locados.

4.5 Os documentos de cobrança deverão ser emitidos contra o CONSÓRCIO, contendo os seguintes dados:

CONSÓRCIO ALUSA - GALVÃO - TOMÉ
CNPJ: 09.318.901/0001-09
IE: 76.299.920-NO
End.: Avenida Tancredo Neves, nº 274, Bloco B, sala 815
Edifício Centro Empresarial Iguatemi
Bairro Caminho das Árvores
Salvador-BA CEP:
41820-020

4.6 A fatura deverá ser enviada ao endereço abaixo:

CONSÓRCIO ALUSA - GALVÃO - TOMÉ
CAIXA POSTAL Nº 01- AC CANDEIAS
CENTRO - CANDEIAS - BA
CEP: 43.805-970

4.7 Em constatando a existência de qualquer equívoco, erro e/ou omissão, junto aos documentos apresentados, todos os pagamentos ficarão suspensos até que a CONTRATADA regularize esta situação.

4.8 Uma vez realizado o pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA outorgará à CONTRATANTE a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação para nada mais reclamar em qualquer instância ou Tribunal.

4.9 Na hipótese da não apresentação ou apresentação incompleta dos documentos elencados nesta cláusula facultará ao CONTRATANTE a retenção dos valores por ela devidos até a sua devida regularização, sem que haja prejuízo da locação dos equipamentos bem como da aplicação de outras multas estipuladas no Contrato.

4.10 Os pagamentos dos valores apurados, quando da realização das medições, serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, ficando expressamente vedado à CONTRATADA emitir fatura para desconto ou mesmo simples cobrança através de rede bancária, sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE DOS PREÇOS

5.1 O preço da locação dos equipamentos estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo período contratual, após o qual poderá ser reajustado anualmente de acordo com a variação do IGPM-GV.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1 Constituem-se obrigações do CONTRATANTE:

- (i) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos equipamentos efetivamente locados, medidos e faturados;

- (ii) Fornecer condições de acesso às operações e demais condições e informações necessárias à perfeita execução dos serviços pela CONTRATADA
- (iii) Arcar com as despesas de desmobilização do(s) equipamento(s);
- (iv) Promover a liberação dos equipamentos findo o prazo contratual e;
- (v) Dar pleno conhecimento à CONTRATADA acerca das diretrizes de gestão da qualidade dos serviços adotadas pela CONTRATANTE e seu CLIENTE FINAL.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais especificadas neste CONTRATO:

- (i) Arcar com as despesas de transporte e mobilização do(s) equipamento(s);
- (ii) Fornecer equipamentos em perfeitas condições de conservação e uso;
- (iii) Executar manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos contratados, quando necessário, em tempo hábil para evitar interrupções no período dos serviços;
- (iv) Substituir imediatamente os equipamentos quando estes apresentarem qualquer defeito ou mau funcionamento;
- (v) Ressarcir a CONTRATANTE e/ou terceiros dos prejuízos causados em decorrência do mau funcionamento dos equipamentos.
- (vi) Comunicar a CONTRATANTE, em tempo hábil, qualquer irregularidade ou deficiência porventura existente nos equipamentos ou, que de alguma forma, interfira na sua utilização, fornecendo com a antecedência necessária a relação das providências de responsabilidade da CONTRATADA;
- (vii) Assumir todos os encargos e responsabilidades que, direta ou indiretamente, decorram do objeto do presente Contrato;
- (viii) Adimplir com todas as suas obrigações tributárias, ficando desde já autorizada a CONTRATANTE, no caso de constatação do não cumprimento de qualquer das obrigações acima descritas, a reter quaisquer valores eventualmente devidos à CONTRATADA e promover o pagamento das referidas obrigações;
- (ix) Fica vedado à CONTRATADA o desconto de títulos, cobrança bancária, penhor mercantil, emissão de letras de câmbio, endosso ou, por qualquer outra forma, a transferência a terceiros dos créditos referentes aos valores decorrentes deste Contrato.
- (x) Apresentar plano de manutenção preventiva e corretiva (sempre que ocorrer fora do previsto) evidenciando os itens substituídos e serviços executados relativos à manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos.
- (xi) Apresentar, quando solicitado, toda documentação referente à situação societária e fiscal da CONTRATADA;
- (xii) Não divulgar nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pela CONTRATANTE e

pela CLIENTE FINAL, a menos que expressamente autorizada por escrito pelo Gerente do Contrato, pelo prazo de 20 (vinte) anos, sob pena de indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos;

(xiii) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas e;

(xiv) Preservar e manter o CONSÓRCIO e a CLIENTE FINAL a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação, respondendo por qualquer dano ou prejuízo a estes causado, ou ainda a terceiros, por ação ou omissão decorrentes da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – MULTAS

8.1 O não pagamento da fatura no prazo previsto neste instrumento por causa não imputável à CONTRATADA, ensejará o pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor em atraso e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração deste, sobre o valor da fatura, contados a partir do dia útil seguinte ao do vencimento, até a quitação da referida obrigação.

8.2 O inadimplemento pela CONTRATADA de qualquer uma das cláusulas estabelecidas no presente instrumento ensejará o pagamento de multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do presente Contrato.

8.3 Qualquer multa que a CONTRATANTE venha a ser obrigado a pagar e que tenha sido causada direta ou indiretamente por responsabilidade da CONTRATADA, será repassada para esta observando-se os percentuais de multa aplicados pela CLIENTE FINAL e os percentuais do valor deste CONTRATO sobre o qual a multa será aplicada.

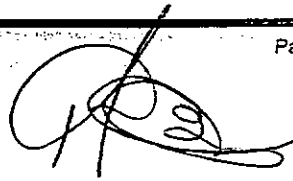
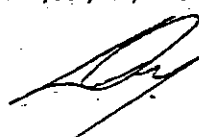
8.4 A CONTRATADA autoriza, neste ato, a CONTRATANTE a reter dos futuros pagamentos os valores devidos em decorrência da aplicação de multas.

8.5 As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONSÓRCIO em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 As PARTES poderão considerar rescindido de pleno direito o presente contrato, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à parte contrária qualquer reclamação ou indenização, nos seguintes casos:

- (i) Inobservância de normas emanadas dos órgãos governamentais;
- (ii) Inadimplemento injustificado, de qualquer das cláusulas do presente instrumento, não obstante a aplicação da multa ora pactuada;
- (iii) Execução do contrato pela CONTRATADA de forma que fique comprovado o não atendimento a qualquer especificação exigida ou atraso injustificado na sua execução;
- (iv) Decretação da falência da CONTRATADA, deferimento ou requerimento de recuperação judicial, homologação da recuperação extrajudicial ou instauração da insolvência civil quando esta for pessoa física.
- (v) Dissolução da sociedade, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONSÓRCIO, prejudique a execução do presente Contrato;
- (vi) Rescisão do Contrato com a Cliente Final.



9.2 Caso a CONTRATANTE não utilize o direito de rescindir o Contrato nos termos desta cláusula, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a execução do mesmo, ou sustar os pagamentos seguintes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida. Durante esse período ficarão suspensos todos os pagamentos devidos.

9.3 A CONTRATANTE pagará proporcionalmente, com base nos preços gerais deste Contrato, o montante correspondente aos equipamentos efetivamente locados, medidos e faturados até a data da rescisão ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá à CONTRATANTE, a importância já recebida que exceder o valor dos equipamentos locados.

9.4 Não obstante o disposto nesta cláusula, a CONTRATANTE poderá imotivadamente rescindir o presente Contrato a qualquer tempo, devendo apenas notificar a CONTRATADA desta intenção com 15 (quinze) dias de antecedência, ficando isenta a CONTRATANTE, de qualquer pagamento de multas ou indenizações.

9.5 O presente contrato constitui título executivo extrajudicial e seu eventual inadimplemento, total ou parcial, autoriza o protesto do contrato e das duplicatas emitidas com base no mesmo, independente de qualquer notificação prévia ao CONTRATANTE, bastando para tanto apresentar o título e as medições aceitas pelo preposto da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

10.1 É vedado à CONTRATADA a subcontratação ou cessão, no todo ou em parte, do presente Contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do CONSÓRCIO.

10.2 É vedado também à CONTRATADA ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos deste Contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do CONSÓRCIO.

10.3 A ocorrência dos casos acima, devidamente autorizados pelo CONSÓRCIO, não exime a CONTRATADA de quaisquer de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIAS E SEGURO

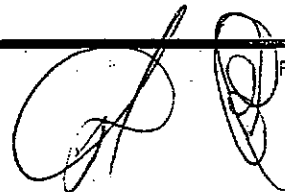
11.1 Compete à CONTRATADA arcar com quaisquer despesas relacionadas com prêmios de seguros, efetuados para proteção de seu pessoal, de seus bens e de responsabilidade perante terceiros, vinculadas ao presente Contrato, em observância à legislação em vigor.

11.2 Fica certo que na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou serem insuficientes àqueles contratados, a CONTRATANTE arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurados fossem, salvo demonstrada culpa exclusiva da CONTRATADA no que pertine a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1 Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações e penalidades previstas neste Contrato, a CONTRATADA é responsável pelas perdas e danos porventura causados à CONTRATANTE/CLIENTE FINAL, no limite de 100% do valor do Contrato. Da mesma forma, a CONTRATANTE e suas sócias respondem solidariamente por todo e qualquer prejuízo eventualmente acarretado a pessoa da CONTRATADA.

12.1.1 Não se aplica o limite acima na hipótese de danos ambientais ou causados a terceiros, decorrentes da execução deste Contrato, seja por dolo ou culpa – imprudência, imperícia ou negligência – sendo garantido ao CONTRATANTE o direito de regresso em face da CONTRATADA.



12.1.2 Será objeto de regresso o que efetivamente o terceiro vier a obter em juízo ou fora dele, acrescido de todos os dispêndios envolvidos, tais como, custas judiciais, honorários advocatícios à base de 20% (vinte por cento); custos extrajudiciais, dentre outros, desde que comprovado a responsabilidade da parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

13.1 Fazem parte do presente Contrato os seguintes Anexos: (a)

Anexo II – AF/PLA/250/2013 de 17 de abril de 2013

(b) Anexo VI – Termo de Compromisso de Responsabilidade Social – SA8000.

13.2 Em caso de divergência entre as disposições do presente Contrato e dos demais instrumentos a ele integrantes, firmados ou a serem firmados, prevalecerão às determinações constantes neste Contrato, em detrimento às dos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É vedado à CONTRATADA o encaminhamento de quaisquer correspondências à CLIENTE FINAL sem o conhecimento e a anuência prévia, por escrito, do CONSÓRCIO.

14.2 A contratação ora ajustada não tem caráter exclusivo, podendo o CONSÓRCIO contratar outras empresas para os mesmos fins ora contratados, e não estabelece vínculo empregatício entre as Partes ou qualquer relação de subordinação pessoal entre seus administradores, empregados, prepostos e/ou terceiros sob a responsabilidade das Partes.

14.3 O não exercício, por qualquer das partes contratantes, no todo ou em parte, de qualquer dos direitos e faculdades que lhes são assegurados no presente instrumento deverá ser considerado mera liberalidade, não se constituindo em novação, alteração ou renúncia das condições ora pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado da Bahia, para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o presente Contrato, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

São Francisco do Conde, 25 de Novembro de 2013.

[Assinatura]
CONSÓRCIO ALUSA - GALVÃO - TOMÉ

[Assinatura]
LKL COM. IND. E SERVIÇOS LTDA.

Valido para a escritura

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

2 notário

Rua Joaquim Floriano, 885 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1834

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma e o valor econômico do presente documento em 08 de outubro de 2013.
Em Teste

RENATO CARLOS DE SOUZA - ESCRIVÃO AUTORIZADO (Ata Notarial nº 6.39)
Selo(s): Selo(s): 1 Atc:1077AA-679262
O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.



005977

LKL Indústria, Comércio e Serviços LTDA				ORDEM DE SERVIÇO			
LKL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				Proposta:	20130401-A	O.S.:	2705-ES
☒	LOCAÇÃO	☐	VENDAS	☐	SUBST	☐	EMPRÉSTIMO
☐	NOVO	☐	USADO	☐	CERTIFICADO	☐	DEMOSNTRAÇÃO
INFORMAÇÕES DO CLIENTE							
Razão social: Consórcio Alusa Galvão Tomé					CNPJ: 09.318.901/0001-09		
Endereço: Av Tancredo Neves 274/bloco b s/814/815					Insc. Estadual: 76.299.920-NO		
Município: Salvador			Bairro: Caminhos das Árvores		CEP: 41820-020		UF: BA
DADOS DO CONTATO							
Nome: Marcelo Tacom			Telefone: 71-9917-9160		Email: mtacon@alusa.com.br		
ITEM:	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS					MODELO
1	2	Bomba hidráulica impulsorada por eletricidade					HTWP3142P
2	2	CHave de torque hidráulica - DRV 1" capacidade 1.700NM					TWS17N
3	2	Chave de torque hidráulica - DRV 1" capacidade 4.500Nm					TWS45N
4	2	Chave de torque hidráulica- DRV 1"1/2 capacidade 10000NM					TWS100N
5							
6	2	mangueira dupla 700 bar					
7							
8	2	soquetes drv1! - 1.1/4,1.7/16,1.13/16,2",2.3/16,2.3/8,2.9/16,3.7/8					
9	2	soquetes drv1"1/2 - 1.13/16,2",2.3/16,2.3/8,2.9/16,3.7/8					
10							
11							
12							
13							
14							
15		Operador					
16							
17							
18							
OPERADORES		1	Tipo de transporte:		Aéreo X	Terrestre	Marítimo
Periculosidade	0%	Insalubridade	0%	Hora-Extra			
DADOS DA ENTREGA							
Data da Geração da OS: 10/04/2013				Drenar o óleo? sim			
Data Entrega: 11/04/2013				Responsável pelo Recebimento: Oscar Caldas			
Hora combinada com o cliente: manhã				Contato do Recebedor: 71-9982-1291			
Nome/ Razão social: Consórcio Alusa Galvão Tomé					CNPJ: 09.318.901/001-09		
Endereço: Rlam / Portão 06 Rodovia Campos do Massui s/n - BA-524 KM 04					Insc. Estadual: 76299920-NO		
Município: São Francisco do Conde			Bairro: Caminhos das Árvores		Cep: 42970-000		
Transporte: (x) LKL () Cliente							
Valney Varela				Valney Varela			
VENDEDOR				GER. OPERACIONAL		COORDENAÇÃO	

RECEBEMOS DE LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.804
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ROD: AMARAL PEIXOTO KM 159, S/Nº - LOTE 41 - MAR DO NORTE, Rio das Ostras, RJ - CEP: 28890000 - Fone/Fax: 02227601109	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3313 0405 2629 0600 0106 5500 1000 0018 0417 0070 0802 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.001.804 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333130047071423 - 10/04/2013 20:29
NATUREZA DA OPERAÇÃO Outra saída de Merc. ou Prest. Serv. não Especificado		CNPJ 05.262.906/0001-06
INSCRIÇÃO ESTADUAL 77648305	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSÓRCIO ALUSA GALVÃO TOMÉ		09.318.901/0001-09	10/04/2013
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV. TANCREDO NEVES, 274 - BLOCO B S/ 814/815	CAMINHA DAS ARVORES	42970-000	10/04/2013
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Francisco do Conde		BA	19:00:00
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		76299920	

FATURA
OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		0,00		0,00		0,00		123.150,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								123.150,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	
AY1574	BOMBA HIDRÁULICA HTWP3142PA MAN: 02832/12	84	441	6949	UN	1,0000	13.750,0000	13.750,00						
AX1930	BOMBA HIDRÁULICA HTWP3142PA MAN: 2557-06/12	84	441	6949	UN	1,0000	13.750,0000	13.750,00						
AZ3540	CHAVE DE TORQUE TWS45N	84	441	6949	UN	1,0000	9.830,0000	9.830,00						
AZ3554	CHAVE DE TORQUE TWS45N	84	441	6949	UN	1,0000	9.830,0000	9.830,00						
DC6664	CHAVE DE TORQUE TWS150N	84	441	6949	UN	1,0000	17.500,0000	17.500,00						
DF1288	CHAVE DE TORQUE TWS100N	84	441	6949	UN	1,0000	13.320,0000	13.320,00						
DF1307	CHAVE DE TORQUE TWS100N	84	441	6949	UN	1,0000	13.320,0000	13.320,00						
DG3402	CHAVE DE TORQUE TWS17N	84	441	6949	UN	1,0000	6.825,0000	6.825,00						
DF1153	CHAVE DE TORQUE TWS17N	84	441	6949	UN	1,0000	6.825,0000	6.825,00						
02617/12	MANUEIRA DUPLA 700 BAR	84	441	6949	UN	1,0000	4.000,0000	4.000,00						
07975/12	MANUEIRA DUPLA 700 BAR	84	441	6949	UN	1,0000	4.000,0000	4.000,00						
SOQUETE	SOQUETE SEXTAVADO DRV 1" X 1.1/4"	84	441	6949	UN	2,0000	400,0000	800,00						
SOQUETE	SOQUETE SEXTAVADO DRV 1" X 1.1/2"	84	441	6949	UN	2,0000	400,0000	800,00						
SOQUETE	SOQUETE SEXTAVADO DRV 1" X 1.13/16"	84	441	6949	UN	2,0000	400,0000	800,00						
SOQUETE	SOQUETE SEXTAVADO DRV 1" X 2"	84	441	6949	UN	2,0000	400,0000	800,00						
SOQUETE	SOQUETE SEXTAVADO DRV 1" X 2.3/16"	84	441	6949	UN	2,0000	500,0000	1.000,00						
SOQUETE	SOQUETE SEXTAVADO DRV 1" X 2.3/8"	84	441	6949	UN	2,0000	500,0000	1.000,00						
SOQUETE	SOQUETE SEXTAVADO DRV 1" X 2.9/16"	84	441	6949	UN	2,0000	500,0000	1.000,00						

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL							

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OS 2705 - LOCAÇÃO. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ICMS não inci dente conforme Dec.27427/2000, Livro I, Art. 52 - IPI não i ncidente conforme Art.5, Inciso XI do RIPI/2002 Dec.4544/20 02	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

005879

**LKL INDUSTRIA COMERCIO E
SERVICOS LTDA**

ROD: AMARAL PEIXOTO KM 159, S/Nº - LOTE 41 - MAR DO
NORTE, Rio das Ostras, RJ - CEP: 28890000 - Fone/Fax:
02227601109

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.001.804

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3313 0405 2629 0600 0106 5500 1000 0018 0417 0070 0802

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Outra saída de Merc. ou Prest. Serv. não Especificado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333130047071423 - 10/04/2013 20:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77648305

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

05.262.906/0001-06

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
SOQUETE	SOQUETE SEXTAVADO DRV. 1.1/2" X 2.3/16"	84	441	6949	UN	2.0000	500.0000	1.000,00					
SOQUETE	SOQUETE SEXTAVADO DRV. 1.1/2" X 2.3/8"	84	441	6949	UN	2.0000	500.0000	1.000,00					
SOQUETE	SOQUETE SEXTAVADO DRV. 1.1/2" X 2.9/16"	84	441	6949	UN	2.0000	500.0000	1.000,00					
SOQUETE	SOQUETE SEXTAVADO DRV. 1.1/2" X 3.7/8"	84	441	6949	UN	2.0000	500.0000	1.000,00					

Nat. Operação:	LOCAÇÃO	Data de emissão:	10/04/2013
Cliente:	CONSÓRCIO ALUSA GLAVÃO TOMÉ	Nº da O.S:	2705
Resp. transporte:	LKL		
Local da entrega:	ROD. CAMPOS DO MASSUI S/Nº - BA 524 KM 04	NF-E SAIDA	001.804
Vendedor:	VALNEY VARELLA		
A/C:	OSCAR CALDAS	NF-E ENTRADA	2.605
Resp. Saída Almox:	FERNANDO MARTINS		

[illegible]

Os itens abaixo no checklist serão obrigatoriamente conferidos pela portaria. Caso não haja algum dos itens, deverá ser informado ao Gerente Operacional.

Equipamentos		Obs:
Comandos		
Mangueiras		
Manual		
Certific. de mangueiras		
Certific. das bombas		CheckList conferido por:
Certific. de manômetros		
Outros		

Romaneio de movimentação de equipamentos.
O Romaneio deverá ser assinado por todos os responsáveis e deverá voltar assinado pelo receptor juntamente com o canhoto da NF fiscal emitida para arquivamento.

MOTORISTA ____/____/2013 _____ Assinatura	Autoriz. de Manutenção ____/____/2013 _____ Assinatura	Autorização de Portaria ____/____/2013 _____ Assinatura ____:____Hs	Recebedor ____/____/2013 _____ Assinatura ____:____Hs
---	--	--	--

OBS / CORREÇÕES:

ASSINAR E CARIMBAR CANHOTO DA NF, NA FALTA DO CARIMBO ESCREVA O RG OU A MATRÍCULA DO RETIRANTE.

Recebi do almoxarifado o (s) item(ns) constantes a nota fiscal de nº: 001.804		Registro Nº: 001.804
Data da retirada: ____/____/2013	identificação e assinatura do retirante	

[illegible]



ROMANEIO DE CONTROLE DE SAÍDA E ENTRADA DE EQUIPAMENTOS

Hi-Force 5962

Nat. Operação:	LOCAÇÃO	Data de emissão:	08/07/2013
Cliente:	CONSÓRCIO ALUSA GALVÃO TOMÉ	Nº da O.S:	2849
Resp. transporte:	LKL		
Local da entrega:	CONSÓRCIO ALUSA GALVÃO TOMÉ	NF-E SAÍDA	002.028
Vendedor:	VALNEY VARELLA		
A/C:		NF-E ENTRADA	2.426
Resp. Saída Almox:	AMOROTI ROSA		

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT	Nº SÉRIE	DEVOLUÇÃO
01	BOMBA HTWP3142PA MAN 06983/12	UND	1	AY1572	13/12/2014
02	BOMBA HTWP2142PA MAN: 00494/13	UND	1	AX2837	13/12/2014
03	MANGUEIRA DUPLA DE 700BAR	UND	1	09360/12	
04	MANGUEIRA DUPLA DE 700BAR	UND	1	09357/12	
05		UND			
06	Obs: O item 01 e 02 retornaram p/ manutenção e iriam voltar mas permaneceram na base.	UND			
07		UND			
08		UND			
09		UND			
10		UND			
11		UND			
12		UND			
13		UND			
14		UND			
15		UND			
16		UND			
17		UND			
18		UND			

Os itens abaixo no checklist serão obrigatoriamente conferidos pela portaria. Caso não haja algum dos itens, deverá ser informado ao Gerente Operacional.

Equipamentos
Comandos
Mangueiras
Manual
Certific. de mangueiras
Certific. das bombas
Certific. de manômetros
Outros

Obs:

CheckList conferido por:

Romaneio de movimentação de equipamentos.
O romaneio deverá ser assinado por todos os responsáveis e deverá voltar assinado pelo recebedor juntamente com o canhoto da nt fiscal emitida para arquivamento.

MOTORISTA
____/____/2013

Assinatura

Autoriz. da Manutenção
____/____/2013

Assinatura

Autorização. da Portaria
____/____/2013Assinatura
____:____HsRecebedor
____/____/2013Assinatura
____:____Hs

OBS / CORRECÇÕES:

ASSINAR E CARIMBAR CANHOTO DA NF, NA FALTA DO CARIMBO ESCREVA O RG OU A MATRÍCULA DO RETIRANTE.

Recebi do almoxarifado o (s) item(ns) constantes a nota fiscal de nº:

Data da retirada:
____/____/2013

Identificação e assinatura do retirante

Registro Nº:

RECEBEMOS DE LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e 005963
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.002.439
		SÉRIE: 1

LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ROD: AMARAL PEIXOTO KM 159, S/Nº - LOTE 41 - MAR DO NORTE, Rio das Ostras, RJ - CEP: 28890000 - Fone/Fax: 02227601109	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.439 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3313 1205 2629 0600 0106 5500 1000 0024 3917 0500 2589 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333130175177104 - 23/12/2013 15:39
	NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAÍDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 77648305 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 05.262.906/0001-06	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 05.262.906/0002-89	DATA DA EMISSÃO 23/12/2013
NOME/RAZÃO SOCIAL LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		CEP 42700-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 23/12/2013
ENDEREÇO AVENIDA AMARILIO TIAGO DOS SANTOS, 1600 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:00:00
MUNICÍPIO Lauro de Freitas	FONE/FAX 7199179160	INSCRIÇÃO ESTADUAL 78970076	

FATURA
OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.750,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 13.750,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL LKL INDUSTRIA COMERCIO	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 05.262.906/0001-06
ENDEREÇO ROD: AMARAL PEIXOTO, KM 159, LOTE 41, S/Nº.	MUNICÍPIO Rio das Ostras	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 77648305		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
AY1572	BOMBA HTWP3142PA MAN: 06983/12	84	441	6948	UN	1,0000	13.750,0000	13.750,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OS 2849 - ENVIO DE EQUIPAMENTO QUE RETORNOU P/ MANUTENÇÃO Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ICMS não incidente conforme Art.47, Inciso XVII, Livro I, Dec. 27427/2000 O RICMS/RJ - IPI Não incidente nos termos da alínea "a", Inciso II, Art.37 Dec 4544/2002 RIPI/2002	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS CÉDULA DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS CONSISTENTE NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		Nº 000.002.028	005304
DATA DE EMISSÃO 08/07/13	IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO RECEBIMENTO 09281066-2		SÉRIE: 1

LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ROD: AMARAL PEIXOTO KM 159, S/Nº - LOTE 41 - MAR DO NORTE, Rio das Ostras, RJ - CEP: 28890000 - Fone/Fax: 02227601109		DANTE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.002.028 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 33137705262906000106550010000020281705002589 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333130090527586 - 08/07/2013 18:03
NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAÍDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO 77648305	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CONSÓRCIO ALUSA GALVÃO TOMÉ		CNPJ 093189010001-09	DATA DA EMISSÃO 08/07/2013
ENDEREÇO AVENIDA TANCREDO NEVES, 274 - BLOCO B	Bairro/DISTRITO CAMINHO DAS ÁGUAS	CEP 41820-020	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/07/2013
MUNICÍPIO Salvador	FONE/FAX 7199179160	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 18:00:00

FATURA
OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	33.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.300,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL LKL INDUSTRIA COMERCIO		0 - Emitente					05.262.906/0001-06
ENDEREÇO ROD: AMARAL PEIXOTO, KM 159, LOTE 41, S/Nº		MUNICÍPIO Rio das Ostras		UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 77648305		
QUANTIDADE	ESTOQUE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CFOP	QTD	UNID	VAL. UNIT.	VAL. TOT.	VAL. UNIT.	VAL. TOT.	VAL. UNIT.	VAL. TOT.
AY1572	BOMBA HTWPI 22A MAN. 0698312	84	441	6349	UN	13.750,00	87.500,00				
AX2937	BOMBA HTWPI 22A MAN. 0698312	84	441	6349	UN	13.750,00	87.500,00				
0536012	MANGUEIRA DUPLA DE 700BAR	84	441	6349	UN	4.000,00	4.000,00				
0535712	MANGUEIRA DUPLA DE 700BAR	84	441	6349	UN	4.000,00	4.000,00				

CÁLCULO DO ISSON		BASE DE CÁLCULO DO ISSON		VALOR DO ISSON
DESCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSON		VALOR DO ISSON

DADOS ADICIONAIS		RESERVAÇÃO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OS 2849 - LOCAL DE ENTREGA DIFERENTE DO DESTINATÁRIO TO END: KIAM / PORTÃO 05 ROD. CAMPOS DO MASSITI S/N - BA-524 EM 04 MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO CONDE Informações adicionais de Interesse do Fisco: ICMS não inci- dente conforme Art. 47, Inciso XVII, Livro I, Dec. 27427/200 O RICES/RJ - IPI não incidente nos termos da alínea "a", in- ciso II, Art. 37 Dec 4544/2002 RIPE/2002 SAÍDA 08/07/13 NELSON			

LKL Indústria, Comércio e Serviços LTDA				ORDEM DE SERVIÇO			
LKL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS LTDA				Proposta:		O.S.:	2878
☐ LOCAÇÃO		☐ VENDAS		☐ SUBST		☐ EMPRÉSTIMO	
☐ ACRÉSCIMO		☐ USADO		☐ CERTIFICADO		☒ DEMONSTRAÇÃO	
☐ MANUTENÇÃO							
INFORMAÇÕES DO CLIENTE							
Razão social: Consórcio Alusa Galvão Tomé				CNPJ: 09.318.901/001-09			
Endereço: Av Tancredo Neves 274/bloco b 814 e 815				Insc. Estadual: 76.299.920-NO			
Município: Salvador		Bairro: Caminho das Águas		CEP: 41820-020		UF: BA	
DADOS DO CONTATO							
Nome: Marcelo Tacom				Telefone: 71-9917-9160		Email: mtacon@alusa.com.br	
TABELA DE EQUIPAMENTOS							
QTD	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MODELO					
1	2 PINO TRAVA DA TWH54N	LKL					
2	1 PINO TRAVA DA TWH120N	LKL					
3	20 ORING P/ SOQUETE	LKL					
4	2 VÁLVULA DE PRESSÃO P/ BOMBA HTWP3140PA	LKL					
OS SERVIÇOS							
Obs.: Complemento da OS 2705.							
OPERADORES							
Periculosidade		0%		Insalubridade		0%	
Hora-Extra				Tipo de transporte:		Aéreo X	
DADOS DA ENTREGA							
Data da Geração da OS: 17/07/2013				Drenar o óleo? Não			
Data Entrega: 18/07/2013				Responsável pelo Recebimento: Oscar Caldas			
Hora combinada com o cliente: 07:00				Contato do Recebedor: 71-9982-1291			
Nome/ Razão social: Consórcio Alusa Galvão Tomé				CNPJ: 09.318.901/001-09			
Endereço: Rlam / Portão 06				Insc. Estadual: 76299920-NO			
Rodovia Campos do Massui s/n - BA-524 KM 04				Cep: 42970-000			
Município: São francisco do Conde		Bairro:					
Transporte: (x) LKL () Cliente							
Valney Varella							
VENDEDOR							



ROMANEIO DE CONTROLE DE SAÍDA E ENTRADA DE EQUIPAMENTOS

Hi-Force

5966

Nat. Operação:	MANUTENÇÃO	Data de emissão:	17/07/2013
Cliente:	ALUSA GLVÃO TOMÉ - B.A	Nº da O.S:	2878
Resp. transporte:	LKL		
Local da entrega:	RODOVIA CAMPOS DE MASSUI S/ Nº - RLAM - PORTÃO 06	NF-E SAIDA	2.077
Vendedor:	VALNEY VARELLA		
A/C:	OSCAR CALDAS	NF-E ENTRADA	
Resp. Saída Almox:			

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UND	QUANT	SERIE	DEVOLUÇÃO
01	PINO TRAVA TWH54N	UND	2		
02	PINO TRAVA TWH120N	UND	1		
03	O'RING'S P/ SOQUETE	UND	20		
04	VÁLVULA DE PRESSÃO HTWP 3140	UND	2		
05		UND			
06		UND			
07		UND			
08		UND			
09		UND			
10		UND			
11		UND			
12		UND			
13		UND			
14		UND			
15		UND			
16		UND			
17		UND			
18		UND			

Os Itens abaixo no checklist serão obrigatoriamente conferidos pela portaria. Caso não haja algum dos itens, deverá ser informado ao Gerente Operacional.

Equipamentos
Comandos
Mangueiras
Manual
Certific. de mangueiras
Certific. das bombas
Certific. de manômetros
Outros

Obs:

CheckList conferido por:

Romaneio de movimentação de equipamentos.
O romaneio deverá ser assinado por todos os responsáveis e deverá voltar assinado pelo recebedor juntamente com o canhoto da nt fiscal emitida para arquivamento.

MOTORISTA
____/____/2013

Assinatura

Autoriz. da Manutenção
____/____/2013

Assinatura

Autorização. da Portaria
____/____/2013

Assinatura

____:____Hs

Recebedor
____/____/2013

Assinatura

____:____Hs

OBS / CORRECÇÕES:

ASSINAR E CARIMBAR CANHOTO DA NF, NA FALTA DO CARIMBO ESCREVA O RG OU A MATRÍCULA DO RETIRANTE.

Recebi do almoxarifado o (s) item(ns) constantes a nota fiscal de nº:

Registro Nº:

Data da retirada:

identificação e assinatura do retirante

____/____/2013

RECEBEMOS DE LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.002.077
		SÉRIE: 1

LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
0 - Entrada 1 - Saída	1	CHAVE DE ACESSO 3313 0705 2629 0600 0106 5500 1000 0020 7717 0500 2583
ROD: AMARAL PEIXOTO KM 159, S/Nº - LOTE 41 - MAR DO NORTE, Rio das Ostras, RJ - CEP: 28890000 - Fone/Fax: 02227601109	Nº 000.002.077 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAÍDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333130095225969 - 17/07/2013 16:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 77648305	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 05.262.906/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		05.262.906/0001-06	17/07/2013
ENDEREÇO RODOVIA AMARAL PEIXOTO, SN - LOTE 41	BAIRRO/DISTRITO MAR DO NORTE	CEP 28890-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 17/07/2013
MUNICÍPIO Rio das Ostras	FONE/FAX 27601110	UF RJ	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:00:00
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 77648305	

FATURA
OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00
				VALOR DO ICMS ST	0,00
				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	640,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
				OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
				VALOR DO IPI	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA	640,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL LKL INDUSTRIA COMERCIO	FRETE POR CONTA 0 - Emissor	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 05.262.906/0001-06
ENDEREÇO ROD: AMARAL PEIXOTO, KM 159, LOTE 41, S/Nº,	MUNICÍPIO Rio das Ostras	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 77648305		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PINO	PINO TRAVA DA TWH54N	84	441	6949	UN	2,0000	30,0000	60,00					
PINO	PINO TRAVA DA TWH120N	84	441	6949	UN	1,0000	40,0000	40,00					
ORING	ORING P/ SOQUETE	84	441	6949	UN	20,0000	2,0000	40,00					
VÁLVULA	VÁLVULA DE PRESSÃO P/ BOMBA HTWP3140PA	84	441	6949	UN	2,0000	250,0000	500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OS 2878 - EQUIPAMENTOS P/ MANUTENÇÃO Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ICMS não incidente conforme Art.47, Inciso XVII, Livro I, Dec. 27427/2000 O ICMS/RJ - IPI Não incidente nos termos da alínea "a", Inciso II, Art.37 Dec 4544/2002 RIPI/2002	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

[illegible]

Nat. Operação:	LOCAÇÃO	Data de emissão:	08/07/2013
Cliente:	CONSÓRCIO ALUSA GALVÃO TOMÉ	Nº da O.S:	2849
Resp. transporte:	LKL		
Local da entrega:	CONSÓRCIO ALUSA GALVÃO TOMÉ	NF-E SAIDA	002.028
Vendedor:	VALNEY VARELLA		
A/C:		NF-E ENTRADA	2.426
Resp. Saida Almoz:	AMOROTI ROSA		

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UND	QUANT	Nº SÉRIE	DEVOLUÇÃO
01	BOMBA HTWP3142PA MAN 06983/12	UND	1	AY1572	13/12/2014
02	BOMBA HTWP2142PA MAN: 00494/13	UND	1	AX2937	13/12/2014
03	MANGUEIRA DUPLA DE 700BAR	UND	1	09360/12	
04	MANGUEIRA DUPLA DE 700BAR	UND	1	09357/12	
05		UND			
06	Obs: O item 01 e 02 retornaram p/ manutenção e iriam voltar mas permaneceram na base.	UND			
07		UND			
08		UND			
09		UND			
10		UND			
11		UND			
12		UND			
13		UND			
14		UND			
15		UND			
16		UND			
17		UND			
18		UND			

Os itens abaixo no checklist serão obrigatoriamente conferidos pela portaria. Caso não haja algum dos itens, deverá ser informado ao Gerente Operacional.

Equipamentos
Comandos
Mangueiras
Manual
Certific. de mangueiras
Certific. das bombas
Certific. de manômetros
Outros

Obs:

CheckList conferido por:

Romaneio de movimentação de equipamentos.

O romaneio deverá ser assinado por todos os responsáveis e deverá voltar assinado pelo recebedor juntamente com o canhoto da nt fiscal emitida para arquivamento.

MOTORISTA
____/____/2013

Assinatura

Autoriz. da Manutenção
____/____/2013

Assinatura

Autorização. da Portaria
____/____/2013

Assinatura

Hs

Recebedor
____/____/2013

Assinatura

Hs

OBS / CORREÇÕES:

ASSINAR E CARIMBAR CANHOTO DA NF, NA FALTA DO CARIMBO ESCREVA O RG OU A MATRÍCULA DO RETIRANTE.

Recebi do almoxarifado o (s) item(ns) constantes a nota fiscal de nº:

Data da retirada:

____/____/2013

identificação e assinatura do retirante

Registro Nº:

RECEBEMOS DE LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.002.439	005970
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ROD: AMARAL PEIXOTO KM 159, S/Nº - LOTE 41 - MAR DO NORTE, Rio das Ostras, RJ - CEP: 28890000 - Fone/Fax: 02227601109	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.439 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3313 1205 2629 0600 0106 5500 1000 0024 3917 0500 2589 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333130175177104 - 23/12/2013 15:39
NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAÍDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 77648305	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 05.262.906/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		CNPJ/CPF 05.262.906/0002-89	DATA DA EMISSÃO 23/12/2013
ENDEREÇO AVENIDA AMARILIO TIAGO DOS SANTOS, 1600 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 42700-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 23/12/2013
MUNICÍPIO Lauro de Freitas	FONE/FAX 7199179160	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:00:00
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 78970076	

FATURA

OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	13.750,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	13.750,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL LKL INDUSTRIA COMERCIO	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 05.262.906/0001-06
ENDEREÇO ROD: AMARAL PEIXOTO, KM 159, LOTE 41, S/Nº,	MUNICÍPIO Rio das Ostras	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 77648305		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
AY1572	BOMBA HTWP3142PA MAN: 06983/12	84	441	6949	UN	1,0000	13.750,0000	13.750,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OS 2849 - ENVIO DE EQUIPAMENTO QUE RETORNOU P/ MANUTENÇÃO Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ICMS não incidente conforme Art.47, Inciso XVII, Livro I, Dec. 27427/2006 RICMS/RJ - IPI Não incidente nos termos da alínea "a", Inciso II, Art.37 Dec 4544/2002 RIPI/2002	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONFORME A NOTA FISCAL INDICADA ACIMA		Nº 000.002.028	005971
DATA DE EMISSÃO 08/07/13	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBENTE Roberto Wilson 09281066-2	SÉRIE: 1	

LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ROD: AMARAL PEIXOTO KM 159, S/Nº - LOTE 41 - MAR DO NORTE, Rio das Ostras, RJ - CEP: 28890000 - Fone/Fax: 02227601109		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.028 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3313-07052629-0600-0106-5500-1008-0020-2817-0500-2589 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333130090527586 - 08/07/2013 18:03
NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAÍDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB 77648305	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSÓRCIO ALUSA GALVÃO TOMÉ		09.318.901/0001-09		08/07/2013	
ENDEREÇO AVENIDA TANCREDO NEVES, 274 - BLOCO B		BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ÁGUAS		CEP 41820-020	
MUNICÍPIO Salvador		FONE/FAX 7199179160		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 18:00:00	

FATURA:	OUTROS
---------	--------

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 33.300,00
VALOR TOTAL DA NOTA 33.300,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL LKL INDUSTRIA COMERCIO	FRETE POR CONTA 0 - Emissor
ENDEREÇO ROD: AMARAL PEIXOTO, KM 159, LOTE 41, S/Nº	CÓDIGO ART 05.262.906/0001-06
MUNICÍPIO Rio das Ostras	UF RJ
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
RESERVAÇÃO	RECEBIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	ICMS IPI	ICMS IPI ST	ICMS IPI ST
AY1572	BOMBA SIEMENS 1/2" MAN. 00931/12	14	UN	1.350,00	18.900,00					
AX257	BOMBA SIEMENS 1/2" MAN. 00941/12	14	UN	1.350,00	18.900,00					
0536012	MANGUEIRA DUPLA DE 200CM	14	UN	1.350,00	18.900,00					
0935712	MANGUEIRA DUPLA DE 200CM	14	UN	1.350,00	18.900,00					

DADOS DO PRODUTO/SERVICO	
CÁLCULO DO ISSQN	
DESCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
OS 2849 - LOCAÇÃO - LOCAL DE ENTREGA DIFERENTE DO DESTINATÁRIO IO END. ALM. 7 - PORTÃO DE ROD. CAMPOS DO MASSUI S/N - BA-524 EM 04 MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO CONDE Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ICMS não inci- dente conforme Art. 47, Inciso XVII, Livro I, Dec. 27427/200 O ICMS/RJ - IPI Não Incidente nos termos da alínea "a", In- ciso II, Art. 37 Dec 4544/2002 RPI/2002	
SAÍDA 08/07/13 NELSON	

[illegible]

Nat. Operação:	LOCAÇÃO	Data de emissão:	17/07/2013
Cliente:	ALUSA GALVÃO TOMÉ	Nº da O.S:	2875
Resp. transporte:	LKL		
Local da entrega:		NF-E SAIDA	2.072
Vendedor:	VALNEY VARELLA		
A/C:		NF-E ENTRADA	2.605
Resp. Saida Almoz:	FERNANDO MARTINS		

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UND	QUANT	Nº SERIE	DEVOLUÇÃO
01	EXTENSÃO ELETRICA C/ PLUG MACHO E FÊMEA DE 25MTS.	UND	6		18/03/2014
02		UND			
03		UND			
04	Obs: Retornar a emissão	UND			
05		UND			
06		UND			
07		UND			
08		UND			
09		UND			
10		UND			
11		UND			
12		UND			
13		UND			
14		UND			
15		UND			
16		UND			
17		UND			
18		UND			

Os itens abaixo no checklist serão obrigatoriamente conferidos pela portaria. Caso não haja algum dos itens, deverá ser informado ao Gerente Operacional.

Equipamentos
Comandos
Mangueiras
Manual
Certific. de mangueiras
Certific. das bombas
Certific. de manômetros
Outros

Obs:

CheckList conferido por:

Romaneio de movimentação de equipamentos.

O romaneio deverá ser assinado por todos os responsáveis e deverá voltar assinado pelo recebedor juntamente com o canhoto da nt fiscal emitida para arquivamento.

MOTORISTA ____/____/2013 Assinatura	Autoriz. da Manutenção ____/____/2013 Assinatura	Autorização. da Portaria ____/____/2013 Assinatura ____ Hs	Recebedor ____/____/2013 Assinatura ____ Hs
---	--	---	--

OBS / CORRECÇÕES:

ASSINAR E CARIMBAR CANHOTO DA NF, NA FALTA DO CARIMBO ESCREVA O RG OU A MATRÍCULA DO RETIRANTE.

Recebi do almoxarifado o (s) item(ns) constantes a nota fiscal de nº:		Registro Nº:
Data da retirada: ____/____/2013	identificação e assinatura do retirante	

RECEBEMOS DE LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.002.072
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ROD: AMARAL PEIXOTO KM 159, S/Nº - LOTE 41 - MAR DO NORTE, Rio das Ostras, RJ - CEP: 28890000 - Fone/Fax: 02227601109		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.072 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3313 0705 2629 0600 0106 5500 1000 0020 7217 0500 2587 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333130085029735 - 17/07/2013 11:57
NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAÍDA		CNPJ 05.262.906/0001-06	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 77648305	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSÓRCIO ALUSA GALVÃO TOMÉ		09.318.901/0001-09	17/07/2013
ENDEREÇO AVENIDA TANCREDO NEVES, 274 - BLOCO B	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ÁGUAS	CEP 41820-020	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 17/07/2013
MUNICÍPIO Salvador	FONE/FAX 7199179160	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 12:00:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 76299920			

FATURA
OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL LKL INDUSTRIA COMERCIO	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 05.262.906/0001-06
ENDEREÇO ROD: AMARAL PEIXOTO, KM 159, LOTE 41, S/Nº,	MUNICÍPIO Rio das Ostras	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 77648305		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
EXTENSÃO	EXTENSÃO ELÉTRICA C/ PLUG MACHO E FEMEA DE 25M	84	441	6949	UN	6.0000	500,0000	3.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OS 2675 - LOCAÇÃO Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ICMS não incidente conforme Art.47, Inciso XVII, Livro I, Dec. 27427/2000 RICMS/RJ - IPI Não incidente nos termos da alínea "a", Inciso II, Art.37 Dec 4544/2002 RIPI/2002	RESERVADO AO FISCO

[illegible]



ROMANEIO DE CONTROLE DE SAÍDA E ENTRADA DE EQUIPAMENTOS

Hi-Force

005976

Nat. Operação:	LOCAÇÃO	Data de emissão:	09/07/2013
Cliente:	CONSÓRCIO ALUSA GALVÃO TOMÉ	Nº da O.S.:	2856
Resp. transporte:	LKL	NF-E SAIDA	2.041
Local da entrega:	AV. TANCREDO NEVES Nº 274 BLOCO B	NF-E ENTRADA	2.605
Vendedor:	VALNEY VARELLA		
A/C:			
Resp. Saída Almoz:			

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UND	QUANT	Nº SÉRIE	DEVOLUÇÃO
01	BOMBA DE TORQUE HTWP 2140 C/ COMANDO MAN: 00500/13	UND	1	AT 4138	18/03/2014
02	BOMBA DE TORQUE HTWP 2140 C/ COMANDO MAN: 00496/13	UND	1	AU 9855	18/03/2014
03	BOMBA DE TORQUE HTWP 2140 C/ COMANDO MAN: 00499/13	UND	1	AU 5031	18/03/2014
04	MANGUEIRA DUPLA DE 700BAR	UND	1	04604/13	
05	MANGUEIRA DUPLA DE 700BAR	UND	1	04867/13	
06	MANGUEIRA DUPLA DE 700BAR	UND	1	04605/13	
07		UND			
08		UND			
09		UND			
10		UND			
11		UND			
12		UND			
13		UND			
14		UND			
15		UND			
16		UND			
17		UND			
18		UND			

Os itens abaixo no checklist serão obrigatoriamente conferidos pela portaria. Caso não haja algum dos itens, deverá ser informado ao Gerente Operacional.

Equipamentos
Comandos
Mangueiras
Manual
Certific. de mangueiras
Certific. das bombas
Certific. de manômetros
Outros

Obs:

CheckList conferido por:

Romaneio de movimentação de equipamentos.
O romaneio deverá ser assinado por todos os responsáveis e deverá voltar assinado pelo recebedor juntamente com o canhoto da nt fiscal emitida para arquivamento.

MOTORISTA
____/____/2013

Assinatura

Autoriz. da Manutenção
____/____/2013

Assinatura

Autorização da Portaria
____/____/2013

Assinatura

____:____Hs

Recebedor
____/____/2013

Assinatura

____:____Hs

OBS / CORREÇÕES:

ASSINAR E CARIMBAR CANHOTO DA NF, NA FALTA DO CARIMBO ESCREVA O RG OU A MATRÍCULA DO RETIRANTE.

Recebi do almoxarifado o(s) item(ns) constantes a nota fiscal de nº:

Data da retirada:
____/____/2013

Identificação e assinatura do retirante

Registro Nº:

RECEBEMOS DE LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.002.041, SÉRIE: 1

LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ROD: AMARAL PEIXOTO KM 159, S/Nº - LOTE 41 - MAR DO NORTE, Rio das Ostras, RJ - CEP: 28890000 - Fone/Fax: 02227601109		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.041 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3313 0705 2629 0600 0106 5500 1000 0020 4117 0500 2580 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333130091304204 - 09/07/2013 23:23
NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAÍDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 77648305	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 05.262.906/0001-06	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSORCIO ALUSA GALVÃO TOMÉ		CNPJ/CPF 09.318.901/0001-09	DATA DA EMISSÃO 09/07/2013
ENDEREÇO AVENIDA TANCREDO NEVES, 274 - BLOCO B	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ÁGUAS	CEP 41820-020	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 09/07/2013
MUNICÍPIO Salvador	FONE/FAX 7199179160	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 23:00:00

FATURA
CONTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 46.500,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 46.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL LKL INDUSTRIA COMERCIO	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 05.262.906/0001-06
ENDEREÇO ROD: AMARAL PEIXOTO, KM 159, LOTE 41, S/Nº,	MUNICÍPIO Rio das Ostras	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 77648305		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
AT4138	BOMBA HTWP2140P MAN: 00500/13	84	441	6949	UN	1,0000	11.500,0000	11.500,00					
AU9855	BOMBA HTWP2140P MAN: 00496/13	84	441	6949	UN	1,0000	11.500,0000	11.500,00					
AU5031	BOMBA HTWP2140P MAN: 00499/13	84	441	6949	UN	1,0000	11.500,0000	11.500,00					
04604/13	MANGUEIRA DUPLA DE 700BAR	84	441	6949	UN	1,0000	4.000,0000	4.000,00					
04857/12	MANGUEIRA DUPLA DE 700BAR	84	441	6949	UN	1,0000	4.000,0000	4.000,00					
04605/13	MANGUEIRA DUPLA 700BAR	84	441	6949	UN	1,0000	4.000,0000	4.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OS 2856 - LOCAÇÃO. LOCAL DE ENTREGA DIFERENTE DO DESTINATÁRIO END. R. LAM / PORTÃO 06 ROD. CAMPOS DO MASSUI S/N - BA-524 EM 04 MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO CONDE Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ICMS não incidente conforme Art. 47, Inciso XVII, Livro I, Dec. 27427/2000 RICMS/RJ - IPI Não incidente nos termos da alínea "a", Inciso II, Art. 37 Dec 4544/2002 RIPI/2002	RESERVADO AO FISCO

[illegible]



ROMANEIO DE CONTROLE DE SAÍDA E ENTRADA DE EQUIPAMENTOS

Hi-Force 05979

Nat. Operação:	ACRÉSCIMO OS 2705	Data de emissão:	17/07/2013
Cliente:	CONSÓRCIO ALUSA GALVÃO TOMÉ	Nº da O.S:	2876
Resp. transporte:	LKL		
Local da entrega:	CONSÓRCIO ALUSA GALVÃO TOMÉ	NF-E SAIDA	002.076
Vendedor:	VALNEY		
A/C:		NF-E ENTRADA	2.605
Resp. Saída Almo:	AMOROTI ROSA		

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UND	QUANT	Nº SERIE	DEVOLUÇÃO
01	PARAFUSADEIRA IW19	UND	1	DG0693	18/03/2014
02	PARAFUSADEIRA IW19	UND	1	DG0694	18/03/2014
03	CHAVE TWH54N	UND	1	DD5283	13/12/2013
04	CHAVE TWH54N	UND	1	AY0463	18/03/2014
05	LINK TWH54NEH 2"	UND	1	DF2666	18/03/2014
06	LINK TWH54NEH 2"	UND	1	DC7458	18/03/2014
07	SOQUETE SEXT. DRV 1" X 2"	UND	2		18/03/2014
08	SOQUETE SEXT. DRV 1" X 1.13/16"	UND	2		18/03/2014
09	ADAPTADOR P/ PARAFUSADEIRA IW19 3/4" X 1"	UND	1		
10		UND			
11		UND			
12	Obs: O item 03 retornou p/ manutenção e iria voltar mas permaneceu na base.	UND			
13		UND			
14		UND			
15		UND			
16		UND			
17		UND			
18		UND			

Os itens abaixo no checklist serão obrigatoriamente conferidos pela portaria. Caso não haja algum dos itens, deverá ser informado ao Gerente Operacional.

Equipamentos
Comandos
Mangueiras
Manual
Certific. de mangueiras
Certific. das bombas
Certific. de manômetros
Outros

Obs:

CheckList conferido por:

Romaneio de movimentação de equipamentos.

O romaneio deverá ser assinado por todos os responsáveis e deverá voltar assinado pelo recebedor juntamente com o canhoto da nt fiscal emitida para arquivamento.

MOTORISTA

____/____/2013

Assinatura

Autoriz. da Manutenção

____/____/2013

Assinatura

Autorização. da Portaria

____/____/2013

Assinatura

____:____Hs

Recebedor

____/____/2013

Assinatura

____:____Hs

OBS / CORRECÇÕES:

ASSINAR E CARIMBAR CANHOTO DA NF, NA FALTA DO CARIMBO ESCREVA O RG OU A MATRÍCULA DO RETIRANTE.

Recebi do almoxarifado o (s) item(ns) constantes a nota fiscal de nº:

Data da retirada:

____/____/2013

identificação e assinatura do retirante

Registro Nº:

RECEBIMOS DE LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e 005980
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.002.076
		SÉRIE: 1

LKL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ROD: AMARAL PEIXOTO KM 159, S/Nº - LOTE 41 - MAR DO NORTE, Rio das Ostras, RJ - CEP: 28890000 - Fone/Fax: 02227601109	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.076 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3313 0705 2629 0600 0106 5500 1000 0020 7617 0500 2586 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333130095215104 - 17/07/2013 16:42
	NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAÍDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 77648305 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 05.262.906/0001-06	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSÓRCIO ALUSA GALVÃO TOMÉ		09.318.901/0001-09	17/07/2013
ENDEREÇO AVENIDA TANCREDO NEVES, 274 - BLOCO B	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ÁGUAS	CEP 41820-020	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 17/07/2013
MUNICÍPIO Salvador	FONE/FAX 7199179160	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:00:00

FATURA
OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00
VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	30.270,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	30.270,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL LKL INDUSTRIA COMERCIO		0 - Emitente				05.262.906/0001-06
ENDEREÇO ROD: AMARAL PEIXOTO, KM 159, LOTE 41, S/Nº.		MUNICÍPIO Rio das Ostras		UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 77648305	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
DG0693	PARAFUSADEIRA IW19	84	441	6949	UN	1.0000	4.630,0000	4.630,00					
DG0694	PARAFUSADEIRA IW19	84	441	6949	UN	1.0000	4.630,0000	4.630,00					
DD5283	CHAVE TWH54N	84	441	6949	UN	1.0000	5.200,0000	5.200,00					
AY0463	CHAVE TWH54N	84	441	6949	UN	1.0000	5.200,0000	5.200,00					
DF2666	LINK TWH54NRH 2"	84	441	6949	UN	1.0000	4.405,0000	4.405,00					
DC7458	LINK TWH54NRH 2"	84	441	6949	UN	1.0000	4.405,0000	4.405,00					
JOQUETE	SOQUETE SEXT. DRV 1" X 2	84	441	6949	UN	2.0000	400,0000	800,00					
JOQUETE	SOQUETE SEXT. DRV 1" X 1.13/16"	84	441	6949	UN	2.0000	400,0000	800,00					
ADAPTADOR	ADAPTADOR P/PARAFUSADEIRA IW19 3/4" X 1"	84	441	6949	UN	1.0000	200,0000	200,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OS 2876 - LOCAÇÃO Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ICMS não incidente conforme Art.47, Inciso XVII, Livro I, Dec. 27427/2000 RICMS/RJ - IPI Não incidente nos termos da alínea "a", Inciso II, Art.37 Dec 4544/2002 RIPI/2002	RESERVADO AO FISCO

005981

**Recibo de Locação de Bens Moveis****LKL Industria, Comércio e Serviços Ltda**

Rodovia Amaral Peixo, KM 159 Lote 40

Mar do Norte - Rio das Ostras - RJ - Brazil

ZIP Code: 28.890-000

CNPJ: 05.262.906/0001-06

Inscrição Estadual: 77.648.30-5

Inscrição Municipal: 0002494

Phone: +55 (22) 2760-1110

Fax: +55 (22) 2760-1109

daiane.cristine@lkl.servicos.com.br**TO: Consórcio Alusa Galvão Tomé.**

Av Tancredo Neves 274/bloco b s/814/815

Bairro: Caminho das Arvores-Município:

Salvador BA.

CEP: 41820-020

CNPJ: 09.318.901/0001-09

Inscrição Estadual: 76.299.920-NO

RECIBO Nº	00637.14
Data de Emissão	20/02/2014
Ref. Trabalho - BM:	2849-6MO 2849-6
Vencimento:	10/03/2014

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS***LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME BM EM ANEXO.****Total de Fatura: R\$ 267.929,54****DADOS BANCÁRIOS**

AG:3190

C/C:13.000370-3

SANTANDER

Operação não tributada pelo ISS. Conforme Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003 - DOU de 01/08/2003. Lei Federal nº 8846 de 21/01/1994.

Lei Nº 8.846 DE 21 DE JANEIRO DE 1994.**LKL Industria Comércio e Serviços Ltda****CNPJ: 05.262.906/0001-06****Rodovia Amaral Peixo, KM 159 Lote 40 Mar do Norte - CEP: 28.890-000 - Rio das Ostras - RJ****Tel: +55 (22) 2760-1109 / Fax: +55 (22) 2760-1110**

Page 1 of 2

Empresa: **Contas & Abreu Galvão Tormentas**
Proposta: **20131607-C Rev.**
Data: **FLAN-Beleza**

Figures 7 and 8

LKL Representação serviços

005924..

[illegible]

Empresar: **Consórcio Alura Oito-So Toró**
 Prospeção: **20131907-B**
 Obra: **FLAM-Battle**

005925



005896

Recibo de Locação de Bens Moveis**LKL Industria, Comércio e Serviços Ltda**

Rodovia Amaral Peixo, KM 159 Lote 40

Mar do Norte - Rio das Ostras - RJ - Brazil

ZIP Code: 28.890-000

CNPJ: 05.262.906/0001-06

Inscrição Estadual: 77.648.30-5

Inscrição Municipal: 0002494

Phone: +55 (22) 2760-1110

Fax: +55 (22) 2760-1109

daiane.cristine@lkl.servicos.com.br**TO: Consórcio Alusa Galvão Tomé.**

Av Tancredo Neves 274/bloco b s/814/815

Bairro: Caminho das Arvores-Município:
Salvador BA.

CEP: 41820-020

CNPJ: 09.318.901/0001-09

Inscrição Estadual: 76.299.920-NO

RÉCIBO Nº	00554.13
Data de Emissão	10/12/2013
Ref. Trabalho - BM:	2849-5MO 2849-5
Vencimento:	27/12/2013

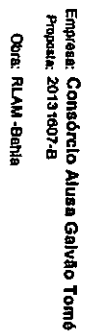
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS***LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME BM EM ANEXO.****Total de Fatura: R\$ 425.989,00****DADOS BANCÁRIOS**

AG:3190

C/C:13.000370-3

SANTANDER

Operação não tributada pelo ISS. Conforme Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003 - DOU de 01/08/2003. Lei
Federal nº 8846 de 21/01/1994.Lei Nº 8.846 DE 21 DE JANEIRO DE 1994.**LKL Industria Comércio e Serviços Ltda****CNPJ: 05.262.906/0001-06****Rodovia Amaral Peixo, KM 159 Lote 40 Mar do Norte - CEP: 28.890-000 - Rio das Ostras - RJ****Tel: +55 (22) 2760-1109 / Fax: +55 (22) 2760-1110**

Página 2 de 2

LKL Representação serviços

BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM)

BM AL-BA 2649-5



CONTRATANTE: Consórcio Alusa Galvão Tomé
CNPJ: 09.316.807/0001-08
Proposta: 20131697-C-Rev.
Objeto: RUA - Bahia
Endereço: AV Tancredo Neves 274Bico b s/141815 Bairro: Cantinho das Arvores
Município: Salvador
CEP: 41820-020
TÍTULO: Locação de equipamentos
Marcelo Tacom **marcelo@lusa.com.br**
PERÍODO DE MEDIÇÃO:

CONTRATADA: LKL Representação & Serviços
CNPJ: 05.282.806/0001-08
IE: 77.648.305
Endereço: Rod. Amaral Peixoto, s/n - Lote 41 - Mar do Nô
CEP: 28860-000 - Rio das Ostras

28/10/2013 A 26/11/2013

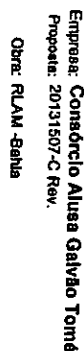
Item	Descrição do equipamento	Nº de Série	Conjunto	Quantidade	Un.	Valor Unitário	Total
1	Kit de Torque						
1.1.	Kit composto com bomba hidráulica com acionamento elétrico ou manual, chaves de torque hidráulica, mangueiras e domos para atender de acordo com 2.68" e 5.400Nm, por 8 horas diárias de segunda a sexta de 7:00 às 18:30 h.	100%	1	182	dia x equip.	R\$ 1.192,00	R\$ 228.864,00
2	Horas extras de utilização do equipamento						
2.1.	2 primeira hora ultrapassando a diária de 8 horas diárias de segunda a sexta.		1	120	dia x equip.	R\$ 48,31	R\$ 5.797,20
2.2.	2 horas seguintes ultrapassando a diária de 8 horas diárias e 2 horas extras de segunda a sexta e horas aos sábados.		1	234	dia x equip.	R\$ 65,58	R\$ 13.005,72
2.3.	horas seguintes ultrapassando a diária de 8 horas diárias e 4 horas extras de segunda a sexta e horas aos domingos e feriados		1	691	dia x equip.	R\$ 82,03	R\$ 54.744,33
2849	MOBILIZAÇÃO		1		dia x equip.		
2856	MOBILIZAÇÃO		1		dia x equip.		
2876	MOBILIZAÇÃO		1		dia x equip.		
TOTAL:							R\$ 402.630,25

LKL Hi-Force **Consórcio Alusa Galvão Tomé**

Data: / / **Data:** / /

Observações:

Vencimento: 28 dias



Página 2 de 2



005931

Recibo de Locação de Bens Moveis**LKL Industria, Comércio e Serviços Ltda**

Rodovia Amaral Peixo, KM 159 Lote 40

Mar do Norte - Rio das Ostras - RJ - Brazil

ZIP Code: 28.890-000

CNPJ: 05.262.905/0001-06

Inscrição Estadual: 77.648.30-5

Inscrição Municipal: 0002494

Phone: +55 (22) 2760-1110

Fax: +55 (22) 2760-1109

daiane.cristine@lkl.servicos.com.br**TO: Consórcio Alusa Galvão Tomé.**

Av Tancredo Neves 274/bloco b s/814/815

Cidade: Caminho das Arvores-Município:
Salvador BA.

CEP: 41820-020

CNPJ: 09.318.901/0001-09

Inscrição Estadual: 76.299.920-NO

RECIBO Nº	00638.14
Data de Emissão	20/02/2014
Ref. Trabalho - BM:	2849-7
Vencimento:	10/03/2014

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS***LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME BM EM ANEXO.****Total de Fatura: R\$ 102.754,13****DADOS BANCÁRIOS**

AG:3190

C/C:13.000370-3

SANTANDER

Operação não tributada pelo ISS. Conforme Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003 - DOU de 01/08/2003. Lei
Federal nº 8846 de 21/01/1994.Lei Nº 8.846 DE 21 DE JANEIRO DE 1994.**LKL Industria Comércio e Serviços Ltda****CNPJ: 05.262.906/0001-06****Rodovia Amaral Peixo, KM 159 Lote 40 Mar do Norte - CEP: 28.890-000 - Rio das Ostras - RJ****Tel: +55 (22) 2760-1109 / Fax: +55 (22) 2760-1110**

Page 1 of 2



DATA: 26/10/2013

FOLHA:

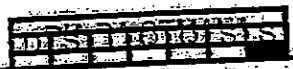
RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA
CONTRATO:
LOCAL: RLAM-BAHIA
HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00
HORA EXTRA:

ON SHORE
OFF SHORE

☐	☐
☐	☐

SOL
NUBLADO
CHUVOSO



LEOMAR P. NEVES (OPERADOR NÍVEL III)
BRUNO CASTELO (OPERADOR NÍVEL III)

EQUIPAMENTOS

BOMBA HTWP-2140 N/S AU-9855 CERT 00496/13
TORQUEADEIRA TWH-27 N/S DC-5989

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TORQUEAMENTO NOS FLANGES DE 8"X300# SEXTAVADO 1.7/16" 12 ESTOJOS
TORQUEAMENTO NOS FLANGES DE 10"X300# SEXTAVADO 1.5/8" 12 ESTOJOS
EQUIPAMENTO TORRE F-3303. (EM ANDAMENTO)
TORQUEAMENTO EM 03 FLANGE DE 10"X300# SEXTAVADO 1.5/8" 16 ESTOJOS
EQUIPAMENTO TROCADOR DE CALOR C-3304. LOCALIZADO NA UNIDADE 33 DIP
NÚMERO DE PT-6390041 (CONCLUÍDO).

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DA LKL
CARLOS ANDRÉ MANGUELODA
ENCARREGADO DE TORQUEAMENTO
MATRÍCULA 1049



ASSINATURA DO CLIENTE
Supervisor de Produção
IDENTIFICAÇÃO

LKL
GROUP**Hi-Force**
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 26/10/2013

FOLHA:

RELATORIO DIARIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 17:00

HORA EXTRA:

ON SHORE
OFF SHORESOL
NUBLADO
CHUVOSO

EQUIPAMENTOS

RODRIGO BORBA (OPERAODR NÍVEL III)

LEANDRO COSTA (OPERADOR NÍVEL II)

CRISTIANO DOS SANTOS (OP. NÍVEL III)

THIAGO SANTOS (OPERADOR MASTER I)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA
REFINARIA.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DO LK Hi-Force
CARLOS ANDRÉ RANGEL GÓES
ENCARREGADO DE TREINAMENTO
(MATRÍCULA 1048)**LKL** **Hi-Force**
HYDRAULIC TOOLS

ASSINATURA DO CLIENTE

CONSÓRCIO ALUSA GALVÃO TOME
Wendel Xavier de Miranda
Supervisor de Produção
IDENTIFICADOR 4274506

005926

LKL
GROUP**Hi-Force**
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 26/10/2013

FOLHA:

RELATORIO DIARIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RIAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 17:00

HORA EXTRA:

ON SHORE

OFF SHORE

SOL

NUBLADO

CHUVOSO



EFFECTIVO

CARLOS ANDRÉ GODÁ (ENCARREGADO I) ✓

ALMIR DUTRA (OPERADOR NÍVEL III) ✓

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA REFINARIA NA UNIDADE 35.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DO LÍDER DE OBRA

CARLOS ANDRÉ GODÁ
ENCARREGADO DE TORQUEAMENTO
MATRÍCULA 199

ASSINATURA DO CLIENTE

JOSÉ CARLOS SALVADO TOM
S. Costa Sousa
Engenheiro Civil
MATRICULADO 14522
26/10/13

005927

LKL
GROUP

Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA:

28/10/2013

FOLHA:

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 16:00 AS 19:00

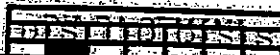
ON SHORE

OFF SHORE

SOL

NUBLADO

CHUVOSO



OPERADORES

LEOMAR P. NEVES (OPERADOR NÍVEL III)

BRUNO CASTELO (OPERADOR NÍVEL III)

EQUIPAMENTOS

BOMBA HTWP-2140 N/S AU-9855 CERT.00496/13

TORQUEADEIRA TWS-100 N/S DF-1307

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

QUEBRA DE TORQUE NA BV DA TORRE E-3302 SEXTAVADO 3 3/8" 20 ESTOJOS
LOCALIZADO NA UNIDADE 33 DIP. NÚMERO DE PT-6392652

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DA LKL HI-FORCE

CARLOS ANDRÉ GONÇALVES
ENCARREGADO DE FLOQUEAMENTO
MATRÍCULA 1049

ASSINATURA DO CLIENTE

Wendel Xavier de Miranda
Superintendente de Produção
IDENTIFICADOR 44784506

LKL **Hi-Force**

005978

LKL
GROUP

Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 27/10/2013

FOLHA:

RELATORIO DIARIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 17:00

HORA EXTRA:

ON SHORE
OFF SHORE



SOL
NUBLADO
CHUVOSO



EXECUTIVO

CARLOS ANDRÉ GODÁ (ENCARREGADO I) ✓

ALMIR DUTRA (OPERADOR NÍVEL III) ✓

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA REFINARIA NA UNIDADE 35.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DA LKL Hi-Force
CARLOS ANDRÉ GÓDOL GODÁ
ENCARREGADO DE ADEQUAMENTO
MATRÍCULA: 1111

LKL Hi-Force

ASSINATURA DO CLIENTE

CONSÓRCIO ALUSA GALVÃO TOME
Leandro Costa Souza
Engenheiro Trainee

IDENTIFICADOR: 44444

20/10/17

005929

LKL
GROUP

Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 27/10/2013

FOLHA:

RELATORIO DIARIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA:

ON SHORE

OFF SHORE

SOL

NUBLADO

CHUVOSO



PESSOAS

LEOMAR P. NEVES (OPERADOR NIVEL III)

BRUNO CASTELO (OPERADOR NIVEL III)

EQUIPAMENTOS

BOMBA HTWP-2140 N/S AU-9855 CERT.00496/13

TORQUEADEIRA TWH-27 N/S DC-5989

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TORQUEAMANETO EM 02 FLANGES 8"X300# SEXTAVADO 1.5/8" 32 ESTOJOS EQUIPA-
MENTO BOMBA J-3301A/B

TORQUEAMENTO EM 10 FLANGES DE 8"X300# SEXTAVADO 1 1/4" 120 ESTOJOS EQUIPA-

MENTOS PERMUTADOR C-3318/3315/3308/3316 LOCALIZADO NA UNIDADE 33

NÚMERO DE PT-6389660.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DA LKL/Hi-Force

CARLOS ANDRÉ D'ANGELO GODA
ENCARREGADO DE TORQUEAMENTO
MATRÍCULA 7049

LKL Hi-Force

ASSINATURA DO CLIENTE

ASSINATURA: GALVÃO TOMÉ
Mestre de Produção
Superfície de Produção
IDENTIFICADOR

006000
005999

LKL
GROUP

Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA:

27/10/2013

FOLHA:

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RIAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 17:00

HORA EXTRA:

ON SHORE

OFF SHORE

SOL

NUBLADO

CHUVOSO



LEGENDA

RODRIGO BORBA (OPERADOR NÍVEL III)

LEANDRO COSTA (OPERADOR NÍVEL II)

CRISTIANO DOS SANTOS (OP. NÍVEL III)

THIAGO SANTOS (OPERADOR MASTER I)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA REFINARIA.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DO TÉCNICO

CARLOS ANDRÉ RANZANI BODA
ENCARREGADO DE EQUIPAMENTO
MATERIAL 1000

LKL **Hi-Force**

ASSINATURA DO CLIENTE

CONSORCIO ALUSA GALVÃO-TOMÉ
Wendel Xavier de Miranda
Superior da Produção
IDENTIFICADOR 44764508

**JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL
COMARCA DA CAPITAL**

TERMO DE ABERTURA/ ENCERRAMENTO

Procedi nesta data procedi () abertura (X) encerramento do 30º
volume destes autos às fls. 6.000

Rio, 07 / 08 / 2015

CHEFE DE SERVENTIA